



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS/BA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CARGOS
DE NÍVEL MÉDIO, NÍVEL TÉCNICO E NÍVEL SUPERIOR
EDITAL Nº 01, DE 11 DE JULHO DE 2022

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE BARREIRAS**, Estado da Bahia, tendo em vista o disposto na Constituição Federal, na legislação do Estado da Bahia, na Lei Orgânica do Município e de acordo com o Decreto nº 116 de 17 de junho de 2022, torna público a realização de **Concurso Público** para provimento de vagas efetivas e formação de cadastro de reserva para cargos de nível médio, nível técnico e nível superior para o quadro de pessoal da Prefeitura de Barreiras/BA. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal, vigentes e pertinentes.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público regido por este edital, pelos diplomas legais e regulamentares, por seus anexos e posteriores retificações, caso existam, sendo sua execução de responsabilidade do **INSTITUTO QUADRIX** (endereço eletrônico: www.quadrix.org.br / e-mail: contato@quadrix.org.br) em parceria com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS/BA**.

1.2 O concurso público compreenderá a aplicação das seguintes fases:

- a) prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos, de responsabilidade do **INSTITUTO QUADRIX**.
- b) curso introdutório de Formação Inicial e Continuada, de caráter eliminatório, para todos os cargos de nível médio (**Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias**), de responsabilidade da **PREFEITURA DE BARREIRAS/BA**.
- c) teste de aptidão física (TAF), de caráter eliminatório, para o cargo Guarda Civil Municipal, de responsabilidade do **INSTITUTO QUADRIX**.
- d) avaliação de títulos, de caráter classificatório, para os cargos de nível superior, de responsabilidade do **INSTITUTO QUADRIX**.

1.3 As fases do concurso público serão realizadas na cidade de **Barreiras/BA**.

1.4 Os candidatos aprovados e admitidos realizarão procedimentos pré-admissionais e exames médicos complementares, de caráter unicamente eliminatório, em conformidade com a legislação vigente e de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS/BA**.

1.5 O prazo de validade do concurso público será de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação, podendo, antes de esgotado esse prazo de validade, ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração Pública.

1.6 Os candidatos nomeados estarão subordinados à **Lei Municipal nº 617/2003 (Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Barreiras/BA); Lei nº 762/2007 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Civis do Município de Barreiras/BA); Lei 767/2007 (Estatuto dos Profissionais do Magistério do Município de Barreiras/BA); Lei 768/2007 (Plano de Carreira e Remuneração do Pessoal do Magistério do Município de Barreiras/BA); e Lei nº 1013/2012 (Estatuto da Guarda Civil Municipal de Barreiras/BA)**.

1.7 As nomeações dos candidatos aprovados no concurso público, objeto deste edital, ocorrerão dentro do prazo de validade do Certame Público.

1.8 Os horários mencionados no presente Edital e nos demais editais a serem publicados para o concurso público obedecerão ao **horário oficial de Brasília/DF**.

1.9 Fazem parte deste edital o Anexo I (Cronograma), o Anexo II (Requisitos e atribuições dos cargos), o Anexo III (Conteúdo programático de provas), o Anexo IV (Instruções para a avaliação de títulos), o Anexo V (Instruções para o teste de aptidão física), o Anexo VI (Requerimento para solicitação de isenção da taxa de inscrição) e o Anexo VII (Unidades de Saúde – para cargo ACS).

2 DOS CARGOS, DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA E DOS VENCIMENTOS

2.1 DOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Cod	Cargo	Vagas			Cadastro de Reserva			CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS (R\$)
		Ampla Concorrência	Pessoa negra*	Pessoa com deficiência**	Ampla Concorrência	Pessoa negra*	Pessoa com deficiência**		
100	Agente Comunitário de Saúde	24	12	4	CR	CR	CR	40h	1.550,00
101	Agente de Combate às Endemias	12	6	2	CR	CR	CR	40h	1.550,00

(*) Reserva de vagas para população negra em atendimento a Lei Estadual nº 13.182/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 15.353/2014.

(**) Reserva de vagas específicas para pessoas com deficiência em atendimento a Lei Municipal nº 617/2003, a Lei Estadual nº 12.209/2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 15.805/2014 e ao Decreto Federal nº 3.298/1999.

2.2 DOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Cod	Cargo	Vagas			Cadastro de Reserva			CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS (R\$)
		Ampla Concorrência	Pessoa negra*	Pessoa com deficiência**	Ampla Concorrência	Pessoa negra*	Pessoa com deficiência**		
200	Agente de Fiscalização Administrativa	2	2	1	CR	CR	CR	40h	1.427,44
201	Agente de Trânsito	6	3	1	CR	CR	CR	40h	1.427,44
202	Agente de Tributos	3	1	0	CR	CR	CR	40h	1.427,44
203	Assistente Administrativo	30	15	5	CR	CR	CR	40h	1.427,44
204	Auxiliar de Consultório Dentário	3	2	1	CR	CR	CR	40h	1.427,44
205	Fiscal de Tributos	1	0	0	CR	CR	CR	40h	1.911,83
206	Guarda Civil Municipal	19	10	3	CR	CR	CR	40h	1.427,44
207	Inspetor de Saneamento	1	0	0	CR	CR	CR	40h	1.427,44

(*) Reserva de vagas para população negra em atendimento a Lei Estadual nº 13.182/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 15.353/2014.

(**) Reserva de vagas específicas para pessoas com deficiência em atendimento a Lei Municipal nº 617/2003, a Lei Estadual nº 12.209/2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 15.805/2014 e ao Decreto Federal nº 3.298/1999.

2.3 DOS CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO

Cod	Cargo	Vagas			Cadastro de Reserva			CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS (R\$)
		Ampla Concorrência	Pessoa negra*	Pessoa com deficiência**	Ampla Concorrência	Pessoa negra*	Pessoa com deficiência**		
300	Desenhista de Projetos Cadista	1	0	0	CR	CR	CR	40h	1.427,44
301	Técnico Agrícola	1	0	0	CR	CR	CR	40h	1.427,44
302	Técnico em Agropecuária	1	0	0	CR	CR	CR	40h	1.427,44
303	Técnico em Contabilidade	1	0	0	CR	CR	CR	40h	1.427,44
304	Técnico em Enfermagem	36	18	6	CR	CR	CR	30h	1.427,44
305	Técnico em Laboratório	1	0	0	CR	CR	CR	30h	1.427,44
306	Técnico em Topografia	2	0	0	CR	CR	CR	40h	1.427,44
307	Técnico Especialista em Redes Wireless e Linux	0	0	0	CR	CR	CR	40h	1.538,80

(*) Reserva de vagas para população negra em atendimento a Lei Estadual nº 13.182/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 15.353/2014.

(**) Reserva de vagas específicas para pessoas com deficiência em atendimento a Lei Municipal nº 617/2003, a Lei Estadual nº 12.209/2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 15.805/2014 e ao Decreto Federal nº 3.298/1999.

2.4 DOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Cod	Cargo	Vagas			Cadastro de Reserva			CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS (R\$)
		Ampla Concorrência	Pessoa negra*	Pessoa com deficiência**	Ampla Concorrência	Pessoa negra*	Pessoa com deficiência**		
400	Arquiteto	1	0	0	CR	CR	CR	40h	6.070,81
401	Assistente Social	7	3	1	CR	CR	CR	30h	2.873,70
402	Auditor Fiscal	1	0	0	CR	CR	CR	40h	2.873,70
403	Contador	1	0	0	CR	CR	CR	40h	2.873,70
404	Enfermeiro	8	5	2	CR	CR	CR	30h	3.230,38
405	Engenheiro Agrônomo	1	0	0	CR	CR	CR	40h	6.070,81
406	Engenheiro Civil - Fiscal	1	0	0	CR	CR	CR	40h	6.070,81
407	Farmacêutico	3	1	0	CR	CR	CR	30h	2.873,70
408	Fisioterapeuta	0	0	0	CR	CR	CR	30h	2.873,70
409	Fonoaudiólogo	1	0	0	CR	CR	CR	30h	2.873,70
410	Geólogo	1	0	0	CR	CR	CR	40h	6.070,81

Cod	Cargo	Vagas			Cadastro de Reserva			CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS (R\$)
		Ampla Concorrência	Pessoa negra*	Pessoa com deficiência**	Ampla Concorrência	Pessoa negra*	Pessoa com deficiência**		
411	Médico do Trabalho	1	0	0	CR	CR	CR	20h	3.844,90
412	Nutricionista	3	2	1	CR	CR	CR	30h	2.873,70
413	Odontólogo	7	3	1	CR	CR	CR	40h	5.747,40
414	Professor de Educação Básica I - Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	17	9	3	CR	CR	CR	20h	1.981,09
415	Professor de Educação Básica Séries Finais do Ensino Fundamental – Arte	0	0	0	CR	CR	CR	20h	1.981,09
416	Professor de Educação Básica Séries Finais do Ensino Fundamental – Ciências	2	0	0	CR	CR	CR	20h	1.981,09
417	Professor de Educação Básica Séries Finais do Ensino Fundamental – Educação Física	2	0	0	CR	CR	CR	20h	1.981,09
418	Professor de Educação Básica Séries Finais do Ensino Fundamental – Ensino Religioso	0	0	0	CR	CR	CR	20h	1.981,09
419	Professor de Educação Básica Séries Finais do Ensino Fundamental – Filosofia	3	1	0	CR	CR	CR	20h	1.981,09
420	Professor de Educação Básica Séries Finais do Ensino Fundamental – Geografia	4	2	1	CR	CR	CR	20h	1.981,09
421	Professor de Educação Básica Séries Finais do Ensino Fundamental – História	5	3	1	CR	CR	CR	20h	1.981,09
422	Professor de Educação Básica Séries Finais do Ensino Fundamental – Inglês	2	1	0	CR	CR	CR	20h	1.981,09
423	Professor de Educação Básica Séries Finais do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa	12	6	2	CR	CR	CR	20h	1.981,09
424	Professor de Educação Básica Séries Finais do Ensino Fundamental – Matemática	2	0	0	CR	CR	CR	20h	1.981,09
425	Psicólogo	3	1	0	CR	CR	CR	30h	2.873,70
426	Psicopedagogo	1	0	0	CR	CR	CR	40h	2.873,70
427	Terapeuta Ocupacional	1	0	0	CR	CR	CR	30h	2.873,70
428	Turismólogo	0	0	0	CR	CR	CR	40h	2.873,70
429	Médico Clínico Geral	13	8	3	CR	CR	CR	40h	7.689,80

(*) Reserva de vagas para população negra em atendimento a Lei Estadual nº 13.182/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 15.353/2014.

(**) Reserva de vagas específicas para pessoas com deficiência em atendimento a Lei Municipal nº 617/2003, a Lei Estadual nº 12.209/2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 15.805/2014 e ao Decreto Federal nº 3.298/1999.

3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A NOMEAÇÃO

3.1 São requisitos básicos:

- ser aprovado em todas as fases do concurso público;
- ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
- estar em gozo dos direitos políticos;
- estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
- estar quite com as obrigações eleitorais;
- apresentar, quando da convocação, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o exercício do cargo, constante do Anexo II deste edital, bem como outros documentos que se fizerem necessários à época da posse;
- ter idade mínima de 18 anos completos na data da nomeação;
- apresentar atestado de prévia aprovação de aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- apresentar declaração de que não acumula cargo ou função pública, ou proventos de inatividade, ressalvadas as possibilidades de acumulação lícita previstas no Inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal;

- j) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições correspondentes ao cargo; e
- k) não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal; e
- l) cumprir as determinações deste edital.

4 DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

4.1 Valores das taxas de inscrição:

- a) **R\$ 60,00** para os cargos de nível médio (Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias);
- b) **R\$ 80,00** para os cargos de nível médio e nível técnico; e
- c) **R\$ 100,00** para os cargos de nível superior.

4.2 Será admitida exclusivamente a inscrição via internet, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, solicitada no **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

4.2.1 O **INSTITUTO QUADRIX** não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, erro ou atraso dos bancos ou das entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento do valor de inscrição, nem por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.3 O **INSTITUTO QUADRIX** disponibiliza a **Central de Atendimento ao Candidato do INSTITUTO QUADRIX**, descrita no subitem 20.6 deste edital, para esclarecimento de dúvidas.

4.4 O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico www.quadrix.org.br e poderá ser impresso para o pagamento do valor da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do formulário no sistema de inscrição.

4.4.1 O candidato poderá reimprimir o boleto bancário acessando novamente o sistema de inscrição.

4.5 O pagamento do boleto bancário do valor da taxa de inscrição poderá ser realizado via PIX ou em qualquer agência bancária, bem como nas lotéricas e em outros estabelecimentos, obedecendo aos critérios estabelecidos neles.

4.5.1 Para realizar o pagamento do boleto bancário do valor da taxa de inscrição via PIX, o candidato deverá:

- a) utilizar a função “copia e cola” do código PIX que consta no boleto bancário, acessar o aplicativo de seu banco, selecionar a opção de pagamento via PIX, “colar” o código gravado e concluir a transação; ou
- b) acessar o aplicativo de seu banco, selecionar a opção de pagamento via PIX, apontar a câmera do aparelho celular para a imagem do *QRcode* que consta no boleto bancário e concluir a transação.

4.5.2 Não será aceito o pagamento via PIX realizado com chave-padrão, como, por exemplo, CNPJ, sem a utilização do código individual e personalizado para cada candidato, que consta no boleto bancário.

4.6 Antes de concluir a transação de pagamento, em qualquer uma das formas disponíveis, o candidato deverá conferir se o nome do beneficiário é **INSTITUTO QUADRIX**.

4.7 O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a **data estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, por meio de boleto bancário, dentre as opções de pagamento disponíveis, considerando-se o horário-limite da opção de pagamento escolhida. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o valor da taxa de inscrição deverá ser pago até o último dia útil que antecede o respectivo prazo.

4.8 Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado de um valor menor que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de vencimento do boleto.

4.9 O candidato inscrito não deverá enviar qualquer documento de identificação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

4.10 A inscrição somente será homologada após a comprovação de pagamento do valor da taxa de inscrição ou do deferimento da solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição, desde que realizada a respectiva inscrição.

4.10.1 A inscrição não será homologada quando:

- a) não for identificado o pagamento do valor da taxa de inscrição;
- b) o pagamento do valor da taxa de inscrição for inferior ao estabelecido;
- c) o pagamento do valor da taxa de inscrição for realizado após o vencimento;
- d) o preenchimento da ficha de inscrição for realizado de modo indevido; ou
- e) o candidato não atender às condições estipuladas neste edital.

4.11 O resultado preliminar das inscrições homologadas (ampla concorrência, pessoa com deficiência e negros) será divulgado, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

4.11.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar das inscrições homologadas deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo resultado preliminar e o disposto no item 19 deste edital.

4.12 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar das inscrições homologadas, serão divulgados o respectivo resultado definitivo e o resultado dos recursos interpostos, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

- 5.1 Antes de realizar a solicitação de inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo. Uma vez efetivados a inscrição e o respectivo pagamento do boleto bancário, não será permitida, em hipótese alguma, sua alteração nem será permitido seu cancelamento.
- 5.2 É proibida a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a realizada via postal, via requerimento administrativo ou via *e-mail*.
- 5.3 As informações prestadas no formulário do sistema de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o **INSTITUTO QUADRIX** do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta.
- 5.3.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher, de forma completa, o campo referente ao nome, ao CPF, ao RG, ao endereço, ao telefone e ao *e-mail*, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência. Tais informações poderão ser usadas pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS/BA** para a convocação dos classificados durante todo o prazo de validade do concurso público.
- 5.3.2 Será excluído do concurso público, sem direito a indenização ou devolução de valor da taxa de inscrição, o candidato inscrito que deixar de cumprir qualquer norma ou requisito deste edital.
- 5.4 O candidato deverá conferir todos os seus dados cadastrais antes de finalizar a inscrição, e conferir os dados registrados no boleto no momento do pagamento.
- 5.4.1 Os pagamentos que não forem identificados devido a erro do candidato na informação de dados do referido boleto bancário ou à forma incorreta de pagamento via PIX não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores em relação a isso. Não serão aceitos como comprovante de pagamento depósito em conta, agendamento de pagamento ou pagamento via PIX realizado com chave-padrão, como, por exemplo, CNPJ, sem a utilização do código individual e personalizado para cada candidato que consta no boleto bancário.
- 5.4.2 Os pagamentos que não forem identificados devido a erro do candidato na informação de dados do referido boleto bancário não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.
- 5.5 O candidato poderá se inscrever para mais de um cargo, desde que não haja conflito nas datas ou nos turnos de realização das provas.
- 5.5.1 Para o candidato que realizar mais de uma inscrição, para o mesmo dia e turno de realização das provas, será considerada válida somente a última inscrição paga efetivada. Caso haja mais de uma inscrição paga em um mesmo dia, será considerada a última inscrição efetuada no sistema de inscrição.
- 5.5.2 Para o candidato com o benefício de isenção do valor da taxa de inscrição que realizar mais de uma inscrição, para o mesmo dia e turno de realização das provas, será considerada válida somente a última inscrição efetivada no sistema de inscrição.
- 5.5.3 Caso ocorra a hipótese do subitem 5.5.1 deste edital, não haverá restituição, parcial ou integral, sob qualquer circunstância, dos valores pagos.
- 5.6 O valor referente ao pagamento da inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso público.
- 5.7 É proibida a transferência do valor pago de inscrição para terceiros, para outros concursos, processos seletivos ou para outro cargo.
- 5.8 A inscrição do candidato implicará a ciência de que, em caso da aprovação, deverá entregar, por ocasião da posse, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos.

6 DO COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DO LOCAL E DO HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 6.1 No comprovante definitivo de inscrição, constarão as informações de data, horário, local e sala de prova.
- 6.2 O comprovante definitivo de inscrição estará disponível no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, após o acatamento da inscrição, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.
- 6.2.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o referido endereço eletrônico para verificar o seu local de realização das provas, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.
- 6.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o seu comparecimento no horário determinado.
- 6.4 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pelo **INSTITUTO QUADRIX**.
- 6.5 O **INSTITUTO QUADRIX** poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem 6.2 deste edital, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização do endereço de *e-mail* de seu cadastro.
- 6.5.1 O **INSTITUTO QUADRIX** não se responsabiliza por informações de endereço de *e-mail* incorretas ou incompletas nem por falha na entrega de mensagens eletrônicas causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do candidato, tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros *anti-spam*, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica e(ou) falhas de comunicação que impeçam a entrega da mensagem a seu destinatário, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato consultar o endereço eletrônico www.quadrix.org.br a partir da data estabelecida no subitem 6.2 deste edital.
- 6.5.2 A comunicação pessoal enviada ao candidato por *e-mail* é meramente informativa; se, por qualquer motivo, ela não for recebida, isso não desobrigará o candidato do dever e da responsabilidade de observar e consultar o edital de convocação para realização das provas, a ser publicado no endereço eletrônico www.quadrix.org.br.
- 6.6 O **INSTITUTO QUADRIX** não enviará correspondência ao endereço dos candidatos, informando os locais de realização das provas.
- 6.7 Em caso de não confirmação de inscrição, o candidato deverá entrar em contato com o **INSTITUTO QUADRIX** por meio do telefone ou do *e-mail* informados no subitem 20.6 deste edital.
- 6.8 O comprovante definitivo de inscrição terá a informação do local e do horário de realização das provas, o que não desobriga o candidato do dever de observar o edital de convocação, a ser publicado no endereço eletrônico www.quadrix.org.br.

6.9 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

6.10 O candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realização das provas como justificativa da sua ausência. O candidato que não comparecer ao seu local de realização das provas, por qualquer que seja o motivo, será eliminado do concurso público.

7 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1 Haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593/2008 ou pela Lei nº 13.656/2017.

7.1.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão, a correta indicação, no sistema de inscrição, da possibilidade de isenção que pretenda pleitear, bem como a correta apresentação da respectiva documentação no *link* específico para essa finalidade.

7.2 A isenção da taxa de inscrição deverá ser solicitada, no **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, da seguinte forma:

a) acessar o endereço eletrônico isencao.quadrix.org.br, optar por uma das possibilidades de isenção da taxa de inscrição, de acordo com as instruções contidas no sistema, e preencher corretamente os respectivos campos solicitados; e

b) enviar, via *upload* por meio de *link* específico, a imagem legível do documento de identidade oficial e a imagem legível da documentação comprobatória, de acordo com subitem 7.3 deste edital.

7.3 A documentação comprobatória, para cada possibilidade de isenção da taxa de inscrição, será a seguinte:

a) **para inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, conforme o Decreto nº 6.593/2008 (isenção total)**: declaração de que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, de acordo com modelo constante no Anexo VI deste edital; e certidão ou declaração equivalente, expedida no presente ano pelo órgão competente, que comprove a inscrição no CadÚnico.

b) **para doador de medula óssea, conforme a Lei nº 13.656/2018 (isenção total)**: declaração de que efetuou a doação de medula óssea, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 13.656/2018, de acordo com modelo constante no Anexo VI deste edital; e atestado ou de laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea, bem como a data da doação.

7.3.1 Na possibilidade de isenção da taxa de inscrição citada na letra “a” do subitem 7.3 deste edital, o **INSTITUTO QUADRIX** consultará o órgão gestor do CadÚnico para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

7.4 O candidato deverá organizar as imagens a serem enviadas, numerar cada imagem em ordem crescente (inclusive as imagens que corresponderem aos versos dos documentos) e realizar o *upload* nessa ordem.

7.5 Será permitida a solicitação de apenas uma das possibilidades de isenção da taxa de inscrição. Após a conclusão da solicitação, não será permitida, em hipótese alguma, a troca, a alteração ou a edição.

7.6 A documentação comprobatória citada nos subitens 7.2 e 7.3 deste edital deverá ser enviada em arquivos com extensão “.gif”, “.png”, “.jpeg” ou “.pdf” e com tamanho de até 300 KB. A capacidade de espaço total para o envio de arquivos será de, no máximo, 1 MB (1.024 KB). Após atingir a capacidade de espaço total de 1 MB (1.024 KB), não será permitido o envio de outros arquivos. Após a conclusão do *upload*, não será permitida a exclusão de arquivos já enviados.

7.7 O candidato que não enviar a documentação comprobatória na forma estabelecida nos subitens 7.2 e 7.3 deste edital ou que enviar a documentação incompleta, ilegível, com rasura ou proveniente de arquivo corrompido terá a solicitação indeferida.

7.8 A solicitação realizada após o período estabelecido no subitem 7.2 deste edital será indeferida.

7.9 O candidato deverá manter sob seus cuidados a documentação comprobatória citada no subitem 7.3 deste edital. Caso seja necessário para a confirmação da veracidade das informações, o **INSTITUTO QUADRIX** poderá solicitar ao candidato o envio da referida documentação comprobatória por outro meio, a ser informado oportunamente.

7.10 O envio da documentação comprobatória é de responsabilidade exclusiva do candidato. O **INSTITUTO QUADRIX** não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino (ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem o envio). Esses documentos, que valerão somente para este concurso público, não serão devolvidos, nem deles serão fornecidas cópias.

7.11 Não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasura, proveniente de arquivo corrompido ou enviados fora do prazo, via postal, via *e-mail* e(ou) via requerimento administrativo.

7.12 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso público, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936/1971.

7.13 Não será concedida a isenção da taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;

b) fraudar e(ou) falsificar documentação; ou

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 7.2 deste edital.

7.14 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo **INSTITUTO QUADRIX**.

7.15 O resultado preliminar da solicitação de isenção da taxa de inscrição será divulgado, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

7.15.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da solicitação de isenção da taxa de inscrição deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo resultado preliminar e o disposto no item 19 deste edital.

7.15.2 Não será permitida, após o envio da documentação comprobatória, no prazo e na forma estabelecidos nos subitens 7.2 e 7.3 deste edital, a complementação de outros documentos. No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso ou de complementação desta.

7.16 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar da solicitação de isenção da taxa de inscrição, serão divulgados o respectivo resultado definitivo e o resultado dos recursos interpostos, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

7.17 O deferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição não representa a inscrição no concurso público, apenas a garantia da concessão do benefício. Para efetivar a inscrição no concurso público, faz-se necessário que o candidato se inscreva na forma e no prazo estabelecidos no item 4 deste edital.

7.18 O candidato não contemplado com a isenção do pagamento da taxa de inscrição, caso tenha interesse, poderá efetivar a inscrição no concurso público, na forma e no prazo estabelecidos no item 4 deste edital, e efetuar o pagamento integral da taxa de inscrição até a data estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

7.19 A inobservância do disposto no item 7 deste edital acarretará a perda do direito à isenção da taxa de inscrição.

8 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

8.1 O candidato que necessitar de atendimento especial e(ou) adaptação das provas deverá, conforme o prazo descrito no subitem 8.7 deste edital:

- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição (concursos.quadrix.org.br), a(s) opção(ões) correspondente(s) aos recursos especiais necessários, de acordo com as instruções contidas no sistema, preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados; e
- b) enviar, via *upload*, por meio de *link* específico, a imagem legível do documento de identidade oficial e a imagem legível do laudo médico, emitido, no máximo, nos 12 meses anteriores à data de início do período de inscrição. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código da CID-10 ou da CIF, que justifique o atendimento especial solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico, com o número de sua inscrição no CRM.

8.1.1 Caso os recursos especiais de que o candidato necessite para a realização das provas não estejam entre aqueles elencados no sistema eletrônico de inscrição, o candidato deverá assinalar o campo "outros" da lista de opções de recursos especiais necessários elencadas no sistema e, em seguida, proceder de acordo com o subitem 8.1.3 deste edital.

8.1.2 Caso o recurso especial necessitado pelo candidato para a realização da prova seja apenas cadeira para canhoto, deverá ser enviado, na forma definida no subitem 8.1 deste edital, apenas o documento de identidade oficial.

8.1.3 O candidato que, por motivo de doença ou por limitação física, necessitar utilizar, durante a realização das provas, objetos, dispositivos ou próteses cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido neste edital nem relacionado nas opções de recursos especiais necessários elencadas no sistema eletrônico de inscrição, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 8.7 deste edital:

- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente ao campo "outros" da lista de opções de recursos especiais necessários elencadas no sistema e, em seguida, descrever, no espaço destinado para esse fim, os recursos especiais necessários para a realização das provas; e
- b) enviar, via *upload*, a imagem legível do respectivo laudo médico que justifique o atendimento solicitado.

8.1.4 Os recursos especiais solicitados pelo candidato para a realização das provas deverão ser justificados pelo laudo médico por ele apresentado, ou seja:

- a) recursos especiais solicitados que não sejam respaldados pelo laudo médico serão indeferidos;
- b) eventuais recursos que sejam citados no laudo médico do candidato, mas que não sejam por ele solicitados no sistema eletrônico de inscrição, não serão considerados na análise da solicitação de atendimento especial do candidato.

8.2 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá, conforme o prazo descrito no subitem 8.7 deste edital:

- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à solicitação de tempo adicional para a realização das provas, de acordo com as instruções contidas no sistema, preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados; e
- b) enviar, via *upload*, a imagem legível de laudo médico, emitido, no máximo, nos 12 meses anteriores à data de início do período de inscrição. O laudo deve conter a assinatura do médico com carimbo e número de sua inscrição no CRM, que ateste a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código da CID-10 ou da CIF, bem como a provável causa da deficiência e parecer que justifique a necessidade de tempo adicional.

8.2.1 O candidato com atendimento especial de tempo adicional deferido para a realização de suas provas que não seja considerado deficiente na perícia médica será eliminado do concurso público, por descumprir o subitem 20.3 deste edital.

8.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, conforme o prazo descrito no subitem 8.7 deste edital:

- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de amamentar durante a realização das provas, de acordo com as instruções contidas no sistema, preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados; e
- b) enviar, via *upload*, a imagem legível da certidão de nascimento que comprove que a criança terá até **7 meses incompletos de vida** no dia da realização das provas (caso a criança ainda não tenha nascido até a data de inscrição, a imagem legível da certidão de nascimento poderá ser substituída por uma imagem legível de documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento).

- 8.3.1 A candidata deverá apresentar, no dia da realização das provas, original ou cópia simples da certidão de nascimento da criança para comprovar que a criança tem até **7 meses incompletos de vida** no dia da realização das provas.
- 8.3.2 A candidata deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
- 8.3.2.1 O **INSTITUTO QUADRIX** não disponibilizará acompanhante para a guarda de criança.
- 8.3.2.2 O acompanhante somente terá acesso ao local de realização das provas até o horário estabelecido para o fechamento dos portões, ficando com a criança lactente em sala reservada para a finalidade de guarda, próxima ao local de realização das provas.
- 8.3.2.3 O acompanhante responsável pela guarda da criança se submeterá a todas as regras de conduta e de segurança válidas para os candidatos, não sendo permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos nos subitens 14.21 e 14.30 deste edital durante a realização das fases do concurso público.
- 8.3.2.4 Durante a amamentação não será permitida a comunicação da candidata lactante com o acompanhante.
- 8.4 **O(a) candidato(a) travesti ou transexual** que desejar ser tratado(a) pelo prenome (“nome social”), correspondente à forma pela como se reconhece, é identificado(a), é reconhecido(a) e é denominado(a) por sua comunidade e em sua inserção social, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 8.7 deste edital:
- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, o campo “outros” da lista de opções de recursos especiais necessários elencadas no sistema e descrever a indicação para a utilização de nome social, informando o prenome pelo qual deseja ser tratado(a) durante a realização das provas, de acordo com as instruções contidas no sistema, preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados; e
- b) enviar, via *upload*, por meio de *link* específico, a imagem legível do registro civil ou documento de identidade em que conste o prenome (“nome social”).
- 8.4.1 As publicações referentes aos(às) candidatos(as) travestis ou transexuais serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil e(ou) documento de identidade.
- 8.5 **O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003**, e suas alterações, e necessitar realizar as provas armado deverá, conforme o prazo descrito no subitem 8.7 deste edital:
- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de portar arma durante a realização das provas, de acordo com as instruções contidas no sistema, preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados; e
- b) enviar, via *upload*, a imagem legível do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.
- 8.5.1 Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de provas.
- 8.6 **O candidato que, por conta de convicção religiosa**, necessitar de atendimento diferenciado, deverá:
- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, o campo “outros” da lista de opções de recursos especiais necessários elencadas no sistema e descrever sua condição (por exemplo, sabatista), para realizar a respectiva fase em horário especial, de acordo com as instruções contidas no sistema, preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados; e
- b) enviar, via *upload*, por meio de *link* específico, a imagem legível da declaração da congregação religiosa a que pertence, em que conste seu nome, atestando a sua condição de membro da igreja, com a devida assinatura do líder religioso, informando, de forma clara as restrições correspondentes.
- 8.6.1 Na hipótese de realização, aos sábados, de fases relacionadas ao concurso público, o candidato homologado como sabatista deverá comparecer no mesmo dia e horário estabelecidos para a realização da respectiva fase, assim como os demais candidatos, devendo permanecer recluso em sala específica para tanto, até o horário considerado hábil por sua religião para iniciar a fase.
- 8.6.2 Para fins de realização da respectiva fase, citada no subitem 8.6.1 deste edital, o candidato será submetido a todos os procedimentos previstos neste edital, de forma comum aos demais candidatos.
- 8.7 A documentação citada nos subitens de 8.1 a 8.6 deste edital deverá ser enviada, via *upload*, de forma legível, no **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, em arquivos com extensão “.gif”, “.png”, “.jpeg” ou “.pdf” e com tamanho de até 300 KB. A capacidade de espaço total para o envio de arquivos será de, no máximo, 1 MB (1.024 KB). Após atingir a capacidade de espaço total de 1 MB (1.024 KB), não será permitido o envio de outros arquivos. Após a conclusão do *upload*, não será permitida a exclusão de arquivos já enviados.
- 8.7.1 O candidato que não enviar a documentação comprobatória na forma estabelecida nos subitens de 8.1 a 8.6 deste edital ou que enviar a documentação incompleta, ilegível, com rasura ou proveniente de arquivo corrompido terá a solicitação indeferida.
- 8.7.2 A solicitação realizada após o período estabelecido no subitem 8.7 deste edital será indeferida.
- 8.7.3 O candidato deverá manter sob seus cuidados a documentação comprobatória citada nos subitens de 8.1 a 8.6 deste edital. Caso seja necessário para a confirmação da veracidade das informações, o **INSTITUTO QUADRIX** poderá solicitar ao candidato o envio da referida documentação comprobatória por outro meio, a ser informado oportunamente.
- 8.7.4 O envio da documentação comprobatória é de responsabilidade exclusiva do candidato. O **INSTITUTO QUADRIX** não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino (ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem o envio). Esses documentos, que valerão somente para este concurso público, não serão devolvidos, nem deles serão fornecidas cópias.
- 8.7.5 Não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasura, proveniente de arquivo corrompido ou enviados fora do prazo, via postal, via *e-mail* e(ou) via requerimento administrativo.

- 8.8 No atendimento especial que envolva a utilização de recursos tecnológicos, caso ocorra eventual falha desses recursos no dia da realização das provas, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade.
- 8.9 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 8.10 O candidato que não informar, no ato de inscrição, que necessita de atendimento especial e não especificar quais recursos serão necessários para tal atendimento ou que deixar de enviar a documentação comprobatória não terá seu atendimento especial concedido. Apenas o envio do laudo médico ou a indicação da necessidade de atendimento especial no ato de inscrição não é suficiente para deferimento da solicitação do candidato.
- 8.11 As informações prestadas no momento da inscrição, relacionadas ao requerimento de atendimento especial, são de inteira responsabilidade do candidato.
- 8.12 O resultado preliminar da solicitação de atendimento especial será divulgado, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.
- 8.12.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da solicitação de atendimento especial deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo resultado preliminar e o disposto no item 19 deste edital.
- 8.12.2 Não será permitida, após o envio da documentação comprobatória, no prazo e na forma estabelecidos nos subitens de 8.1 a 8.7 deste edital, a complementação de outros documentos. No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso ou de complementação desta.
- 8.13 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar da solicitação de atendimento especial, serão divulgados o respectivo resultado definitivo e o resultado dos recursos interpostos, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.
- 8.14 A inobservância do disposto no item 8 deste edital acarretará a perda do direito à solicitação de atendimento especial.

9 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 9.1 As pessoas com deficiência é assegurado o percentual de 10% das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público por cargo, desde que seja compatível com a deficiência que possuem, conforme estabelece o artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal; Lei Municipal nº 617/2003; Lei Estadual nº 12.209/2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 15.805/2014; Lei Federal nº 7.853/1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e Decreto Federal nº 9.508/2018.
- 9.1.1 A reserva de vagas é aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Concurso Público seja igual ou superior a cinco.
- 9.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 9.1 deste edital resulte em número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, conforme § 3º do art. 1º do Decreto nº 9.508/2018.
- 9.1.3 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas nos arts. 3 e 4 do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004; no art. 2º da Lei nº 13.146/2015; no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); e na Lei nº 14.126/2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.
- 9.1.3 A reserva do percentual adotado é distribuída proporcionalmente pela quantidade total, considerando as vagas e o cadastro de reserva.
- 9.2 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:
- acessar o endereço eletrônico concursos.quadrix.org.br e declarar-se com deficiência, no ato da inscrição, de acordo com as instruções contidas no sistema, preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados; e
 - enviar, via *upload*, por meio de *link* específico, a imagem do documento de identidade oficial e a imagem legível do laudo médico, emitido, no máximo, nos 12 meses anteriores à data de início do período de inscrição, que deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código da CID-10 ou da CIF, bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico deve, ainda, conter a assinatura e o carimbo do médico, com o número de sua inscrição no CRM.
- 9.3 A solicitação para concorrer às vagas reservadas deverá ser realizada no ato da inscrição e o envio, via *upload*, da documentação comprobatória citada no subitem 9.2 deste edital deverá ser realizado no **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, em arquivos com extensão “.gif”, “.png”, “.jpeg” ou “.pdf” e com tamanho de até 300 KB. A capacidade de espaço total para o envio de arquivos será de, no máximo, 1 MB (1.024 KB). Após atingir a capacidade de espaço total de 1 MB (1.024 KB), não será permitido o envio de outros arquivos. Após a conclusão do *upload*, não será permitida a exclusão de arquivos já enviados.
- 9.3.1 O candidato que não enviar a documentação comprobatória na forma estabelecida nos subitens 9.2 e 9.3 deste edital ou que enviar a documentação incompleta, ilegível, com rasura ou proveniente de arquivo corrompido terá a solicitação indeferida.
- 9.3.2 A solicitação realizada após o período estabelecido no subitem 9.3 deste edital será indeferida.
- 9.3.3 O candidato deverá manter sob seus cuidados a documentação comprobatória citada no subitem 9.2 deste edital. Caso seja necessário para a confirmação da veracidade das informações, o **INSTITUTO QUADRIX** poderá solicitar ao candidato o envio da referida documentação comprobatória por outro meio, a ser informado oportunamente.
- 9.3.4 O envio da documentação comprobatória é de responsabilidade exclusiva do candidato. O **INSTITUTO QUADRIX** não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino (ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem o envio). Esses documentos, que valerão somente para este concurso público, não serão devolvidos, nem deles serão fornecidas cópias.

9.3.5 Não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasura, proveniente de arquivo corrompido ou enviados fora do prazo, via postal, via *e-mail* e(ou) via requerimento administrativo.

9.3.6 Até o final do período de inscrição no concurso público, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas para candidatos com deficiência. Para tanto, deverá entrar em contato por meio do *e-mail* contato@quadrix.org.br.

9.4 A imagem do laudo médico terá validade somente para este concurso público e não será devolvida, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

9.5 O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do item 8 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, devendo indicar as condições de que necessita para a realização destas.

9.6 Ressalvadas as disposições previstas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo de provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de realização das provas, à nota mínima exigida para os demais candidatos e a todas as demais normas de regência do concurso público.

9.7 O candidato que não informar, no ato de inscrição, que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e o candidato que não enviar a documentação comprobatória não terão o direito de concorrer a essas vagas. Apenas o envio do laudo médico ou a indicação no ato de inscrição não é suficiente para deferimento da solicitação do candidato.

9.8 As informações prestadas no momento da inscrição, relacionadas ao requerimento de vagas reservadas, são de inteira responsabilidade do candidato.

9.8.1 Detectada a falsidade da declaração, será o candidato eliminado do concurso público e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

9.9 O resultado preliminar das inscrições homologadas (ampla concorrência, pessoa com deficiência e negros) será divulgado, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

9.9.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar das inscrições homologadas deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo resultado preliminar e o disposto no item 19 deste edital.

9.9.2 Não será permitida, após o envio da documentação comprobatória, no prazo e na forma estabelecidos nos subitens 9.2 e 9.3 deste edital, a complementação de outros documentos. No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso ou de complementação desta.

9.10 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar das inscrições homologadas, serão divulgados o respectivo resultado definitivo e o resultado dos recursos interpostos, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

9.11 A inobservância do disposto no item 9 deste edital acarretará a perda do direito às vagas reservadas.

9.12 DA PERÍCIA MÉDICA

9.12.1 Os candidatos que se declararem com deficiência, caso aprovado e classificado em todas as fases do concurso público, serão submetidos à perícia médica oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade da Junta Médica Oficial do Município de Barreiras/BA, que analisará a qualificação do candidato como deficiente, nos termos da legislação vigente aplicável.

9.12.1.1 A perícia médica será de responsabilidade da Junta Médica Oficial do Município de Barreiras/BA, que verificará se a deficiência declarada pelo candidato se enquadra nas normas aplicáveis.

9.12.1.2 A perícia médica visa qualificar a deficiência do candidato e a Junta Médica Oficial do Município de Barreiras/BA emitirá parecer observando:

as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, inclusive as constantes do laudo médico;

- a) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;
- b) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- c) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou meios que habitualmente utilize;
- d) a CIF e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

9.12.2 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica com uma hora de antecedência, munidos de documento de identidade original, na forma definida no subitem 13.11 deste edital, de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido, no máximo, nos 12 meses anteriores à data da perícia médica, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código da CID-10 ou da CIF, bem como a provável causa da deficiência e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.

9.12.2.1 O laudo médico será retido pelo Junta Médica Oficial do Município de Barreiras/BA por ocasião da realização da perícia médica.

9.12.2.2 Não haverá segunda chamada para a realização da perícia médica. O não comparecimento ao local de realização da perícia médica no dia e horário determinados implicará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas.

9.12.3 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico — audiometria (original ou cópia autenticada em cartório) realizado, no máximo, nos 12 meses anteriores à data de realização da perícia médica.

9.12.4 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico, emitido, no máximo, nos 12 meses anteriores à data da perícia médica, deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

9.12.5 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica:

- a) não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório);
- b) não apresentar laudo emitido em período de, no máximo, 12 meses anteriores à data de realização da perícia médica;
- c) deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 9.12.3 e 9.12.4 deste edital;
- d) não for considerado pessoa com deficiência na perícia médica;
- e) não comparecer à perícia médica;
- f) evadir-se do local de realização da perícia médica sem passar por todos os procedimentos previstos para essa avaliação; ou
- g) não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 13.11 deste edital.

9.12.6 O candidato que não for considerado com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado no concurso público, figurará apenas na lista de classificação geral, desde que tenha pontuação suficiente.

9.12.7 Não serão computados em todas as fases do concurso público, para efeito de preenchimento do percentual de vagas reservadas a candidatos com deficiência, os candidatos autodeclarados com deficiência classificados ou aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência, sendo que esses candidatos constarão tanto da lista dos aprovados dentro do número de vagas da ampla concorrência quanto da lista dos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência, em todas as fases do concurso público.

9.12.8 Os candidatos com deficiência concorrerão concomitantemente às demais vagas reservadas, se atenderem às respectivas condições, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso público.

9.12.9 Em caso de desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.

9.12.10 Na hipótese de não haver candidatos com deficiência aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral, de ampla concorrência.

9.12.11 A convocação dos candidatos aprovados deverá obedecer à ordem de classificação, observados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação da ampla concorrência e as reservas de vagas previstas neste item e observados os respectivos percentuais fixados na legislação.

9.8.12 O resultado preliminar da perícia médica será divulgado, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.**

9.8.12.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da perícia médica deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo resultado preliminar e o disposto no item 19 deste edital.

9.8.13 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar da perícia médica, serão divulgados o respectivo resultado definitivo e o resultado dos recursos interpostos, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.**

9.12.14 Demais informações a respeito da perícia médica constarão de edital específico de convocação para essa fase.

10 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

10.1 Das vagas destinadas ao cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, 30% serão providas na forma do art. 49 da Lei Estadual nº 13.182/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 15.353/2014, destinadas à candidatos negros.

10.1.1 A reserva de vagas é aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Concurso Público seja igual ou superior a três.

10.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 10.1 deste edital resulte em número fracionado, desde que o número total de vagas oferecidas, incluindo cadastro de reserva, seja igual ou superior a três, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5.

10.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros e autodeclarar-se preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

10.2.1 Até o final do período de inscrição no concurso público, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas para candidatos negros. Para tanto, deverá entrar em contato por meio do e-mail contato@quadrix.org.br.

10.3 A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade e terá validade somente para este concurso público.

10.3.1 A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação.

10.4 As informações prestadas no momento da inscrição, relacionadas ao requerimento de vagas reservadas, são de inteira responsabilidade do candidato.

10.4.1 Detectada a falsidade da declaração, será o candidato eliminado do concurso público e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

10.5 O resultado preliminar das inscrições homologadas (ampla concorrência, pessoa com deficiência e negros) será divulgado, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.**

10.5.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar das inscrições homologadas deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo resultado preliminar e o disposto no item 19 deste edital.

10.6 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar das inscrições homologadas, serão divulgados o respectivo resultado definitivo e o resultado dos recursos interpostos, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

10.7 A inobservância do disposto no item 10 deste edital acarretará a perda do direito às vagas reservadas.

10.8 DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS

10.8.1 Os candidatos que se autodeclararem negros, caso aprovado e classificado em todas as fases do concurso público, serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, em cumprimento à Portaria Normativa nº 4/2018 e à Portaria SGP/SEDGG/ME nº 14.635/2021, promovido por uma comissão designada para tal fim.

10.8.1.1 Será convocada para o procedimento de heteroidentificação, no mínimo, a quantidade de candidatos equivalente a três vezes o número de vagas reservadas às pessoas negras previstas neste edital ou dez candidatos, o que for maior, considerando a classificação em todas as fases, respeitados os empates na última colocação, e resguardadas as condições de aprovação estabelecidas no edital do concurso público.

10.8.1.2 Os candidatos serão convocados para participar do procedimento de heteroidentificação em edital específico para esse procedimento.

10.8.1.3 A critério do **INSTITUTO QUADRIX**, poderá ser solicitado ao candidato que confirme, em momento oportuno, a sua participação no procedimento de heteroidentificação.

10.8.1.4 Não haverá segunda chamada para a realização do procedimento de heteroidentificação. O não comparecimento ao local de realização do procedimento de heteroidentificação no dia e horário determinados implicará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas e a eliminação do candidato do concurso público, nos termos da Portaria Normativa SGP/MP nº 4/2018.

10.8.2 Os candidatos que se autodeclararem negros e que não forem convocados para o procedimento de heteroidentificação serão remanejados para a lista de classificação geral, de ampla concorrência.

10.8.3 Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.

10.8.4 Para o procedimento de heteroidentificação, o candidato que se autodeclarou negro **deverá se apresentar** à comissão de heteroidentificação, munido de documento de identidade original, na forma definida no subitem 13.11 deste edital.

10.8.4.1 A comissão de heteroidentificação será composta por, no mínimo, cinco integrantes e seus suplentes, que não terão seus nomes divulgados, e terá seus integrantes distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

10.8.5 O procedimento de heteroidentificação poderá ser filmado pelo **INSTITUTO QUADRIX** para fins de registro de avaliação para uso da comissão de heteroidentificação.

10.8.6 A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.

10.8.6.1 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação.

10.8.6.2 Não serão considerados, para fins do disposto no subitem 10.8.6 deste edital, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

10.8.7 A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado.

10.8.7.1 As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para este concurso público.

10.8.7.2 É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

10.8.7.3 O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 33 da Lei nº 4.990/2012.

10.8.8 Será eliminado do concurso público o candidato que se recusar a ser filmado ou que prestar declaração falsa.

10.8.8.1 O candidato que, após avaliação, não for considerado negro pela comissão de heteroidentificação e que tenha sido aprovado nas fases anteriores continuará participando do concurso público, concorrendo às vagas de ampla concorrência, caso tenha pontuação para figurar entre os classificados, nos termos da Portaria SGP/SEDGG/ME nº 14.635/2021.

10.8.8.1.1 A não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

10.8.8.2 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso público e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

10.8.9 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

10.8.10 Não serão computados em todas as fases do concurso público, para efeito de preenchimento do percentual de vagas reservado a candidatos negros, os candidatos autodeclarados negros classificados ou aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência, sendo que esses candidatos constarão tanto da lista dos aprovados dentro do número de vagas da ampla concorrência quanto da lista dos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos negros, em todas as fases do concurso público.

10.8.11 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às demais vagas reservadas, se atenderem às respectivas condições, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso público.

10.8.11.1 Os candidatos negros aprovados no resultado final dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros, sendo, dessa forma, automaticamente excluídos da lista final de candidatos negros aprovados.

10.8.12 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

10.8.13 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral, de ampla concorrência.

10.8.14 A convocação dos candidatos aprovados deverá obedecer à ordem de classificação, observados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação da ampla concorrência e as reservas de vagas previstas neste item e observados os respectivos percentuais fixados na legislação.

10.8.15 Na hipótese de o candidato aprovado tanto na condição de negro quanto na de deficiente ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada a candidato negro, fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao servidor com deficiência.

10.8.16 O resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação será divulgado, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

10.8.16.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo resultado preliminar e o disposto no item 19 deste edital.

10.8.16.2 O julgamento do recurso será realizado por comissão recursal, que será composta de três integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação, nos termos do respectivo edital. Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

10.8.17 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação, serão divulgados o respectivo resultado definitivo e o resultado dos recursos interpostos, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

10.8.18 Demais informações a respeito do procedimento de heteroidentificação constarão de edital específico de convocação para essa fase.

11 DAS FASES DO CONCURSO

11.1 As fases do concurso público estão descritas no quadro a seguir.

11.1.1 CARGOS DE NÍVEL MÉDIO (AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS)

FASE	FASE	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	Caráter
1	Prova objetiva	Conhecimentos Básicos	15	Eliminatório e classificatório
		Conhecimentos Específicos	15	
2	Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada	Conforme o item 16 deste edital	20	Eliminatório

11.1.2 CARGOS DE NÍVEL MÉDIO (EXCETO GUARDA MUNICIPAL)

FASE	FASE	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	Caráter
1	Prova objetiva	Conhecimentos Básicos	15	Eliminatório e classificatório
		Conhecimentos Complementares	10	
		Conhecimentos Específicos	15	

11.1.3 CARGOS DE NÍVEL MÉDIO (GUARDA MUNICIPAL)

FASE	FASE	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	Caráter
1	Prova objetiva	Conhecimentos Básicos	15	Eliminatório e classificatório
		Conhecimentos Complementares	10	
		Conhecimentos Específicos	15	
2	Teste de aptidão física (TAF)	Conforme o item 15 e Anexo V deste edital	-	Eliminatório

11.1.4 CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

FASE	FASE	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	Caráter
1	Prova objetiva	Conhecimentos Básicos	15	Eliminatório e classificatório
		Conhecimentos Complementares	10	
		Conhecimentos Específicos	15	
2	Avaliação de títulos	Conforme o item 14 e Anexo IV deste edital	-	Classificatório

12 DA PROVA OBJETIVA

12.1 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de 40 (quarenta) questões, do tipo múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas, para escolha de 1 (uma) única resposta correta, e valerá **40,00 pontos** de acordo com os objetos de avaliação constantes no Anexo III deste edital.

12.2 Haverá, na folha de respostas, para cada questão, quatro campos de marcação: um campo para cada uma das quatro opções A, B, C e D, devendo o candidato preencher o campo correspondente à resposta considerada por ele correta, de acordo com o comando da questão.

12.3 O candidato deverá marcar um, e somente um, dos quatro campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

12.4 As questões da prova objetiva poderão avaliar habilidades relacionadas à aplicação do conhecimento, abrangendo compreensão, análise, síntese e avaliação, valorizando o raciocínio e envolvendo situações relacionadas às atribuições do cargo e ao conteúdo programático constante no Anexo III deste edital.

12.5 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

12.5.1 A prova objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico das marcações feitas na folha de respostas.

12.5.1.1 A folha de respostas será o único documento válido para a avaliação da prova objetiva.

12.5.2 A nota em cada questão da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: **1,00 ponto**, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas; **0,00**, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo das provas, não haja marcação ou haja mais de uma marcação.

12.5.3 A nota em cada área de conhecimento da prova objetiva será igual à soma das notas obtidas em todas as questões que a compõem, e a nota da prova objetiva será a soma das notas em cada área de conhecimento.

12.5.4 Para os candidatos inscritos nos cargos de nível médio (Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias), será **reprovado** na prova objetiva e **eliminado** do concurso público o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:

- a) obtiver nota inferior a **7,00 pontos** na área de **conhecimentos básicos**;
- b) obtiver nota inferior a **7,00 pontos** na área de **conhecimentos específicos**;
- c) obtiver nota inferior a **15,00 pontos** na nota final da **prova objetiva**; e
- d) não estiver classificado para participar do Curso Introdutório de Formação Inicial, de acordo com o quantitativo estabelecido no subitem 16.1 deste edital.

12.5.5 Para os candidatos inscritos nos cargos de nível médio (exceto Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate às Endemias e Guarda Civil Municipal) e nível técnico, será **reprovado** na prova objetiva e **eliminado** do concurso público o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:

- a) obtiver nota inferior a **7,00 pontos** na área de **conhecimentos básicos**;
- b) obtiver nota inferior a **5,00 pontos** na área de **conhecimentos complementares**;
- c) obtiver nota inferior a **7,00 pontos** na área de **conhecimentos específicos**; e
- d) obtiver nota inferior a **20,00 pontos** na nota final da **prova objetiva**.

12.5.6 Para os candidatos inscritos no cargo de nível médio (Guarda Civil Municipal), será **reprovado** na prova objetiva e **eliminado** do concurso público o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:

- a) obtiver nota inferior a **7,00 pontos** na área de **conhecimentos básicos**;
- b) obtiver nota inferior a **5,00 pontos** na área de **conhecimentos complementares**;
- c) obtiver nota inferior a **7,00 pontos** na área de **conhecimentos específicos**;
- d) obtiver nota inferior a **20,00 pontos** na nota final da **prova objetiva**; e
- e) não estiver classificado para participar do teste de aptidão física (TAF), de acordo com o quantitativo estabelecido no subitem 15.1 deste edital.

12.5.7 Para os candidatos inscritos no cargo de nível superior, será **reprovado** na prova objetiva e **eliminado** do concurso público o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:

- a) obtiver nota inferior a **7,00 pontos** na área de **conhecimentos básicos**;
- b) obtiver nota inferior a **5,00 pontos** na área de **conhecimentos complementares**;
- c) obtiver nota inferior a **7,00 pontos** na área de **conhecimentos específicos**;
- d) obtiver nota inferior a **20,00 pontos** na nota final da **prova objetiva**; e
- e) não estiver classificado para participar da avaliação de títulos, de acordo com o quantitativo estabelecido no subitem 14.1 deste edital.

12.5.8 O **INSTITUTO QUADRIX** divulgará, no endereço eletrônico concursos.quadrix.org.br, a imagem da folha de respostas da prova objetiva, exceto as dos candidatos ausentes na data de realização das provas e as dos candidatos cuja prova tiver sido anulada na forma do subitem 13.16 deste edital e dos que tiverem sido eliminados na forma dos subitens 13.21 e 13.30 deste edital, na data de divulgação do respectivo resultado preliminar da prova objetiva. A referida imagem ficará disponível até 60 dias corridos da data de divulgação do resultado final no concurso público.

12.5.9 Após o prazo determinado no subitem 12.5.8 deste edital, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas da prova objetiva.

12.5.10 O resultado preliminar da prova objetiva será divulgado, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

12.5.10.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo resultado preliminar e o disposto no item 19 deste edital.

12.5.11 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva, serão divulgados o respectivo resultado definitivo e o resultado dos recursos interpostos, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

12.5.12 O candidato eliminado na forma dos subitens 12.5.4 a 12.5.7 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

12.5.13 Os candidatos não eliminados na forma dos subitens 12.5.4 a 12.5.7 deste edital serão listados de acordo com os valores decrescentes da nota final na prova objetiva, que será a soma das notas obtidas em cada área de conhecimento, respeitadas as vagas reservadas e os critérios de desempate estabelecidos no item 18 deste edital.

13 DA APLICAÇÃO E DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

13.1 Para os candidatos inscritos nos cargos de **nível médio (Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias) e nível superior**, a prova objetiva terá a duração de **3 horas** e será aplicada na cidade de **Barreiras/BA** na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no **turno da manhã**.

13.1.1 Para os candidatos inscritos nos cargos de **nível médio e nível técnico**, a prova objetiva terá a duração de **3 horas** e será aplicada na cidade de **Barreiras/BA** na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no **turno da tarde**.

13.2 O candidato poderá realizar a prova para mais de um cargo, desde que não haja conflito no turno de realização da prova.

13.3 A data de realização da prova é sujeita à alteração.

13.4 Os locais e os horários de realização da prova objetivas serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, conforme disposto no item 6 deste edital.

13.5 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no dia e no horário estabelecidos, conforme disposto no item 6 deste edital.

13.6 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência **mínima de uma hora do horário fixado para seu início**, munido somente de **caneta esferográfica de tinta azul ou preta**, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento do valor da taxa de inscrição e do documento de identidade **original**. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização da prova.

13.7 Não serão realizadas provas, em hipótese alguma, em local, em data e(ou) em horários diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

13.8 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o fechamento de portões.

13.9 Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento ao local de realização da prova no dia e horário determinado implicará a eliminação automática do candidato do concurso público.

13.10 No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais de candidatos inscritos, o **INSTITUTO QUADRIX** poderá proceder à inclusão do candidato, com o preenchimento de formulário específico, desde que seja apresentado e validado o documento que comprove o pagamento do valor da taxa de inscrição, até a data de seu vencimento.

13.10.1 A inclusão de que trata o subitem 13.10 deste edital será realizada de forma condicional e será analisada pelo **INSTITUTO QUADRIX**, na fase da correção da prova, se for o caso, com intuito de se verificar a efetividade da referida inscrição.

13.10.2 Constatada a improcedência da inscrição de que trata o subitem 13.10 deste edital, esta será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, assim como serão considerados nulos todos os atos decorrentes.

13.11 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação em papel (somente o modelo com foto).

13.11.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; qualquer documento em formato digital; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados; cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, ou protocolo do documento de identidade.

13.11.2 À exceção da situação prevista no subitem 20.10 deste edital, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 13.11 deste edital, não poderá realizar a prova e será automaticamente eliminado do concurso público.

13.12 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva na folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas da prova objetiva será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital, no caderno de prova e na folha de respostas. Em hipótese alguma, haverá substituição desse documento por erro do candidato.

13.13 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua folha de respostas da prova objetiva, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da correção.

13.14 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do manuseio e do preenchimento indevidos da folha de respostas da prova objetiva. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e(ou) com a folha de respostas da prova objetiva, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

13.15 O candidato é responsável pela devolução da folha de respostas da prova objetiva, devidamente preenchida ao final do tempo de realização de prova. Sob pena de ser eliminado do concurso público, em hipótese alguma o candidato poderá sair da sala de prova com esse documento.

13.16 Será anulada a prova objetiva do candidato que não devolver sua folha de respostas ao final do tempo destinado de prova.

13.17 O candidato é responsável pela conferência, na folha de respostas da prova objetiva, de seus dados pessoais, em especial de seu nome, de seu número de inscrição e do número de seu documento de identidade.

13.18 Não será permitida a interferência ou a participação de outras pessoas no preenchimento da folha de respostas da prova objetiva, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para auxílio no preenchimento/auxílio na leitura. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal especializado do **INSTITUTO QUADRIX**, devidamente treinado, para o qual deverá ditar as marcações para o preenchimento da folha de respostas da prova objetiva. Neste caso, o procedimento será gravado em áudio.

13.19 O candidato que se retirar da sala de prova sem o acompanhamento de fiscal ou de membro da coordenação do **INSTITUTO QUADRIX** não poderá retornar, em hipótese alguma.

13.20 Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha, máquinas calculadoras e(ou) similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, nem de quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné ou gorro.

13.21 Será eliminado do concurso público o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como *wearable tech*, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods*[®], gravadores, *pen drive*, mp3 e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;

b) qualquer recipiente ou embalagem que não seja **fabricado com material transparente**, tais como garrafa de água, suco ou refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).

13.21.1 No ambiente de prova, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas a prova, não será permitido o uso, pelo candidato, de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no subitem 13.21 deste edital.

13.21.1.1 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de prova portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei Federal nº 10.826/2003 e em suas alterações. O candidato que estiver armado e for amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição, conforme o subitem 8.5 deste edital.

13.21.2 Sob pena de ser eliminado do concurso público, antes de entrar na sala de prova, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de fiscalização, **obrigatoriamente desligados**, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado no subitem 13.21 deste edital.

13.21.2.1 Durante toda a permanência do candidato na sala de prova, o seu telefone celular, assim como qualquer equipamento eletrônico, **deve permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes**. O candidato será eliminado do concurso público caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização da prova.

13.21.2.2 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término da sua prova. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de prova.

13.21.3 O **INSTITUTO QUADRIX** recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados nos subitens 13.20 e 13.21 deste edital no dia da realização da prova.

13.21.4 O **INSTITUTO QUADRIX** não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos do candidato, e não se responsabilizará por perdas ou extravios destes ocorridos durante a realização da prova nem por danos a eles causados.

13.22 Não será permitida a leitura de nenhum material impresso ou anotações após o ingresso do candidato na sala de prova.

13.23 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, **no mínimo, uma hora** após o início da prova.

13.24 **O candidato somente poderá retirar-se da sala de prova levando o caderno de prova no decurso dos últimos 60 minutos anteriores ao horário determinado para o término da prova.**

13.25 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento do candidato da sala de prova.

13.26 A inobservância dos subitens 13.23 e 13.24 deste edital acarretar a eliminação do candidato do concurso público.

13.27 O controle de horário de duração da prova será efetuado conforme critério definido pelo **INSTITUTO QUADRIX**.

13.28 O candidato que se retirar do ambiente de prova não poderá retornar em hipótese alguma.

13.29 No dia da realização da prova, o **INSTITUTO QUADRIX** poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, nos corredores e nos banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

13.30 Será automaticamente eliminado do concurso público, em decorrência da anulação de sua prova, o candidato que, durante a realização da prova:

a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;

b) se utilizar de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não sejam expressamente permitidos ou que possibilitem a comunicação com outro candidato;

c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 13.21 deste edital;

- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de fiscalização da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- f) não entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) se afastar da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) se ausentar da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas da prova objetiva;
- i) descumprir as instruções contidas em editais, no caderno de prova, na folha de respostas da prova objetiva;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a própria aprovação ou a aprovação de terceiros, em qualquer fase do concurso público;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando anotações em papéis, que não os permitidos;
- n) for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especial, conforme previsto no subitem 8.5 deste edital;
- o) se recusar a ser submetido ao detector de metal;
- p) se recusar a entrar na respectiva sala e permanecer nos corredores antes do início da prova;
- q) deixar de transcrever ou recusar-se a transcrever, para posterior exame grafológico, a frase contida no material de prova que lhe for entregue;
- r) descumprir as medidas de proteção em razão da pandemia do novo coronavírus a serem oportunamente divulgadas.

13.31 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de prova, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, o **INSTITUTO QUADRIX** tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado nas atas de ocorrência de sala e de coordenação.

13.32 No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe de aplicação/coordenação e(ou) pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e(ou) aos critérios de avaliação e de classificação.

13.33 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

13.34 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato do concurso público.

14 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

14.1 Com base na lista organizada na forma do subitem 12.5.13 deste edital, serão convocados para participar da avaliação de títulos os candidatos inscritos nos cargos de nível superior, aprovados na prova objetiva e mais bem classificados até o quantitativo equivalente a dez vezes o número de vagas, ou dez candidatos, o que for maior, respeitados os empates na última colocação de cada lista de classificação (ampla concorrência, pessoa com deficiência e pessoa negra), conforme estabelecido no item 18 deste edital.

14.2 Na hipótese de não haver candidatos aprovados na lista de classificação de vagas reservadas (pessoa com deficiência e pessoa negra) em número suficiente informado no subitem 14.1 deste edital, as posições remanescentes serão revertidas para a lista de classificação de ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso público.

14.3 Os candidatos não convocados para a avaliação de títulos serão eliminados e não terão classificação alguma no concurso público.

14.4 Apenas candidatos inscritos para os cargos de nível superior serão convocados para esta fase.

14.5 A avaliação de títulos, de caráter classificatório, valerá **10,00** pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

14.6 Demais informações a respeito da avaliação de títulos constam do Anexo IV deste edital e constarão de edital específico de convocação para essa fase.

15 DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

15.1 Com base na lista organizada na forma do subitem 12.5.13 deste edital, serão convocados para participar do teste de aptidão física (TAF) os candidatos inscritos no cargo Guarda Civil Municipal e aprovados na prova objetiva e mais bem classificados até o quantitativo equivalente a três vezes o número de vagas, ou dez candidatos, o que for maior, respeitados os empates na última colocação de cada lista de classificação (ampla concorrência, pessoa com deficiência e pessoa negra), conforme estabelecido no item 18 deste edital.

15.2 Na hipótese de não haver candidatos aprovados na lista de classificação de vagas reservadas (pessoa com deficiência e pessoa negra) em número suficiente informado no subitem 15.1 deste edital, as posições remanescentes serão revertidas para a lista de classificação de ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso público.

15.3 Os candidatos não convocados para o teste de aptidão física (TAF) serão eliminados e não terão classificação alguma no concurso público.

15.4 Apenas candidatos inscritos para o cargo Guarda Civil Municipal serão convocados para esta fase.

15.5 O teste de aptidão física (TAF), de caráter eliminatório, visa a avaliar a capacidade do candidato para suportar, física e organicamente, o desempenho eficiente e as exigências das funções inerentes ao cargo.

15.5.1 O candidato será considerado apto ou inapto no teste de aptidão física (TAF).

15.5.2 O candidato será considerado apto quando obtiver o desempenho mínimo exigido em todos os testes.

15.5.3 O candidato que não obtiver o desempenho mínimo exigido em qualquer dos testes de aptidão física será considerado inapto e, consequentemente, eliminado do concurso público.

15.6 O teste de aptidão física (TAF) consistirá em submeter os candidatos ao cargo Guarda Civil Municipal ao teste de barra fixa, teste de meio-sugado e corrida de 12 (doze) minutos, não necessariamente nesta ordem.

15.7 Demais informações a respeito do teste de aptidão física (TAF) constam do Anexo V deste edital e constarão de edital específico de convocação para essa fase.

16 DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL

16.1 Com base na lista organizada na forma do subitem 12.5.13 deste edital, serão convocados para participar do Curso Introdutório de Formação Inicial os candidatos inscritos nos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias e aprovados na prova objetiva e mais bem classificados até o quantitativo equivalente a três vezes o número de vagas, ou dez candidatos, o que for maior, respeitados os empates na última colocação de cada lista de classificação (ampla concorrência, pessoa com deficiência e pessoa negra), conforme estabelecido no item 18 deste edital.

16.2 Na hipótese de não haver candidatos aprovados na lista de classificação de vagas reservadas (pessoa com deficiência e pessoa negra) em número suficiente informado no subitem 16.1 deste edital, as posições remanescentes serão revertidas para a lista de classificação de ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso público.

16.4 Para os candidatos inscritos no cargo de Agente Comunitário de Saúde, no momento da matrícula, deverá ser apresentado o comprovante de residência com o endereço na área da UBS/ESF no qual o candidato concorreu à vaga, desde a publicação do edital, conforme previsto na Lei Federal nº 11.350/2006; e o Certificado de conclusão de ensino médio expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

16.4.1 O candidato que não apresentar a documentação dentro do prazo fixado no edital de convocação será considerado reprovado e, por conseguinte, eliminado do concurso público.

16.5 O candidato que não formalizar a matrícula no Curso Introdutório de Formação Inicial dentro do prazo fixado no edital de convocação será considerado reprovado e, por conseguinte, eliminado do concurso público.

16.6 Após o período de matrícula no Curso Introdutório de Formação Inicial, caso não se atinja o total de candidatos estabelecido no subitem 16.1 deste edital, serão realizadas, dentre os candidatos aprovados, as convocações necessárias até que o referido quantitativo seja alcançado.

16.7 O Curso Introdutório de Formação Inicial, a ser realizado pela **PREFEITURA DE BARREIRAS/BA**, será regido pelas normas inerentes ao cargo, por este edital e pelo edital de convocação para a matrícula.

16.8 O Curso Introdutório de Formação Inicial será de **40 horas-aula** e seguirá o disposto na Portaria nº 243/15 do Ministério da Saúde, com uma duração prevista de até **10 (dez) dias**, a ser definido pela **PREFEITURA DE BARREIRAS/BA**.

16.8.1 As atividades do Curso Introdutório de Formação Inicial poderão ser desenvolvidas de segunda-feira a domingo nos turnos matutino e(ou) vespertino.

16.9 Ao final do Curso Introdutório de Formação Inicial os candidatos serão convocados para realização de prova de verificação de conhecimento, abordando o conteúdo ministrado no curso, com 20 (vinte) questões, do tipo múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas, para escolha de 1 (uma) única resposta correta, que valerá **20,00** pontos.

16.9.1 Não haverá segunda chamada para aplicação da prova de verificação.

16.9.2 A nota final no Curso Introdutório de Formação Inicial será a nota obtida na prova de verificação.

16.10 Será desligado do Curso Introdutório de Formação Inicial e não terá classificação alguma no concurso público o candidato que:

- a) faltar mais de 20% das horas/aulas, sem motivo justificado;
- b) tiver má conduta;
- c) praticar, na prova de verificação, fraude de qualquer natureza; e
- d) obtiver nota inferior a **10,00** pontos na prova de verificação.

16.10.1 Não poderá prosseguir no Curso Introdutório de Formação Inicial o candidato que for desligado e eliminado durante a sua realização.

16.11 Serão considerados aprovados os candidatos que alcançarem rendimento igual ou superior a **10,00 pontos** na prova de verificação.

16.11.1 O candidato que se enquadrar em alguma das alíneas do subitem 16.10 deste edital será eliminado e não terá classificação alguma no concurso público.

16.12 Serão de responsabilidade do candidato eventuais despesas de deslocamento, alimentação, transporte, estadia e acessórios necessários à frequência no Curso Introdutório de Formação Inicial.

16.13 Todo material didático a ser utilizado durante o Curso Introdutório de Formação Inicial será disponibilizado via internet pela **PREFEITURA DE BARREIRAS/BA**.

16.16.1 A impressão do material didático será de responsabilidade do candidato.

16.14 O período relativo ao Curso Introdutório de Formação Inicial não configura qualquer vínculo de trabalho com a Administração Pública.

16.15 Somente após a realização do Curso Introdutório de Formação Inicial será publicada a homologação do resultado final dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, obedecida a classificação final do concurso público.

16.16 Demais informações a respeito do Curso Introdutório de Formação Inicial serão divulgadas no edital de convocação para as matrículas.

17 DA NOTA FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

17.1 A nota final no concurso público será o somatório das notas obtidas em todas as fases do concurso público.

17.2 Após o cálculo da nota final no concurso público e aplicados os critérios de desempate constantes do item 18 deste edital, os candidatos serão listados em ordem de classificação, de acordo com os valores decrescentes das notas finais.

17.3 Os nomes dos candidatos que, no ato da inscrição, se declararam com deficiência, se não forem eliminados no concurso público e considerados com deficiência na perícia médica, desde que tenha pontuação suficiente, serão publicados em duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive daqueles considerados com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos, de acordo com a ordem classificatória.

17.4 Os nomes dos candidatos que, no ato da inscrição, se autodeclararam negros, se não forem eliminados no concurso público e considerados negros no procedimento de heteroidentificação, desde que tenha pontuação suficiente, serão publicados em duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive daqueles considerados negros, e a segunda, somente a pontuação destes últimos, de acordo com a ordem classificatória.

17.5 Todos os resultados citados neste edital serão expressos até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

18 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

18.1 Em caso de empate na nota final no concurso público, ou em fases classificatórias, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem, tiver:

- a) idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, e suas alterações (Estatuto do Idoso);
- b) maior nota em **conhecimentos específicos** da prova objetiva;
- c) maior nota em **conhecimentos básicos** da prova objetiva;
- d) maior nota em **conhecimentos complementares** da prova objetiva;
- e) maior idade; e
- f) exercício da função de jurado (conforme art. 440 do Código de Processo Penal).

18.2 O candidato que fizer jus ao critério de desempate que se refere a letra “f” do subitem 18.1 deste edital deverá, no momento da inscrição, assinalar tal opção e enviar a documentação comprobatória. Serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País.

18.2.1 A documentação citada no subitem 18.2 deste edital deverá ser enviada, via *upload*, de forma legível, no **período compreendido de inscrição, constante do Anexo I deste edital**, em arquivos com extensão “.gif”, “.png”, “.jpeg” ou “.pdf” e com tamanho de até 300 KB. A capacidade de espaço total para o envio de arquivos será de, no máximo, 1 MB (1.024 KB). Após atingir a capacidade de espaço total de 1 MB (1.024 KB), não será permitido o envio de outros arquivos. Após a conclusão do *upload*, não será permitida a exclusão de arquivos já enviados.

18.2.2 O candidato que não enviar a documentação comprobatória na forma estabelecida nos subitens 18.2 e 18.2.1 deste edital ou que enviar a documentação incompleta, ilegível, com rasura ou proveniente de arquivo corrompido terá a solicitação indeferida.

18.2.3 A solicitação realizada após o período estabelecido no subitem 18.2.1 deste edital será indeferida.

18.2.4 O envio da documentação comprobatória é de responsabilidade exclusiva do candidato. O **INSTITUTO QUADRIX** não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino (ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem o envio). Esses documentos, que valerão somente para este concurso público, não serão devolvidos, nem deles serão fornecidas cópias.

18.2.5 Não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasura, proveniente de arquivo corrompido ou enviados fora do prazo, via postal, via *e-mail* e(ou) via requerimento administrativo.

18.2.6 O candidato que declarou ter exercido a função de jurado, e que enviou a documentação comprobatória, terá sua condição confirmada nas inscrições homologadas, **na data estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

19 DOS RECURSOS

19.1 Será de dois dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data da divulgação ou do fato que lhe deu origem, o prazo de interposição de recurso contra qualquer fase do concurso público.

19.2 Para interpor recurso contra o gabarito preliminar da prova, e demais resultados preliminares, exceto resultado preliminar de solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico concursos.quadrix.org.br, no horário das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente, e seguir as instruções ali contidas.

19.3 Para interpor recurso contra o resultado preliminar de solicitação de isenção da taxa de inscrição o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico isencao.quadrix.org.br, no horário das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente, e seguir as instruções ali contidas.

19.4 O **INSTITUTO QUADRIX** não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

19.5 Não será aceito recurso fora do prazo estabelecido no subitem 19.1 deste edital, ou por outra via ou meio que não seja o estabelecido nos subitens 19.2 e 19.3 deste edital.

19.6 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes e(ou) fora das especificações estabelecidas neste edital e em outros editais relativos a este concurso público serão indeferidos.

19.7 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

19.8 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de arquivo anexo, imagem, documentação pendente ou complementação de documentação. O candidato deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo resultado preliminar.

19.9 Recursos referentes ao gabarito preliminar da prova deverão ser elaborados de forma individualizada, ou seja, deve-se elaborar um recurso para cada questão.

19.9.1 O deferimento de recurso contra questão de prova gera duas situações distintas: a anulação da questão ou a alteração de seu gabarito. A anulação da questão se dá quando o seu julgamento resta impossibilitado, o que ocorre nas seguintes situações, entre outras: o assunto abordado da questão foge ao escopo dos objetos de avaliação estabelecidos em edital; há possibilidade de dupla interpretação; há erro de digitação que prejudica o julgamento da questão; há contradição entre duas referências bibliográficas válidas. Já a alteração de gabarito pode decorrer de erro material na divulgação ou de apresentação de argumentação consistente que leve a banca a reconsiderar a resposta originalmente proposta para a questão.

19.9.2 Se do exame de recursos resultar em anulação da questão de uma área de conhecimento da prova, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos.

19.9.3 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito preliminar de questão integrante da prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

19.9.4 Após o julgamento dos recursos interpostos contra o gabarito preliminar da prova, serão divulgados o gabarito definitivo e o resultado preliminar da prova.

19.10 Quando o recurso se referir ao resultado preliminar das inscrições homologadas, dos atendimentos especiais, da isenção da taxa de inscrição, da prova, da avaliação de títulos, do teste de aptidão física, do procedimento de heteroidentificação e da perícia médica, será permitida a interposição de um recurso correspondente a cada fase.

19.10.1 No recurso contra o resultado preliminar da prova, é vedado ao candidato novamente impugnar o gabarito, estando limitado à possibilidade de impugnar a correção de sua folha de respostas de acordo com o gabarito definitivo.

19.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, isso poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

19.12 Todos os recursos serão julgados e as justificativas das alterações de gabarito ou de resultados serão divulgadas no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, quando da divulgação do gabarito definitivo/resultado definitivo, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou via *e-mail*.

19.12.1 Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

19.12.2 A decisão do “deferimento” ou “indeferimento” de recurso será divulgada no endereço eletrônico www.quadrix.org.br.

19.13 A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma do concurso público.

19.14 Em nenhuma hipótese, será aceito recurso fora de prazo, pedido de revisão de recurso, tampouco haverá recurso de recurso.

19.15 Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceitos, portanto, recursos interpostos em prazo destinado e evento diverso daquele em andamento.

19.16 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

19.17 O candidato que não interpuser recurso nos prazos mencionados neste edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

19.18 Após a conclusão do recurso, no Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, e seu respectivo registro, não serão permitidas, em hipótese alguma, a troca, a alteração ou a edição.

19.19 É de responsabilidade exclusiva do candidato conferir a argumentação do seu recurso antes de registrá-lo. Recursos interpostos em desacordo com as especificações serão preliminarmente indeferidos.

19.20 A inobservância do disposto no item 19 deste edital acarretará a perda do direito à interposição de recurso.

20 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

20.1.1 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital, ou de qualquer outra norma e comunicado posteriormente divulgado, vinculados ao concurso público.

20.2 No local de realização das fases do concurso público serão observadas as condições sanitárias de segurança, como higienização e ventilação natural dos ambientes com a abertura de janelas e portas, quando possível.

- 20.2.1 Por ocasião da realização das fases do concurso público, o candidato deverá observar as medidas de proteção de acordo com as diretrizes da legislação vigente aplicável.
- 20.3 Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado para a realização das provas.
- 20.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público que poderão ser divulgados no Diário Oficial Municipal e(ou) divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br.
- 20.5 As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.
- 20.6 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na **Central de Atendimento ao Candidato** do **INSTITUTO QUADRIX** por meio do telefone 0800 878 0700, das 10 horas às 16 horas, ressalvado o disposto no subitem 20.8 deste edital, por meio do endereço eletrônico contato@quadrix.org.br ou via Internet, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br.
- 20.7 O candidato que desejar relatar ao **INSTITUTO QUADRIX** fatos ocorridos durante a realização do concurso público deverá fazê-lo junto à **Central de Atendimento ao Candidato** do **INSTITUTO QUADRIX**, enviando *e-mail* para o endereço eletrônico contato@quadrix.org.br ou correspondência para a Caixa Postal 28203, CEP: 01.234-970, São Paulo/SP.
- 20.8 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 20.4 deste edital.
- 20.8.1 Não serão fornecidos a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei nº 12.527/2011.
- 20.9 O candidato que desejar corrigir o nome fornecido durante o processo de inscrição deverá enviar **requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais** via *e-mail*, para o endereço eletrônico contato@quadrix.org.br, acompanhado de cópia dos documentos que contenham os dados corretos e cópia da sentença homologatória de retificação do registro civil.
- 20.9.1 O candidato que solicitar a alteração de nome, nos termos do subitem 20.9 deste edital, terá o seu nome atualizado na base de dados do **INSTITUTO QUADRIX** para os eventos com inscrições abertas e para os futuros eventos.
- 20.10 O candidato que, por ocasião da realização das fases do concurso público, não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 13.11 deste edital, não poderá realizá-las e será automaticamente eliminado do concurso público.
- 20.11 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das fases do concurso público, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, 90 dias antes da data de realização da respectiva fase, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreende coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência em órgão policial será retido pela equipe de aplicação. Não será aceito apenas o protocolo de registro da ocorrência em órgão policial.
- 20.11.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 20.12 Eventuais adiamentos ou mudanças de datas promovidos por necessidades de ajustes no cronograma pela Administração Pública não dão direito ao candidato pleitear ressarcimento de despesas ou devolução do valor de inscrição.
- 20.12.1 As despesas relativas à participação em todas as fases do concurso público, em decorrências de eventuais adiamentos ou mudanças de datas promovidos por necessidades de ajustes no cronograma correrão às expensas do próprio candidato.
- 20.13 O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante o **INSTITUTO QUADRIX** enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à **Central de Atendimento ao Candidato** do **INSTITUTO QUADRIX**, na forma do subitem 20.9 deste edital, e perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS/BA**, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.
- 20.14 As despesas relativas à participação em todas as fases do concurso público correrão às expensas do próprio candidato.
- 20.15 No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, e para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao concurso público, respeitados os termos da Lei nº 13.709/2018 e Decreto nº 49.265/2020. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na Internet, por meio de mecanismos de busca.
- 20.15.1 Nos termos do art. 5º, inciso VI, da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), referente a este concurso público, entende-se como “controladora” o **INSTITUTO QUADRIX**.
- 20.15.2 Os dados pessoais tratados refletem as informações declaradas pelos titulares no momento da inscrição e(ou) coletadas ao longo do processo e podem incluir: nome completo, data de nascimento, gênero, endereço residencial, nacionalidade, endereço eletrônico, telefones fixo e móvel, dados referentes à documentação que permitam a identificação, como RG e CPF, formação acadêmica, entre outros.
- 20.15.3 Dados pessoais sensíveis, como: raça, cor, etnia e informações sobre pessoas com deficiência podem ser coletados para atender aspectos regulatórios, como a legislação de cotas.

20.15.4 O candidato autoriza, expressamente, que a “controladora” utilize os dados pessoais, sensíveis ou não, para as seguintes finalidades: permitir que a “controladora” identifique e entre em contato com o candidato, em razão do concurso público; para procedimentos de inscrição e posterior convocação e contratação no concurso público; para cumprimento, pela “controladora”, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização; quando necessário para atender aos interesses legítimos da “controladora” ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais; divulgação do resultado final deste concurso público em site da “controladora”, onde constará: cargo, nome, classificação, número de inscrição e nota obtida.

20.15.5 A “controladora” realiza o tratamento de dados pessoais de candidatos em concursos públicos baseando-se nas seguintes hipóteses previstas em lei: para procedimentos pré-contratuais; para avaliar elegibilidade e aptidão do candidato; para gerir o cadastro do candidato no concurso público; e para gerenciar comunicação com o candidato.

20.15.6 O candidato fica ciente de que a “controladora” deverá permanecer com os seus dados pelo período de duração de todo o concurso público até expirar o prazo prescricional expresso neste edital.

20.15.7 A “controladora” se responsabiliza por manter medidas de segurança técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do candidato, comunicando-o, caso aconteça qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme o art. 48 da Lei nº 13.709/2018.

20.15.8 Fica permitido à “controladora” manter e utilizar os dados pessoais do candidato durante todo o período de duração do certame acima mencionado até sua expiração.

20.15.9 A “controladora”, após a finalização do concurso público, compartilhará com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS/BA** todos os dados pessoais tratados dos aprovados para que possa realizar as tratativas relativas à contratação. A partir deste momento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS/BA** passa a ser a “controladora” dos dados pessoais dos candidatos aprovados.

20.16 O **INSTITUTO QUADRIX** esclarece que sua Política de Privacidade, disponível no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, tem como objetivo deixar claro o compromisso em garantir a proteção, sigilo e privacidade com que os dados serão tratados, dentro dos padrões de segurança na Internet em atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), tendo a finalidade de estabelecer as regras para tratamento de dados. A inscrição do candidato implicará a aceitação das condições dispostas na Política de Privacidade.

20.17 O **INSTITUTO QUADRIX** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS/BA** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este concurso público no que tange ao conteúdo programático.

20.18 Acarretarão a eliminação sumária do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste edital.

20.19 É facultado a qualquer cidadão apresentar solicitação de impugnação, de forma fundamentada, ao presente edital, em até cinco dias de sua publicação.

20.19.1 Para formalizar o pedido de impugnação deverá ser enviada mensagem eletrônica para contato@quadrix.org.br contendo a indicação do item/subitem deste edital que será objeto de impugnação.

20.20 As alterações de legislação com entrada em vigor até a data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não contempladas no conteúdo programático constante do Anexo III deste edital.

20.21 A legislação e julgados com entrada em vigor após a publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação.

20.21.1 As jurisprudências pacificadas dos tribunais superiores poderão ser consideradas para fins de elaboração de itens, desde que publicadas até a data de publicação deste edital.

20.22 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

20.23 Os casos omissos serão resolvidos pelo **INSTITUTO QUADRIX** e pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS/BA**.

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO
Prefeito

ANEXO I – CRONOGRAMA

1 CRONOGRAMA PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO (EXCETO GUARDA CIVIL MUNICIPAL / AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS) E NÍVEL TÉCNICO

Item	Atividade	Datas/Períodos*
1	Divulgação do Edital Normativo	11/07/2022
2	Período de solicitação de inscrição	13/07 a 10/08/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 23 horas do último dia
3	Período para envio (recebimento via <i>upload</i>) de documentação comprobatória (solicitação de atendimento especial e inscrições para concorrer às vagas reservadas destinadas às pessoas com deficiência)	13/07 a 11/08/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia
4	Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição	13 a 15/07/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia
5	Divulgação do resultado preliminar da solicitação de isenção de taxa de inscrição	01/08/2022
6	Período de interposição de recurso contra o resultado preliminar da solicitação de isenção de taxa de inscrição	08 e 09/08/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia
7	Divulgação de respostas de recursos e do resultado definitivo da solicitação de isenção de taxa de inscrição	10/08/2022
8	Último dia para pagamento do valor de inscrição	11/08/2022
9	Divulgação do resultado preliminar das inscrições homologadas (ampla concorrência, pessoas com deficiência e negros) e da solicitação de atendimento especial	15/08/2022
10	Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar das inscrições homologadas (ampla concorrência, pessoas com deficiência e negros) e da solicitação de atendimento especial	16 e 17/08/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia
11	Divulgação das respostas de recursos e do resultado definitivo das inscrições homologadas (ampla concorrência, pessoas com deficiência e negros) e da solicitação de atendimento especial	18/08/2022
12	Divulgação dos locais e horários da prova objetiva	20/09/2022
13	Aplicação da prova objetiva Turno: tarde	25/09/2022
14	Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	27/09/2022
15	Período de interposição de recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva	28 e 29/09/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia
16	Divulgação das respostas de recursos, do gabarito definitivo da prova objetiva e do resultado preliminar da prova objetiva	21/10/2022
17	Período de interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva	24 e 25/10/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia
18	Divulgação das respostas de recursos, do resultado definitivo da prova objetiva	28/10/2022
19	Divulgação de convocação para realização do procedimento de heteroidentificação e da perícia médica	08/12/2022
20	Realização do procedimento de heteroidentificação e da perícia médica	09 a 11/12/2022
21	Divulgação do resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação e da perícia médica	14/12/2022

22	Período de interposição de recurso contra o procedimento de heteroidentificação e a perícia médica	15 e 16/12/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia
23	Divulgação do resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação e da perícia médica	20/12/2022
24	Divulgação do resultado final	20/12/2022

* As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS/BA** e do **INSTITUTO QUADRIX**. Caso haja alteração, esta será comunicada por meio de edital ou de comunicado.

** As demais datas serão informadas oportunamente por meio dos editais ou dos comunicados subsequentes a serem publicados no endereço eletrônico www.quadrix.org.br

2 CRONOGRAMA PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO (AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS)

Item	Atividade	Datas/Períodos*
1	Divulgação do Edital Normativo	11/07/2022
2	Período de solicitação de inscrição	13/07 a 10/08/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 23 horas do último dia
3	Período para envio (recebimento via <i>upload</i>) de documentação comprobatória (solicitação de atendimento especial e inscrições para concorrer às vagas reservadas destinadas às pessoas com deficiência)	13/07 a 11/08/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia
4	Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição	13 a 15/07/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia
5	Divulgação do resultado preliminar da solicitação de isenção de taxa de inscrição	01/08/2022
6	Período de interposição de recurso contra o resultado preliminar da solicitação de isenção de taxa de inscrição	08 e 09/08/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia
7	Divulgação de respostas de recursos e do resultado definitivo da solicitação de isenção de taxa de inscrição	10/08/2022
8	Último dia para pagamento do valor de inscrição	11/08/2022
9	Divulgação do resultado preliminar das inscrições homologadas (ampla concorrência, pessoas com deficiência e negros) e da solicitação de atendimento especial	15/08/2022
10	Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar das inscrições homologadas (ampla concorrência, pessoas com deficiência e negros) e da solicitação de atendimento especial	16 e 17/08/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia
11	Divulgação das respostas de recursos e do resultado definitivo das inscrições homologadas (ampla concorrência, pessoas com deficiência e negros) e da solicitação de atendimento especial	18/08/2022
12	Divulgação dos locais e horários da prova objetiva	20/09/2022
13	Aplicação da prova objetiva Turno: manhã	25/09/2022
14	Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	27/09/2022
15	Período de interposição de recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva	28 e 29/09/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia
16	Divulgação das respostas de recursos, do gabarito definitivo da prova objetiva e do resultado preliminar da prova objetiva	21/10/2022
17	Período de interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva	24 e 25/10/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia
18	Divulgação das respostas de recursos, do resultado definitivo da prova objetiva	28/10/2022
19	Divulgação de convocação para o curso de formação (1ª chamada)	31/10/2022
20	Período para matrícula no curso de formação (1ª chamada)	01, 03 e 04/11/2022
21	Divulgação de convocação para o curso de formação (2ª chamada, em caso de vagas remanescentes)	08/11/2022

22	Período para matrícula no curso de formação (2ª chamada, em caso de vagas remanescente)	09 a 11/11/2022
23	Realização do curso de formação	14 a 18/11/2022
24	Aplicação da prova de verificação do curso de formação	19/11/2022
25	Divulgação do gabarito preliminar da prova de verificação do curso de formação	20/11/2022
26	Período de interposição de recurso contra o gabarito preliminar da prova de verificação do curso de formação	21 e 22/11/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia
27	Divulgação do resultado preliminar da prova de verificação do curso de formação	30/11/2022
28	Período de interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova de verificação do curso de formação	01 e 02/12/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia
29	Divulgação do resultado definitivo da prova de verificação do curso de formação	06/12/2022
30	Divulgação de convocação para realização do procedimento de heteroidentificação e da perícia médica	08/12/2022
31	Realização do procedimento de heteroidentificação e da perícia médica	09 a 11/12/2022
32	Divulgação do resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação e da perícia médica	14/12/2022
33	Período de interposição de recurso contra o procedimento de heteroidentificação e a perícia médica	15 e 16/12/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia
34	Divulgação do resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação e da perícia médica	20/12/2022
35	Divulgação do resultado final	20/12/2022

* As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS/BA** e do **INSTITUTO QUADRIX**. Caso haja alteração, esta será comunicada por meio de edital ou de comunicado.

** As demais datas serão informadas oportunamente por meio dos editais ou dos comunicados subsequentes a serem publicados no endereço eletrônico www.quadrix.org.br

3 CRONOGRAMA PARA O CARGOS DE NÍVEL MÉDIO (GUARDA CIVIL MUNICIPAL)

Item	Atividade	Datas/Períodos*
1	Divulgação do Edital Normativo	11/07/2022
2	Período de solicitação de inscrição	13/07 a 10/08/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 23 horas do último dia
3	Período para envio (recebimento via <i>upload</i>) de documentação comprobatória (solicitação de atendimento especial e inscrições para concorrer às vagas reservadas destinadas às pessoas com deficiência)	13/07 a 11/08/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia
4	Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição	13 a 15/07/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia
5	Divulgação do resultado preliminar da solicitação de isenção de taxa de inscrição	01/08/2022
6	Período de interposição de recurso contra o resultado preliminar da solicitação de isenção de taxa de inscrição	08 e 09/08/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia
7	Divulgação de respostas de recursos e do resultado definitivo da solicitação de isenção de taxa de inscrição	10/08/2022
8	Último dia para pagamento do valor de inscrição	11/08/2022
9	Divulgação do resultado preliminar das inscrições homologadas (ampla concorrência, pessoas com deficiência e negros) e da solicitação de atendimento especial	15/08/2022
10	Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar das inscrições homologadas (ampla concorrência, pessoas com deficiência e negros) e da solicitação de atendimento especial	16 e 17/08/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia
11	Divulgação das respostas de recursos e do resultado definitivo das inscrições homologadas (ampla concorrência, pessoas com deficiência e negros) e da solicitação de atendimento especial	18/08/2022
12	Divulgação dos locais e horários da prova objetiva	20/09/2022
13	Aplicação da prova objetiva Turno: tarde	25/09/2022
14	Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	27/09/2022
15	Período de interposição de recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva	28 e 29/09/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia
16	Divulgação das respostas de recursos, do gabarito definitivo da prova objetiva e do resultado preliminar da prova objetiva	21/10/2022
17	Período de interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva	24 e 25/10/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia
18	Divulgação das respostas de recursos, do resultado definitivo da prova objetiva	28/10/2022
19	Divulgação de convocação para o teste de aptidão física (TAF)	14/11/2022
20	Realização do teste de aptidão física (TAF)	16 a 20/11/2022
21	Divulgação do resultado preliminar do teste de aptidão física (TAF)	30/11/2022

22	Período de interposição de recurso contra o resultado preliminar do teste de aptidão física (TAF)	01 e 02/12/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia
23	Divulgação do resultado definitivo do teste de aptidão física (TAF)	06/12/2022
24	Divulgação de convocação para realização do procedimento de heteroidentificação e da perícia médica	08/12/2022
25	Realização do procedimento de heteroidentificação e da perícia médica	09 a 11/12/2022
26	Divulgação do resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação e da perícia médica	14/12/2022
27	Período de interposição de recurso contra o procedimento de heteroidentificação e a perícia médica	15 e 16/12/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia
28	Divulgação do resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação e da perícia médica	20/12/2022
29	Divulgação do resultado final	20/12/2022

* As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS/BA** e do **INSTITUTO QUADRIX**. Caso haja alteração, esta será comunicada por meio de edital ou de comunicado.

** As demais datas serão informadas oportunamente por meio dos editais ou dos comunicados subsequentes a serem publicados no endereço eletrônico www.quadrix.org.br

4 CRONOGRAMA PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Item	Atividade	Datas/Períodos*
1	Divulgação do Edital Normativo	11/07/2022
2	Período de solicitação de inscrição	13/07 a 10/08/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 23 horas do último dia
3	Período para envio (recebimento via <i>upload</i>) de documentação comprobatória (solicitação de atendimento especial e inscrições para concorrer às vagas reservadas destinadas às pessoas com deficiência)	13/07 a 11/08/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia
4	Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição	13 a 15/07/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia
5	Divulgação do resultado preliminar da solicitação de isenção de taxa de inscrição	01/08/2022
6	Período de interposição de recurso contra o resultado preliminar da solicitação de isenção de taxa de inscrição	08 e 09/08/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia
7	Divulgação de respostas de recursos e do resultado definitivo da solicitação de isenção de taxa de inscrição	10/08/2022
8	Último dia para pagamento do valor de inscrição	11/08/2022
9	Divulgação do resultado preliminar das inscrições homologadas (ampla concorrência, pessoas com deficiência e negros) e da solicitação de atendimento especial	15/08/2022
10	Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar das inscrições homologadas (ampla concorrência, pessoas com deficiência e negros) e da solicitação de atendimento especial	16 e 17/08/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia
11	Divulgação das respostas de recursos e do resultado definitivo das inscrições homologadas (ampla concorrência, pessoas com deficiência e negros) e da solicitação de atendimento especial	18/08/2022
12	Divulgação dos locais e horários da prova objetiva	20/09/2022
13	Aplicação da prova objetiva Turno: manhã	25/09/2022
14	Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	27/09/2022
15	Período de interposição de recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva	28 e 29/09/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia
16	Divulgação das respostas de recursos, do gabarito definitivo da prova objetiva e do resultado preliminar da prova objetiva	21/10/2022
17	Período de interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva	24 e 25/10/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia
18	Divulgação das respostas de recursos, do resultado definitivo da prova objetiva	28/10/2022
19	Divulgação de convocação para entrega de documentos de avaliação de títulos	31/10/2022
20	Prazo para envio dos documentos de avaliação de títulos	01 a 04/11/2022
21	Divulgação do resultado preliminar da avaliação de títulos	30/11/2022

22	Período de interposição de recurso contra o resultado preliminar da avaliação de títulos	01 e 02/12/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia
23	Divulgação do resultado definitivo da avaliação de títulos	06/12/2022
24	Divulgação de convocação para realização do procedimento de heteroidentificação e da perícia médica	08/12/2022
25	Realização do procedimento de heteroidentificação e da perícia médica	09 a 11/12/2022
26	Divulgação do resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação e da perícia médica	14/12/2022
27	Período de interposição de recurso contra o procedimento de heteroidentificação e a perícia médica	15 e 16/12/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia
28	Divulgação do resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação e da perícia médica	20/12/2022
29	Divulgação do resultado final	20/12/2022

* As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS/BA** e do **INSTITUTO QUADRIX**. Caso haja alteração, esta será comunicada por meio de edital ou de comunicado.

** As demais datas serão informadas oportunamente por meio dos editais ou dos comunicados subsequentes a serem publicados no endereço eletrônico www.quadrix.org.br

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS CARGOS

1 DOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

1.1 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (CÓDIGO 100)

a) Requisitos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

b) Descrição: Planejar, executar e avaliar programas de saúde, sob supervisão superior, atuando técnica e administrativamente nos serviços de saúde e nas comunidades.

c) Tarefas: Coletar e analisar, juntamente com a equipe de saúde, dados sócio-sanitários da comunidade; consultar e compilar registros de instituições da comunidade; participar de pesquisa junto a população ou às instituições para possibilitar diagnósticos da situação da saúde da comunidade; participar com a equipe da saúde da elaboração de normas técnicas e administrativas dos serviços; planejar e desenvolver atividades específicas de assistência a indivíduos, família e outros grupos da comunidade; participar da criação, juntamente com educadores de saúde pública e assistentes sociais, de grupos comunitários; conscientizar a população e cooperar na solução de seus próprios problemas; executar outras tarefas semelhantes.

1.2 AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (CÓDIGO 101)

a) Requisitos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

b) Descrição: O Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças endêmicas e infectocontagiosas e a promoção da saúde, mediante ações de vigilância de endemias e seus vetores, inclusive, se for o caso, fazendo uso de substâncias químicas, abrangendo atividades de execução de programas de saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado.

c) Tarefas: Vistoria de residências, depósitos, terrenos baldios e estabelecimentos comerciais para buscar focos endêmicos. Inspeção cuidadosa de caixas d'água, calhas e telhados. Aplicação de larvicidas e inseticidas. A principal missão do Agente de Combate às Endemias é a de ser capaz de perceber que as questões relacionadas ao meio ambiente estão associadas às condições determinantes e condicionantes da saúde e da qualidade de vida das pessoas.

2 DOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

2.1 AGENTE DE FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA (CÓDIGO 200)

a) Requisitos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

b) Descrição: Executar atividades relacionadas com a fiscalização dos serviços de obras no que se refere a calçamentos, redes de manilhas, drenagens, limpeza de canais, recuperação de prédios públicos, terraplanagem, construção de encostas e pavimentações; fiscalização de transportes coletivos no âmbito municipal, de meios de publicidades, de feiras e mercados e outros serviços municipais.

c) Tarefas: fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços de pavimentação, a implantação dos serviços de drenagens, desde a escavação até ao aterro compactado, com restauração de passeios e meios-fios; fiscalizar e acompanhar a execução de construção e edificações, observando a qualidade do material, as especificações dos serviços e a frequência dos servidores nas obras; fiscalizar acompanhar as instruções e execução de obras em vias e logradouros públicos, registrando e cadastrando redes e tubulações existentes no local; fiscalizar os veículos de transportes coletivos, observando suas condições de segurança, higiene, conforto e a documentação do motorista e do cobrador em serviço; controlar o cumprimento dos horários, o uso de uniformes, itinerários e demais dispositivos legais relacionados ao transporte público; fiscalizar e vistorias outdoors, faixas, luminárias e outros meios de publicidade; fiscalizar a organização e disposição dos produtos em feiras, mercados e o comércio ambulante; fiscalizar a variação e recolhimento do lixo e do entulho em vias e logradouro público; registrar o descumprimentos do código de posturas e encaminhar para providencias; executar outras tarefas semelhantes.

2.2 AGENTE DE TRÂNSITO (CÓDIGO 201)

a) Requisitos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Carteira Nacional de Habilitação Categoria “B”, conforme arts. 143 e 147 do Código Nacional de Trânsito e Resoluções 168/2004 e 285/2008, do CONTRAN, com pontuação que permita, nos termos da legislação de trânsito, o pleno exercício do direito de dirigir.

b) Descrição: Fazer cumprir as normas contidas no Código de Trânsito Brasileiro, fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas e notificar infratores.

c) Tarefas: autuar e aplicar as penalidades de advertência e multas, por escrito; fiscalizar o trânsito e punir as infrações por excesso de velocidade, estacionamento em local proibido, excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos; vistoriar veículos que necessitem de autorização especial para transitar; operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário; operar o sistema de estacionamento rotativo pago, nas vias públicas; cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito; executar outras tarefas semelhantes.

2.3 AGENTE DE TRIBUTOS (CÓDIGO 202)

- a) Requisitos:** Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Curso de Informática. (Pacote Office).
- b) Descrição:** Desempenhar atividades relativas à arrecadação de tributos e rendas municipais, realizando os respectivos lançamentos.
- c) Tarefas:** receber e encaminhar processos; pesquisar débitos realizando cálculos de atualização; classificar débitos pelos tipos de impostos; emitir relatório consolidado de dados; salvaguardar a documentação fiscal, cadastral e tributária; organizar e disponibilizar informações para atender aos órgãos de controle interno e externo; apoiar as atividades administrativas; efetuar levantamentos e arquivar documentação; manter contato direto com o público; rever lançamentos por solicitação, de iniciativa do contribuinte; executar outras tarefas semelhantes.

2.4 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (CÓDIGO 203)

- a) Requisitos:** Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Curso de Informática. (Pacote Office).
- b) Descrição:** Executar atividades administrativas diversas, mediante controle através de formulários, atendimento ao público, datilografia ou digitação, levantamento de dados e informações para apoio a trabalhos técnicos, e outras atividades de natureza similar, resolvendo os assuntos mais simples, obedecendo a instruções detalhadas.
- c) Tarefas:** executar atividades de rotinas administrativas e de apoio técnico nas diversas unidades administrativas; prestar apoio ao serviço de fornecimento e atualização de dados, quando da utilização de sistemas informatizados; efetuar controle simples e levantamento de dados mediante consulta a arquivos, listagens e fichários, obedecendo a instruções detalhadas; preencher formulários e documentos padronizados, obedecendo instruções, para atender rotinas administrativas diversas; reproduzir documentos arquivados, quando solicitado; receber e transmitir ligações telefônicas, prestando informações, quando autorizado pela chefia; organizar e manter atualizados os arquivos e fichários; datilografar ou digitar os serviços necessários à unidade administrativa; preencher requisições de materiais, bem como controlar o material de expediente do setor em que trabalha; desempenhar funções de recepção prestando informações, quando autorizado pela chefia; acompanhar a atualizar a legislação pertinente a sua área de atuação; operar, eventualmente, máquinas copiadoras, tipo xérox, mimeógrafo ou fax; executar outras tarefas semelhantes.

2.5 AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO (CÓDIGO 204)

- a) Requisitos:** Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Curso na área ou experiência comprovada.
- b) Descrição:** Executar tarefas auxiliares no tratamento odontológico.
- c) Tarefas:** marcar consultas; manter em ordem arquivos e fichários; revelar e montar radiografias intraorais; preparar o paciente para atendimento; auxiliar no atendimento ao paciente; instrumentar o cirurgião dentista e o técnico em higiene dental, junto à cadeira operatória; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; executar o tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho; executar outras tarefas semelhantes.

2.6 FISCAL DE TRIBUTOS (CÓDIGO 205)

- a) Requisitos:** Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Curso de Informática (Pacote Office, experiência comprovada ou conhecimentos específicos).
- b) Descrição:** Desenvolver as atividades de supervisão, execução e controle de trabalhos de administração, fiscalização e arrecadação tributária.
- c) Tarefas:** fiscalizar o cumprimento das obrigações tributárias pelos contribuintes municipais; instruir processo administrativo-tributários; proceder diligências e aplicar autos de infração; instaurar processo administrativo-fiscal; salvaguardar a documentação fiscal, cadastral e tributária; providenciar notificações para assegurar o cumprimento de normas legais; controlar arrecadação de tributos e renda; exercer relativa autonomia na interpretação de atos administrativos; inspecionar estabelecimento industriais, comerciais e de prestação de serviços; examinar rótulos, faturas, selos de controle, notas fiscais e outros; proceder as necessárias verificações e sindicâncias para defender a economia popular e os interesses do Município; fiscalizar sorteios, concursos, consórcios, venda e promessa de venda de direitos e outras modalidades de captação de poupança; elaborar relatórios sobre suas atividades; executar outras tarefas semelhantes.

2.7 GUARDA CIVIL MUNICIPAL (CÓDIGO 206)

- a) Requisitos:** Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Possuir Carteira Nacional de Habilitação Categoria "AB", conforme arts. 143 e 147 do Código Nacional de Trânsito e Resoluções 168/2004 e 285/2008, do CONTRAN, com pontuação que permita, nos termos da legislação de trânsito, o pleno exercício do direito de dirigir, nos termos do inciso IV da Lei nº 1.013/2012. Apresentar atestado de antecedente criminal atualizado, fornecido pelo Instituto de identificação da SSP, nos termos do inciso VII da Lei nº 1.013/2012. Ter no mínimo a altura de 1,55m para candidatos do sexo feminino e no mínimo a altura de 1,65 m para candidatos do sexo masculino, nos termos do inciso VIII da Lei nº 1.013/2012. Ter no mínimo 18 anos completos e no máximo 35 anos completos, no ato da inscrição, nos termos do inciso IX da Lei nº 1.013/2012.

b) Descrição: Exercer a guarda diurna e noturna nas unidades administrativas municipais, monumentos, parques, serviços e outros, zelando pela manutenção e conservação do bem público.

c) Tarefas: Efetuar rondas diurnas e noturnas nos postos de saúde, hospitais, parques e secretarias municipais; Acompanhamento de servidores municipais no exercício de suas funções; fiscalizar o trânsito rodoviário no âmbito municipal; Realizar policiamento preventivo e comunitário complementando a segurança pública; Atendimento às comunidades nas solicitações de segurança em eventos, integrado com a polícia militar; Informar ao chefe imediato ocorrências de anormalidades nas rotinas de serviço; Realizar a segurança de autoridades municipais.

2.8 INSPETOR DE SANEAMENTO (CÓDIGO 207)

a) Requisitos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Curso na área ou experiência comprovada.

b) Descrição: Desenvolver de forma centralizada ações básicas de educação e vigilância sanitária.

c) Tarefas: aplicar normas sanitárias para aprovação de edificações familiares industriais, comerciais e de serviços; fiscalizar as condições sanitárias dos criadouros de animais da zona urbana e rural e dos sistemas individuais de abastecimento de água; cadastrar, fiscalizar e licenciar o comércio e a produção de alimentos no âmbito de bares, lanchonetes, supermercados, padarias, açougues, abatedores, docerias, bombonieres, restaurantes, armazéns, mercearias e similares, feiras livres, hotéis, motéis, pensões, salões de beleza, casa de banho, saunas, termas e massagens, academias de ginástica, cultura física, natação, óticas, farmácias e locais de reuniões públicas; fiscalizar as condições sanitárias de água, esgoto e piscina de uso coletivo; fazer observar e cumprir normas sanitárias sobre coleta de lixo e destino final dos dejetos; executar outras tarefas semelhantes.

3 DOS CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO

3.1 DESENHISTA DE PROJETOS CADISTA (CÓDIGO 300)

a) Requisitos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, técnico profissionalizante na área expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

b) Descrição: Examinar aspectos do projeto, observando as características da planta e suas especificações.

c) Tarefas: copiar tabela, diagramas, esquemas, gráfico e projetos de obras civis e instalações; identificar peças e outros produtos, observando as instruções pertinentes; empregar pantógrafo, normógrafo, compasso e demais instrumentos de desenho; orientar a confecção, reforma ou aperfeiçoamento dos serviços; reduzir ou ampliar desenhos, guiando-se por croquis, esboços ou instruções; efetuar desenhos em perspectivas sob vários ângulos; observar medidas, características e outras anotações técnicas; proporcionar a visão completa do trabalho a ser executado; executar outras tarefas semelhantes.

3.2 TÉCNICO AGRÍCOLA (CÓDIGO 301)

a) Requisitos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, técnico profissionalizante na área expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro no respectivo Conselho de Classe.

b) Descrição: Executar tarefas de caráter técnico, relativas à programação, assistência técnica e controle de trabalhos agrícolas.

c) Tarefas: Organizar e executar tarefas ligadas à produção agrícola; Prestar Assistência técnica sobre uso e manutenção de máquinas, implementos, instrumentos e equipamentos agrícolas; orientar quanto a seleção das sementes, plantio, adubação, cultura, colheita e beneficiamento das espécies vegetais; fazer coleta e análise de amostras de terra; Estudar os parasitas, doenças e outras pragas que afetam a produção; orientar e coordenar os trabalhos de defesa contra as intempéries e outros fenômenos que possam assolar a agricultura; Preparar ou orientar a preparação de pastagens ou forragens; Dar orientação de caráter técnico a pecuaristas, orientando as tarefas de criação e reprodução do gado; Efetuar levantamentos diversos na coleta de dados para elaboração de projetos; fiscalizar e orientar os serviços executados nas áreas verdes e agrônômicas; Prestar Orientação quando das tarefas de preparação do solo; Orientar e fiscalizar a produção de mudas, pomares, hortas e bosques; Auxiliar na Vacinação, inseminação e defesa sanitária animal; Calcular orçamentos agropecuários; Ser responsável por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; Desenvolver trabalhos referentes a montagem de pomares e hortas, época de plantio e da colheita, controle de doenças e pragas das plantas; Efetuar transplantio de árvores adultas, podas, pulverizações, drenagens e multiplicação de plantas por meio de sementeiras, enxertia e outros processos; Auxiliar os engenheiros agrônomos em trabalhos específicos da área; Prestar assistência técnica, auxiliando no programa de abastecimento alimentar do Município, para a geração de emprego produtivo, renda e melhoria da qualidade de vida, em especial, da população rural; Fornecer dados para relatórios; Executar outras tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

3.3 TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA (CÓDIGO 302)

a) Requisitos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, técnico profissionalizante na área expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro no respectivo Conselho de Classe.

b) Descrição: Executar tarefas de caráter técnico relativas a programação, assistência técnica e controle dos trabalhos agropecuários, orientando os agricultores, pequenos produtores e pecuaristas nas tarefas de preparação dos solos destinados ao plantio, colheita e pastagens.

c) Tarefas: organizar o trabalho em propriedades agrícolas, promovendo a aplicação de técnicas novas ou aperfeiçoadas de tratamento e cultivo da terra, para alcançar um rendimento máximo, aliado a um custo mínimo. Orientar agricultores, fazendeiros e pequenos

produtores na execução racional do plantio, adubação, cultura, colheita e beneficiamento de espécies vegetais, orientando a respeito de técnicas, máquinas, equipamentos agrícolas e fertilizantes adequados, para obter a melhoria da produtividade e da qualidade dos produtos; executar, quando necessário, esboços e desenhos técnicos de trabalho; fazer coleta e análise de amostras de terra, realizando testes de laboratório e outros, para determinar a composição da mesma e selecionar o fertilizante mais adequado; orientar e executar tarefas de prevenção e combate de parasitas e outras pragas; executar projetos agropecuários em suas diversas etapas; fiscalizar produção agropecuária; executar outras tarefas semelhantes.

3.4 TÉCNICO EM CONTABILIDADE (CÓDIGO 303)

a) Requisitos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, técnico profissionalizante na área expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro no respectivo Conselho de Classe.

b) Descrição: Organizar os serviços de contabilidade em geral, organizar os documentos e métodos de escrituração nos sistemas mecanizados e automatizados, para cumprir as exigências legais a administrativas.

c) Tarefas: conferir e preparar todos os documentos que exigem pagamentos, inclusive com cálculos e recolhimentos, se necessários; informar e orientar sobre pagamento a fornecedores e às unidades administrativas; fazer relatórios e levantamentos a pedido do superior imediato; executar balancetes diários, mensais e balanços anuais; executar através do sistema mecânico ou informatizado a escrituração contábil; contabilizar todas as operações financeiras com controle de saldos bancários; controlar saldo da conta, bens e valores a incorporar; controlar convênios firmados; contabilizar o sistema financeiro, orçamentário e patrimonial; fazer conciliação em fichas contábeis; informar e lançar subvenção social, doação, ajuda de custo e adiantamento; emitir empenhos, anulações e correspondências; informar à seção competente os débitos e créditos a serem efetuados às unidades; executar outras tarefas semelhantes.

3.5 TÉCNICO EM ENFERMAGEM (CÓDIGO 304)

a) Requisitos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, técnico profissionalizante na área expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro no respectivo Conselho de Classe.

b) Descrição: Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e em outros estabelecimentos de assistência médica e domicílios. Atuar em cirurgia, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas.

c) Tarefas: prestar assistência ao paciente; atuar sob supervisão de enfermeiro; desempenhar tarefas de instrumentação cirúrgica; posicionar o paciente de forma adequada; organizar o ambiente de trabalho; dar continuidade aos plantões; trabalhar em conformidade as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos; comunicar-se com pacientes e familiares, bem como com a equipe de saúde; executar outras tarefas semelhantes.

3.6 TÉCNICO EM LABORATÓRIO (CÓDIGO 305)

a) Requisitos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, técnico profissionalizante na área expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro no respectivo Conselho de Classe.

b) Descrição: Executar testes e exames de laboratório, valendo-se da aparelhos e técnicas específicas sob supervisão do Médico Patologista ou Farmacêutico Bioquímico.

c) Tarefas: executar testes cutâneos e/o mucosas, hormonais e análises hematológicas e sorológicas; executar provas funcionais hepática, renal, exames bacteriológicos fazendo a leitura microscópica; realizar exames de sangue. Fezes, urina e escarros, coletando o material necessário; registrar as observações e conclusões dos testes. redigir relatórios e arquivar cópias dos resultados dos exames; orientar e fiscalizar a limpeza das dependências do laboratório e dos equipamentos; zelar pela conservação do material utilizado na execução de suas tarefas; executar outras tarefas semelhantes.

3.7 TÉCNICO EM TOPOGRAFIA (CÓDIGO 306)

a) Requisitos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, técnico profissionalizante na área expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro no respectivo Conselho de Classe.

b) Descrição: Realizar atividades de coordenação e execução á nível médio, relativas a levantamentos topográficos, efetuando medições com auxílio de instrumentos de agrimensura.

c) Tarefas: efetuar levantamentos topográficos e completamento fotogramétrico, aplicando vários métodos de posicionamento; adensar redes de apoio topográfico; escolher, reconhecer, marcar e coordenar pontos de apoio fotogramétrico; executar nivelamentos, perfis e alinhamentos; aplicar os seus conhecimentos na execução da componente topográfica do cadastro geométrico ou predial; fazer observações angulares e de distâncias para fins geodésicos; orientar direções por meios astronômicos; executar nivelamentos geométricos de precisão; recolher dados gravimétricos; executar trabalhos de implantação e controle de obras; operar com equipamento e aplicações informáticas de cálculo e integração de dados topográficos e cartográficos. executar tarefas semelhantes.

3.8 TÉCNICO ESPECIALISTA EM REDES WIRELESS E LINUX (CÓDIGO 307)

a) Requisitos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, técnico profissionalizante na área, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

b) Descrição: Executar atividades relacionadas com suporte, gerenciamento e execução de serviços inerentes a equipamentos de informática e sistemas.

c) Tarefas: efetuar todos os procedimentos necessários para ativar e desativar os equipamentos; ativar e desativar os equipamentos de comunicação de dados; informar à área responsável, eventuais problemas no funcionamento dos sistemas implantados; manter os equipamentos servidores em condição de operação, incluindo manutenção preventiva; realizar e responsabilizar-se pelas cópias de segurança (backup) de todas as informações mantidas nos equipamentos servidores de rede; responsabilizar-se pelos equipamentos de rede instalados; efetuar instalações e desinstalações de softwares e equipamentos; fornecer suportes a redes locais e remotas; executar configurações de equipamentos; manter dados atualizados referentes à marca do equipamento, capacidade, quantidade de memória; executar outras tarefas semelhantes.

4 DOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

4.1 ARQUITETO (CÓDIGO 400)

a) Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Arquitetura, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro no respectivo Conselho de Classe.

b) Descrição: Executar trabalhos especializados na área de planejamento, urbanismo e arquitetura, acompanhando a construção e fiscalização.

c) Tarefas: Elaborar normas para construção de edificações e loteamentos; Elaborar cronograma básicos, diagramas e gráficos com vistas às estimativas de custos, prazos de implantação, controle físico do andamento, etc; Preparar memorial descritivo de projetos de obras e de serviços, especificações, planilhas, orçamentos e dados técnicos; analisar detalhadamente os projetos de empreendimentos confrontando com a Lei; Elaborar projetos para casa proletárias, urbanísticos e outros, de acordo com as informações prestadas em levantamento; analisar e emitir pareceres técnicos em processos; Elaborar e manter atualizada a legislação de uso e ocupação do solo, de edificação e urbanística; Efetuar levantamento das obras por vilas, bairros, povoados ou localidades do Município; Desenvolver estudos necessários à elaboração de plano diretor, planos setoriais e urbanísticos; compatibilizar os projetos novos com os já existentes; Efetuar delimitação de áreas e mapeamentos; Analisar detalhadamente as atividades econômica a serem instaladas no Município, Vistoriar e fiscalizar atividades econômicas e empreendimentos (loteamentos e construções), em conformidade com as leis vigentes; Executar outras tarefas afins e correlatas

4.2 ASSISTENTE SOCIAL (CÓDIGO 401)

a) Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro no respectivo Conselho de Classe.

b) Descrição: Prestar serviços de âmbito social a indivíduos ou grupos em tratamento de saúde física ou mental, identificando e analisando seus problemas, as necessidades materiais e psíquicas, auxiliando na recuperação do paciente e sua reintegração ao meio social, familiar e de trabalho.

c) Tarefas: Na função de Serviço Social: Executar programas de trabalhos comunitários; Elaborar projetos específicos nas áreas de serviço social de caso ou de grupos; elaborar projetos de pesquisa visando a implantação de serviços especializados na área de desenvolvimento comunitário; Promover ações, métodos e sistemas para conhecimento da realidade social ou individual; Aconselhar e orientar indivíduos afetados em seu equilíbrio emocional, aplicando técnicas que possibilitem o desenvolvimento de suas capacidades e seu ajustamento ao meio de trabalho e à sociedade; promover atividades educativas, recreativas e culturais para permitir o progresso coletivo e a melhoria de comportamento individual; Assessorar em assuntos e problemas ligados à assistência social no Município; Elaborar e viabilizar a política social da instituição com a participação da comunidade; Executar outras tarefas afins e correlatas. **Na função de Assistência a Saúde:** Realizar entrevistas e fazer o registro de cada caso individual, anotando a evolução do mesmo; Programar em equipe multidisciplinar a ação básica de uma comunidade no campo da saúde pública; Colaborar no tratamento de doenças orgânicas e psicossomáticas, atuando na remoção dos fatores psicossociais e econômicos que interferem no tratamento; Assistir as famílias nas suas necessidades básicas, mediante orientação e encaminhamento para o devido suporte médico; Aplicar técnicas de orientação, motivação e apoio, visando facilitar a recuperação do paciente e sua reintegração social; Participar dos programas de saúde físico-mental da comunidade, promovendo e divulgando os meios profiláticos, preventivos e assistenciais; Assistir ao paciente em problemas referentes à readaptação profissional por diminuição da capacidade de trabalho; Acompanhar a evolução psicofísica de indivíduos em convalescência; Estudar a realidade social da comunidade, levantando os recursos comunitários, à integração destas com a Unidade de Saúde Municipal, com vistas a implantação de Programa de Saúde Pública; executar outras tarefas afins e correlatas.

4.3 AUDITOR FISCAL (CÓDIGO 402)

a) Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Administração ou Ciências Contábeis ou Economia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro no respectivo Conselho de Classe.

b) Descrição: Executar, controlar e aperfeiçoar procedimentos de auditoria, diligência, perícia e fiscalização, objetivando verificar o cumprimento das obrigações tributárias do sujeito passivo, praticando todos os atos definidos na legislação específica, inclusive os relativos à busca e à apreensão de livros, documentos e assemelhados, bem como o de lacrar bens móveis, no exercício e suas funções.

c) Tarefas: estudar, pesquisar e emitir pareceres de caráter tributário, inclusive em processos de consulta; elaborar minutas de atos normativos e manifestar-se sobre projetos de lei referentes a matéria tributária; supervisionar as atividades de disseminação de informações ao sujeito passivo, visando à simplificação do cumprimento das obrigações tributárias e à formalização de processos; elaborar minuta de cálculo de exigência tributária alterada por decisão administrativa e judicial; prestar assistência aos órgãos

encarregados da representação judicial do município; informar os débitos vencidos e não pagos para a inscrição da Dívida Ativa antes do termo prescricional; planejar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades de fiscalização, arrecadação e de cobrança dos impostos, taxas e contribuições; realizar pesquisa e investigação relacionados às atividades de inteligência fiscal.

4.4 CONTADOR (CÓDIGO 403)

a) Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro no respectivo Conselho de Classe.

b) Descrição: Organizar e dirigir os trabalhos inerentes à contabilidade dos órgãos e outras instituições municipais, planejando, orientando e participando de sua execução.

c) Tarefas: Orientar, supervisionar e fiscalizar a escrituração contábil dos órgãos da administração centralizada; apropriar a receita; Classificar e contabilizar a receita e despesa; Registrar as alterações no orçamento; Elaborar mapas demonstrativos e comparativos da receita mensal; Efetuar mensalmente a conciliação bancária por secretaria; Contabilizar os bens móveis e imóveis e a dívida pública; Elaborar mapas demonstrativos dos empréstimos contraídos; Consolidar os balanços dos órgãos da administração centralizada; elaborar o balanço geral; Analisar balancetes e balanços, verificando a exatidão dos seus saldos e a correta classificação das contas; Fazer a perícia contábil; Executar outras tarefas afins e correlatas.

4.5 ENFERMEIRO (CÓDIGO 404)

a) Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro no respectivo Conselho de Classe.

b) Descrição: Organizar, coordenar, supervisionar e executar serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva.

c) Tarefas: elaborar e executar programas de educação e saúde, visando a melhoria de saúde do indivíduo, da família e da comunidade; Participar juntamente com a equipe de saúde, no planejamento, execução e avaliação dos programas de saúde a serem desenvolvidos; Realizar entrevistas e prestar cuidados de enfermagem auxiliares; Ministrando medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotinas aprovadas pela instituição de saúde; Selecionar, reciclar e aprimorar o pessoal da área de saúde, principalmente equipes de enfermagem auxiliares; Preparar o ambiente para assegurar maior eficiência na realização dos exames e tratamentos; Realizar entrevistas de admissão, visitas diárias e orientação ao paciente, para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento e obter sua colaboração no tratamento; Prestar cuidados *pos-mortem* como enfaixamentos e tamponamentos, utilizando algodão, gaze e outros materiais para evitar a eliminação de secreções e melhorar a aparência do cadáver; Apura, analisar e interpretar dados estatísticos, registrando as atividades, para estudar o melhor aproveitamento de pessoal; Planejar e organizar e administrar serviços em unidades de enfermagem ou em instituições de saúde, desenvolvendo atividades técnicas-administrativas na elaboração de normas, instruções, roteiros e rotinas específicas, para padronizar procedimentos e racionalizar os trabalhos; Registrar observações, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, procedendo sua anotação no prontuário hospitalar, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade ou relatório geral, para documentar a evolução da doença, possibilitando o controle da saúde, a orientação terapêutica e a pesquisa; Efetuar estatística mensal do número de pacientes atendimentos; Exercer supervisão e treinamento em serviço; Desenvolver ações de vigilância epidemiológica compreendendo informações, investigações e levantamentos necessários à programação e a avaliação das medidas de controle das doenças transmissíveis; Executar outras tarefas afins e correlatas.

4.6 ENGENHEIRO AGRÔNOMO (CÓDIGO 405)

a) Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Agrônoma, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro no respectivo Conselho de Classe.

b) Descrição: Executar trabalhos de agronomia de natureza geral, pesquisa, experimentação e fomentos agrícolas.

c) Tarefas: estudar os fatores meteorológicos e suas relações com as várias culturas; organizar e orientar os serviços de viveiros para transplantes a parques e jardins; prestar assistências técnica aos agricultores; realizar inspeções relacionadas com atividade de fomento agrícola, defesa sanitária, vegetal, silvicultura, florestamento, reflorestamento, organização rural e outros setores semelhantes; estudar as condições econômicas da vida rural, propondo medidas que visem à sua melhoria; fornecer, quando solicitado, dados estatísticos; executar outras tarefas semelhantes.

4.7 ENGENHEIRO CIVIL - FISCAL (CÓDIGO 406)

a) Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Civil, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro no respectivo Conselho de Classe.

b) Descrição: executar atividades relacionadas com trabalhos técnicos visando o planejamento, organização e controle de serviços de elaboração de projetos, fiscalização e vistorias de obras do município.

c) Tarefas: estudar a viabilidade técnica, elaborar, fiscalizar e coordenar a execução de projetos e construções, ampliações e/ou reformas de prédios; executar vistorias técnicas em edificações e outros imóveis destinados ao uso do município; fiscalizar o cumprimento dos contratos administrativos, em seus aspectos técnicos, firmados pela instituição na área de construção civil; inspecionar a execução dos serviços técnicos e das obras do município, apresentando relatórios sobre o andamento dos mesmos; emitir pareceres técnicos sobre projetos, obras e serviços no âmbito da engenharia civil; executar outras atividades semelhantes.

4.8 FARMACÊUTICO (CÓDIGO 407)

- a) Requisitos:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Farmácia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro no respectivo Conselho de Classe.
- b) Descrição:** Executar tarefas relacionadas com a dispensação, orientação de medicamentos.
- c) Tarefas:** Manter o controle de balanço trimestral e anual de psicoterápicos e entorpecentes; Inspecionar, orientar e executar atividades relacionadas com a inspeção de saúde nos estabelecimentos com base na legislação vigente; Lavrar autos de apreensão, infração e de interdição; Aplicar corretamente o seu poder de polícia, usando como ponto de apoio a Legislação competente; Elaboração da padronização de medicamentos; Orientação sobre medicamentos (riscos, efeitos colaterais, contra-indicação); Executar outras tarefas afins e correlatas.

4.9 FISIOTERAPEUTA (CÓDIGO 408)

- a) Requisitos:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro no respectivo Conselho de Classe.
- b) Descrição:** Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de **fisioterapia**; habilitar pacientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida.
- c) Tarefas:** Utilização de técnicas, procedimentos, exercícios, massagens e outras condutas que favoreçam a qualidade de vida e a autonomia de pessoas acidentadas ou portadoras de alguma doença no escopo de sua atuação.

4.10 FONOAUDIÓLOGO (CÓDIGO 409)

- a) Requisitos:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Fonoaudiologia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro no respectivo Conselho de Classe.
- b) Descrição:** Atuar em pesquisa, prevenção, avaliação e terapia fonoaudiológicas na área da comunicação oral e escrita, voz e audição, bem como em aperfeiçoamento dos padrões da fala e da voz.
- c) Tarefas:** cuidar da audição, da linguagem oral, da articulação da fala, da voz, da fluência, da leitura e escrita e dos sistemas orofacial e de deglutição, tanto em termos de promoção e prevenção da saúde, quanto na reabilitação de pacientes; Executar outras tarefas afins e correlatas.

4.11 GEÓLOGO (CÓDIGO 410)

- a) Requisitos:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Geologia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro no respectivo Conselho de Classe.
- b) Descrição:** Executar estudos e dar contribuição na formação de atitudes e habilidades adequadas ao estudo e à compreensão da Terra.
- c) Tarefas:** elaborar e efetuar trabalhos topográficos e geodésicos; realizar estudos relativos a ciências da terra; executar trabalhos de prospecção e pesquisa para cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico; desenvolver atividades legais relacionadas com sua especialidade; executar outras tarefas semelhantes.

4.12 MÉDICO DO TRABALHO (CÓDIGO 411)

- a) Requisitos:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, com especialização na área, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro no respectivo Conselho de Classe.
- b) Descrição:** Realizar consultas e atendimentos médicos na área de medicina ocupacional; Tratar pacientes; Implementar ações para promoção da saúde ocupacional; Coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas, adotar medidas de precaução universal de biossegurança.
- c) Tarefas:** Realizar consulta e atendimento **médico**, exames, levantar hipóteses diagnósticas, solicitar exames complementares, interpretar dados de exame clínico e complementares, diagnosticar estado de saúde de clientes, discutir diagnóstico, prognóstico e tratamento com pacientes, responsáveis e familiares; Executar outras tarefas afins e correlatas.

4.13 NUTRICIONISTA (CÓDIGO 412)

- a) Requisitos:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Nutrição, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro no respectivo Conselho de Classe.
- b) Descrição:** Planejar, coordenar e supervisionar serviços ou programas relativos a educação alimentar e nutrição dietética, para indivíduos ou para a coletividade.
- c) Tarefas:** Elaborar, implantar, manter e avaliar planos e/ ou programas de alimentação e nutrição à população alvo; Coordenar e propor adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar, nos estabelecimentos escolares, hospitais e outros; Prestar informes técnicos para divulgação de normas e métodos de higiene alimentar, visando a proteção materno-infantil e de doentes; Elaborar diagnóstico, examinando as condições alimentares e de nutrição da população alvo; Planejar, coordenar, executar e/ou supervisionar programas educativos para criação, readaptação ou alteração de hábito e regime alimentares adequados à população alvo; Registrar consultas elaborando dietas, sob orientação médica, como complemento ao tratamento de paciente; Orientar o trabalho de pessoal auxiliar, supervisionando o preparo, distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição, para possibilitar um melhor rendimento no serviço; Zelar pela ordem, manutenção, condições higiênicas e de segurança no ambiente de

trabalho; Registrar no prontuário a consulta e/ou atendimento prestado ao indivíduo; Efetuar o registro das despesas e das pessoas que receberam refeições, fazendo anotações em formulários apropriados para estimar o custo médio da alimentação; Inspeccionar, orientar e executar atividades relacionadas com a inspeção de saúde nos estabelecimentos, com base na legislação vigente; Lavrar autos de apreensão, de infração e de interdição; Aplicar corretamente o seu poder de polícia, usando como ponto de apoio a legislação competente; Executar outras tarefas afins e correlatas.

4.14 ODONTÓLOGO (CÓDIGO 413)

a) Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Odontologia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro no respectivo Conselho de Classe.

b) Descrição: Executar atividades odontológicas generalizadas, realizar exames, tratamentos e perícias odonto-legais.

c) Tarefas: Realizar exame bucal e dentário; Elaborar diagnóstico e determinar o tratamento adequado; Fazer clínica buco-dentária, extrações, obturações, tratamento de canais e abscessos, cirurgias e outros serviços; Elaborar laudos técnicos, fazer pesquisas e estudos, emitir pareceres, dar atestados; Fazer a profilaxia buco-dentária; Planejar, coordenar, executar e/ou supervisionar programas de aconselhamento sobre os cuidados da higiene bucal para indivíduos ou coletividade; Realizar estudos e programas de prevenção á cárie e prevenção de câncer oral; Registrar no prontuário a consulta e ou atendimento prestado ao indivíduo; Desenvolver ações de vigilância epidemiológica, compreendendo informações, investigações e levantamentos necessários á programação e à avaliação das medidas de controle das doenças transmissíveis; Executar outras tarefas afins e correlatas.

4.15 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (CÓDIGO 414)

a) Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em curso de licenciatura em Pedagogia, de graduação plena, com habilitação em licenciatura em Educação Infantil, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

b) Descrição: Atividades de execução qualificada de trabalhos Pedagógicos no Ensino na educação infantil e de 1ª a 4ª séries do Ensino Fundamental, visando proporcionar ao aluno a vivência de experiências de aprendizagem que resultem em avanços significativos no seu crescimento intelectual, emocional, social, físico e psicológico.

c) Tarefas: dominar conteúdos específicos relativos às áreas de conhecimento contemplados no Currículo da Rede e na Proposta Pedagógicas da Escola onde exerce suas atividades; proporcionar condições para o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social; despertar no aluno a capacidade e o direito individual de crescer e desenvolver-se psicologicamente; propiciar condições para o desenvolvimento da personalidade do aluno; estimular a capacidade do aluno de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo; proporcionar ao aluno experiências de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores; avaliar constantemente o Projeto Político Pedagógico da escola, a partir dos resultados obtidos em sala de aula; participar na Escola e Órgão Central de reuniões para avaliações e reformulação da Proposta Pedagógica, do Currículo, dos Programas e das Unidades de Ensino, visando aperfeiçoar o processo ensino-aprendizagem; participar de atividades extra classe destinadas a articulação da escola com a comunidade; participar de programação que vise a integração escola - família - comunidade; participar e promover junto à classe trabalhos complementares e incentivar a utilização de bibliotecas; organizar, juntamente com o corpo administrativo da escola, solenidades comemorativas de fatos marcantes, promovendo concursos, debates, dramatizações ou jogos para ativar o interesse dos alunos por acontecimentos histórico-sociais; preencher e manter em arquivo, registro do acompanhamento dos avanços e dificuldades do aluno no processo de aprendizagem; fornecer dados e informações solicitadas pela coordenação de ensino da Secretaria com objetivo de possibilitar o acompanhamento e a avaliação do ensino; fornecer dados e informações necessárias à melhoria da qualidade dos serviços prestados à comunidade; exercer atribuições que lhe forem conferidos em normas, regulamentos, instruções manuais de serviços; executar outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade; manter os diários de classe constantemente atualizados.

4.16 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – ARTE (CÓDIGO 415)

a) Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em curso de licenciatura, de graduação plena, com habilitação específica na área de atuação, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

b) Descrição: Atividades de execução e de planejamento qualificadas de trabalhos pedagógicos no ensino de 5ª à 8ª séries do Ensino Fundamental, visando proporcionar ao aluno a vivência de experiências de aprendizagem que resultem em avanços significativos no seu crescimento intelectual, emocional e social.

c) Tarefas: Dominar conteúdos específicos relativos às áreas de conhecimento contemplados no Currículo da Rede e na Proposta Pedagógicas da Escola onde exerce suas atividades; Proporcionar condições para o desenvolvimento integral do estudante em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social; Despertar no aluno a capacidade e o direito de crescer e desenvolver-se psicologicamente; Propiciar condições para o desenvolvimento da personalidade do aluno; Estimular a capacidade do aluno de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo; Proporcionar ao aluno experiências de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores; Avaliar constantemente o Projeto Político Pedagógico da escola, à partir dos resultados obtidos em sala de aula; Participar na Escola e Órgão Central de reuniões para avaliação e reformulação da Proposta Pedagógica, do Currículo, dos Programas e das Unidades de Ensino, visando aperfeiçoar o processo ensino-aprendizagem; Participar de atividades extra classe destinadas a articulação da escola com a comunidade; Participar de programação que vise a

integração escola – família – comunidade; participar e promover junto à classe trabalhos complementares e incentivar a utilização de bibliotecas; Organizar, juntamente com o corpo administrativo da escola, solenidades comemorativas de fatos marcantes, promovendo concursos, debates, dramatizações ou jogos para ativar o interesse dos alunos por acontecimentos histórico-sociais; Preencher e manter em arquivo, registro do acompanhamento dos avanços e dificuldades do aluno no processo de aprendizagem; Fornecer dados o informações solicitadas pela coordenação de ensino da Secretaria com o objetivo de possibilitar o acompanhamento e a avaliação do ensino; Fornecer dados e informações necessárias à melhoria da qualidade dos serviços prestados à comunidade; Exercer atribuições que lhe forem conferidos em normas, regulamentos, instruções manuais de serviços; Executar outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade; Manter os diários de classe constantemente atualizados.

4.17 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – CIÊNCIAS (CÓDIGO 416)

a) Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em curso de licenciatura, de graduação plena, com habilitação específica na área de atuação, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

b) Descrição: Atividades de execução e de planejamento qualificadas de trabalhos pedagógicos no ensino de 5ª à 8ª séries do Ensino Fundamental, visando proporcionar ao aluno a vivência de experiências de aprendizagem que resultem em avanços significativos no seu crescimento intelectual, emocional e social.

c) Tarefas: Dominar conteúdos específicos relativos às áreas de conhecimento contemplados no Currículo da Rede e na Proposta Pedagógicas da Escola onde exerce suas atividades; Proporcionar condições para o desenvolvimento integral do estudante em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social; Despertar no aluno a capacidade e o direito de crescer e desenvolver-se psicologicamente; Propiciar condições para o desenvolvimento da personalidade do aluno; Estimular a capacidade do aluno de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo; Proporcionar ao aluno experiências de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores; Avaliar constantemente o Projeto Político Pedagógico da escola, à partir dos resultados obtidos em sala de aula; Participar na Escola e Órgão Central de reuniões para avaliação e reformulação da Proposta Pedagógica, do Currículo, dos Programas e das Unidades de Ensino, visando aperfeiçoar o processo ensino-aprendizagem; Participar de atividades extra classe destinadas a articulação da escola com a comunidade; Participar de programação que vise a integração escola – família – comunidade; participar e promover junto à classe trabalhos complementares e incentivar a utilização de bibliotecas; Organizar, juntamente com o corpo administrativo da escola, solenidades comemorativas de fatos marcantes, promovendo concursos, debates, dramatizações ou jogos para ativar o interesse dos alunos por acontecimentos histórico-sociais; Preencher e manter em arquivo, registro do acompanhamento dos avanços e dificuldades do aluno no processo de aprendizagem; Fornecer dados o informações solicitadas pela coordenação de ensino da Secretaria com o objetivo de possibilitar o acompanhamento e a avaliação do ensino; Fornecer dados e informações necessárias à melhoria da qualidade dos serviços prestados à comunidade; Exercer atribuições que lhe forem conferidos em normas, regulamentos, instruções manuais de serviços; Executar outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade; Manter os diários de classe constantemente atualizados.

4.18 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA (CÓDIGO 417)

a) Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em curso de licenciatura, de graduação plena, com habilitação específica na área de atuação, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro no respectivo Conselho de Classe.

b) Descrição: Atividades de execução e de planejamento qualificadas de trabalhos pedagógicos no ensino de 5ª à 8ª séries do Ensino Fundamental, visando proporcionar ao aluno a vivência de experiências de aprendizagem que resultem em avanços significativos no seu crescimento intelectual, emocional e social.

c) Tarefas: Dominar conteúdos específicos relativos às áreas de conhecimento contemplados no Currículo da Rede e na Proposta Pedagógicas da Escola onde exerce suas atividades; Proporcionar condições para o desenvolvimento integral do estudante em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social; Despertar no aluno a capacidade e o direito de crescer e desenvolver-se psicologicamente; Propiciar condições para o desenvolvimento da personalidade do aluno; Estimular a capacidade do aluno de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo; Proporcionar ao aluno experiências de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores; Avaliar constantemente o Projeto Político Pedagógico da escola, à partir dos resultados obtidos em sala de aula; Participar na Escola e Órgão Central de reuniões para avaliação e reformulação da Proposta Pedagógica, do Currículo, dos Programas e das Unidades de Ensino, visando aperfeiçoar o processo ensino-aprendizagem; Participar de atividades extra classe destinadas a articulação da escola com a comunidade; Participar de programação que vise a integração escola – família – comunidade; participar e promover junto à classe trabalhos complementares e incentivar a utilização de bibliotecas; Organizar, juntamente com o corpo administrativo da escola, solenidades comemorativas de fatos marcantes, promovendo concursos, debates, dramatizações ou jogos para ativar o interesse dos alunos por acontecimentos histórico-sociais; Preencher e manter em arquivo, registro do acompanhamento dos avanços e dificuldades do aluno no processo de aprendizagem; Fornecer dados o informações solicitadas pela coordenação de ensino da Secretaria com o objetivo de possibilitar o acompanhamento e a avaliação do ensino; Fornecer dados e informações necessárias à melhoria da qualidade dos serviços prestados à comunidade; Exercer atribuições que lhe forem conferidos em normas, regulamentos, instruções manuais de serviços; Executar outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade; Manter os diários de classe constantemente atualizados.

4.19 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – ENSINO RELIGIOSO (CÓDIGO 418)

a) Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em curso de licenciatura, de graduação plena, com habilitação específica na área de atuação, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

b) Descrição: Atividades de execução e de planejamento qualificadas de trabalhos pedagógicos no ensino de 5ª à 8ª séries do Ensino Fundamental, visando proporcionar ao aluno a vivência de experiências de aprendizagem que resultem em avanços significativos no seu crescimento intelectual, emocional e social.

c) Tarefas: Dominar conteúdos específicos relativos às áreas de conhecimento contemplados no Currículo da Rede e na Proposta Pedagógicas da Escola onde exerce suas atividades; Proporcionar condições para o desenvolvimento integral do estudante em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social; Despertar no aluno a capacidade e o direito de crescer e desenvolver-se psicologicamente; Propiciar condições para o desenvolvimento da personalidade do aluno; Estimular a capacidade do aluno de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo; Proporcionar ao aluno experiências de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores; Avaliar constantemente o Projeto Político Pedagógico da escola, à partir dos resultados obtidos em sala de aula; Participar na Escola e Órgão Central de reuniões para avaliação e reformulação da Proposta Pedagógica, do Currículo, dos Programas e das Unidades de Ensino, visando aperfeiçoar o processo ensino-aprendizagem; Participar de atividades extra classe destinadas a articulação da escola com a comunidade; Participar de programação que vise a integração escola – família – comunidade; participar e promover junto à classe trabalhos complementares e incentivar a utilização de bibliotecas; Organizar, juntamente com o corpo administrativo da escola, solenidades comemorativas de fatos marcantes, promovendo concursos, debates, dramatizações ou jogos para ativar o interesse dos alunos por acontecimentos histórico-sociais; Preencher e manter em arquivo, registro do acompanhamento dos avanços e dificuldades do aluno no processo de aprendizagem; Fornecer dados o informações solicitadas pela coordenação de ensino da Secretaria com o objetivo de possibilitar o acompanhamento e a avaliação do ensino; Fornecer dados e informações necessárias à melhoria da qualidade dos serviços prestados à comunidade; Exercer atribuições que lhe forem conferidos em normas, regulamentos, instruções manuais de serviços; Executar outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade; Manter os diários de classe constantemente atualizados.

4.20 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – FILOSOFIA (CÓDIGO 419)

a) Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em curso de licenciatura, de graduação plena, com habilitação específica na área de atuação, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

b) Descrição: Atividades de execução e de planejamento qualificadas de trabalhos pedagógicos no ensino de 5ª à 8ª séries do Ensino Fundamental, visando proporcionar ao aluno a vivência de experiências de aprendizagem que resultem em avanços significativos no seu crescimento intelectual, emocional e social.

c) Tarefas: Dominar conteúdos específicos relativos às áreas de conhecimento contemplados no Currículo da Rede e na Proposta Pedagógicas da Escola onde exerce suas atividades; Proporcionar condições para o desenvolvimento integral do estudante em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social; Despertar no aluno a capacidade e o direito de crescer e desenvolver-se psicologicamente; Propiciar condições para o desenvolvimento da personalidade do aluno; Estimular a capacidade do aluno de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo; Proporcionar ao aluno experiências de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores; Avaliar constantemente o Projeto Político Pedagógico da escola, à partir dos resultados obtidos em sala de aula; Participar na Escola e Órgão Central de reuniões para avaliação e reformulação da Proposta Pedagógica, do Currículo, dos Programas e das Unidades de Ensino, visando aperfeiçoar o processo ensino-aprendizagem; Participar de atividades extra classe destinadas a articulação da escola com a comunidade; Participar de programação que vise a integração escola – família – comunidade; participar e promover junto à classe trabalhos complementares e incentivar a utilização de bibliotecas; Organizar, juntamente com o corpo administrativo da escola, solenidades comemorativas de fatos marcantes, promovendo concursos, debates, dramatizações ou jogos para ativar o interesse dos alunos por acontecimentos histórico-sociais; Preencher e manter em arquivo, registro do acompanhamento dos avanços e dificuldades do aluno no processo de aprendizagem; Fornecer dados o informações solicitadas pela coordenação de ensino da Secretaria com o objetivo de possibilitar o acompanhamento e a avaliação do ensino; Fornecer dados e informações necessárias à melhoria da qualidade dos serviços prestados à comunidade; Exercer atribuições que lhe forem conferidos em normas, regulamentos, instruções manuais de serviços; Executar outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade; Manter os diários de classe constantemente atualizados.

4.21 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – GEOGRAFIA (CÓDIGO 420)

a) Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em curso de licenciatura, de graduação plena, com habilitação específica na área de atuação, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

b) Descrição: Atividades de execução e de planejamento qualificadas de trabalhos pedagógicos no ensino de 5ª à 8ª séries do Ensino Fundamental, visando proporcionar ao aluno a vivência de experiências de aprendizagem que resultem em avanços significativos no seu crescimento intelectual, emocional e social.

c) Tarefas: Dominar conteúdos específicos relativos às áreas de conhecimento contemplados no Currículo da Rede e na Proposta Pedagógicas da Escola onde exerce suas atividades; Proporcionar condições para o desenvolvimento integral do estudante em seus

aspectos físico, psicológico, intelectual e social; Despertar no aluno a capacidade e o direito de crescer e desenvolver-se psicologicamente; Propiciar condições para o desenvolvimento da personalidade do aluno; Estimular a capacidade do aluno de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo; Proporcionar ao aluno experiências de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores; Avaliar constantemente o Projeto Político Pedagógico da escola, à partir dos resultados obtidos em sala de aula; Participar na Escola e Órgão Central de reuniões para avaliação e reformulação da Proposta Pedagógica, do Currículo, dos Programas e das Unidades de Ensino, visando aperfeiçoar o processo ensino-aprendizagem; Participar de atividades extra classe destinadas a articulação da escola com a comunidade; Participar de programação que vise a integração escola – família – comunidade; participar e promover junto à classe trabalhos complementares e incentivar a utilização de bibliotecas; Organizar, juntamente com o corpo administrativo da escola, solenidades comemorativas de fatos marcantes, promovendo concursos, debates, dramatizações ou jogos para ativar o interesse dos alunos por acontecimentos histórico-sociais; Preencher e manter em arquivo, registro do acompanhamento dos avanços e dificuldades do aluno no processo de aprendizagem; Fornecer dados o informações solicitadas pela coordenação de ensino da Secretaria com o objetivo de possibilitar o acompanhamento e a avaliação do ensino; Fornecer dados e informações necessárias à melhoria da qualidade dos serviços prestados à comunidade; Exercer atribuições que lhe forem conferidos em normas, regulamentos, instruções manuais de serviços; Executar outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade; Manter os diários de classe constantemente atualizados.

4.22 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – HISTÓRIA (CÓDIGO 421)

a) Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em curso de licenciatura, de graduação plena, com habilitação específica na área de atuação, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

b) Descrição: Atividades de execução e de planejamento qualificadas de trabalhos pedagógicos no ensino de 5ª à 8ª séries do Ensino Fundamental, visando proporcionar ao aluno a vivência de experiências de aprendizagem que resultem em avanços significativos no seu crescimento intelectual, emocional e social.

c) Tarefas: Dominar conteúdos específicos relativos às áreas de conhecimento contemplados no Currículo da Rede e na Proposta Pedagógicas da Escola onde exerce suas atividades; Proporcionar condições para o desenvolvimento integral do estudante em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social; Despertar no aluno a capacidade e o direito de crescer e desenvolver-se psicologicamente; Propiciar condições para o desenvolvimento da personalidade do aluno; Estimular a capacidade do aluno de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo; Proporcionar ao aluno experiências de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores; Avaliar constantemente o Projeto Político Pedagógico da escola, à partir dos resultados obtidos em sala de aula; Participar na Escola e Órgão Central de reuniões para avaliação e reformulação da Proposta Pedagógica, do Currículo, dos Programas e das Unidades de Ensino, visando aperfeiçoar o processo ensino-aprendizagem; Participar de atividades extra classe destinadas a articulação da escola com a comunidade; Participar de programação que vise a integração escola – família – comunidade; participar e promover junto à classe trabalhos complementares e incentivar a utilização de bibliotecas; Organizar, juntamente com o corpo administrativo da escola, solenidades comemorativas de fatos marcantes, promovendo concursos, debates, dramatizações ou jogos para ativar o interesse dos alunos por acontecimentos histórico-sociais; Preencher e manter em arquivo, registro do acompanhamento dos avanços e dificuldades do aluno no processo de aprendizagem; Fornecer dados o informações solicitadas pela coordenação de ensino da Secretaria com o objetivo de possibilitar o acompanhamento e a avaliação do ensino; Fornecer dados e informações necessárias à melhoria da qualidade dos serviços prestados à comunidade; Exercer atribuições que lhe forem conferidos em normas, regulamentos, instruções manuais de serviços; Executar outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade; Manter os diários de classe constantemente atualizados.

4.23 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – INGLÊS (CÓDIGO 422)

a) Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em curso de licenciatura, de graduação plena, com habilitação específica na área de atuação, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

b) Descrição: Atividades de execução e de planejamento qualificadas de trabalhos pedagógicos no ensino de 5ª à 8ª séries do Ensino Fundamental, visando proporcionar ao aluno a vivência de experiências de aprendizagem que resultem em avanços significativos no seu crescimento intelectual, emocional e social.

c) Tarefas: Dominar conteúdos específicos relativos às áreas de conhecimento contemplados no Currículo da Rede e na Proposta Pedagógicas da Escola onde exerce suas atividades; Proporcionar condições para o desenvolvimento integral do estudante em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social; Despertar no aluno a capacidade e o direito de crescer e desenvolver-se psicologicamente; Propiciar condições para o desenvolvimento da personalidade do aluno; Estimular a capacidade do aluno de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo; Proporcionar ao aluno experiências de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores; Avaliar constantemente o Projeto Político Pedagógico da escola, à partir dos resultados obtidos em sala de aula; Participar na Escola e Órgão Central de reuniões para avaliação e reformulação da Proposta Pedagógica, do Currículo, dos Programas e das Unidades de Ensino, visando aperfeiçoar o processo ensino-aprendizagem; Participar de atividades extra classe destinadas a articulação da escola com a comunidade; Participar de programação que vise a integração escola – família – comunidade; participar e promover junto à classe trabalhos complementares e incentivar a utilização de bibliotecas; Organizar, juntamente com o corpo administrativo da escola, solenidades comemorativas de fatos marcantes, promovendo

concursos, debates, dramatizações ou jogos para ativar o interesse dos alunos por acontecimentos histórico-sociais; Preencher e manter em arquivo, registro do acompanhamento dos avanços e dificuldades do aluno no processo de aprendizagem; Fornecer dados o informações solicitadas pela coordenação de ensino da Secretaria com o objetivo de possibilitar o acompanhamento e a avaliação do ensino; Fornecer dados e informações necessárias à melhoria da qualidade dos serviços prestados à comunidade; Exercer atribuições que lhe forem conferidos em normas, regulamentos, instruções manuais de serviços; Executar outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade; Manter os diários de classe constantemente atualizados.

4.24 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – LÍNGUA PORTUGUESA (CÓDIGO 423)

a) Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em curso de licenciatura, de graduação plena, com habilitação específica na área de atuação, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

b) Descrição: Atividades de execução e de planejamento qualificadas de trabalhos pedagógicos no ensino de 5ª à 8ª séries do Ensino Fundamental, visando proporcionar ao aluno a vivência de experiências de aprendizagem que resultem em avanços significativos no seu crescimento intelectual, emocional e social.

c) Tarefas: Dominar conteúdos específicos relativos às áreas de conhecimento contemplados no Currículo da Rede e na Proposta Pedagógicas da Escola onde exerce suas atividades; Proporcionar condições para o desenvolvimento integral do estudante em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social; Despertar no aluno a capacidade e o direito de crescer e desenvolver-se psicologicamente; Propiciar condições para o desenvolvimento da personalidade do aluno; Estimular a capacidade do aluno de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo; Proporcionar ao aluno experiências de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores; Avaliar constantemente o Projeto Político Pedagógico da escola, à partir dos resultados obtidos em sala de aula; Participar na Escola e Órgão Central de reuniões para avaliação e reformulação da Proposta Pedagógica, do Currículo, dos Programas e das Unidades de Ensino, visando aperfeiçoar o processo ensino-aprendizagem; Participar de atividades extra classe destinadas a articulação da escola com a comunidade; Participar de programação que vise a integração escola – família – comunidade; participar e promover junto à classe trabalhos complementares e incentivar a utilização de bibliotecas; Organizar, juntamente com o corpo administrativo da escola, solenidades comemorativas de fatos marcantes, promovendo concursos, debates, dramatizações ou jogos para ativar o interesse dos alunos por acontecimentos histórico-sociais; Preencher e manter em arquivo, registro do acompanhamento dos avanços e dificuldades do aluno no processo de aprendizagem; Fornecer dados o informações solicitadas pela coordenação de ensino da Secretaria com o objetivo de possibilitar o acompanhamento e a avaliação do ensino; Fornecer dados e informações necessárias à melhoria da qualidade dos serviços prestados à comunidade; Exercer atribuições que lhe forem conferidos em normas, regulamentos, instruções manuais de serviços; Executar outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade; Manter os diários de classe constantemente atualizados.

4.25 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – MATEMÁTICA (CÓDIGO 424)

a) Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em curso de licenciatura, de graduação plena, com habilitação específica na área de atuação, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

b) Descrição: Atividades de execução e de planejamento qualificadas de trabalhos pedagógicos no ensino de 5ª à 8ª séries do Ensino Fundamental, visando proporcionar ao aluno a vivência de experiências de aprendizagem que resultem em avanços significativos no seu crescimento intelectual, emocional e social.

c) Tarefas: Dominar conteúdos específicos relativos às áreas de conhecimento contemplados no Currículo da Rede e na Proposta Pedagógicas da Escola onde exerce suas atividades; Proporcionar condições para o desenvolvimento integral do estudante em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social; Despertar no aluno a capacidade e o direito de crescer e desenvolver-se psicologicamente; Propiciar condições para o desenvolvimento da personalidade do aluno; Estimular a capacidade do aluno de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo; Proporcionar ao aluno experiências de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores; Avaliar constantemente o Projeto Político Pedagógico da escola, à partir dos resultados obtidos em sala de aula; Participar na Escola e Órgão Central de reuniões para avaliação e reformulação da Proposta Pedagógica, do Currículo, dos Programas e das Unidades de Ensino, visando aperfeiçoar o processo ensino-aprendizagem; Participar de atividades extra classe destinadas a articulação da escola com a comunidade; Participar de programação que vise a integração escola – família – comunidade; participar e promover junto à classe trabalhos complementares e incentivar a utilização de bibliotecas; Organizar, juntamente com o corpo administrativo da escola, solenidades comemorativas de fatos marcantes, promovendo concursos, debates, dramatizações ou jogos para ativar o interesse dos alunos por acontecimentos histórico-sociais; Preencher e manter em arquivo, registro do acompanhamento dos avanços e dificuldades do aluno no processo de aprendizagem; Fornecer dados o informações solicitadas pela coordenação de ensino da Secretaria com o objetivo de possibilitar o acompanhamento e a avaliação do ensino; Fornecer dados e informações necessárias à melhoria da qualidade dos serviços prestados à comunidade; Exercer atribuições que lhe forem conferidos em normas, regulamentos, instruções manuais de serviços; Executar outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade; Manter os diários de classe constantemente atualizados.

4.26 PSICÓLOGO (CÓDIGO 425)

- a) Requisitos:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro no respectivo Conselho de Classe.
- b) Descrição:** Coordenar, orienta e executar tarefas especializadas atinentes ao estudo do comportamento humano e a dinâmica da personalidade com vistas à orientação clínica, ajustamento individual e a realização de perícias psicológicas de indivíduos.
- c) Tarefas:** na função de clínica: Analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e de outra espécie que atuam sobre o indivíduo, entrevistando o paciente, consultando sua ficha de atendimento, aplicando testes, elaborando psicodiagnósticos e outros métodos de verificação, para se orientar no diagnóstico e tratamento psicológico de certos distúrbios emocionais e de personalidade; Promover a correção de distúrbios psíquicos, estudando características individuais e aplicando técnicas adequadas, para restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento; Reunir informações a respeito de pacientes, transcrevendo os dados psicopatológicos obtidos em teste e exames, para fornecer a médicos analistas e psiquiatras, subsídios indispensáveis ao diagnóstico e tratamento das respectivas enfermidades; Diagnosticar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade, disfunções cerebrais mínimas, disritmias, dislexias e outros distúrbios psíquicos, atualizando e interpretando provas e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades momentâneas; Estudar problemas na área de psicomotricidade, disfunções cerebrais mínimas, disritmias, oligofrenias, dislexias e problemas correlatos, procedendo à terapêutica através de técnicas psicológicas adequadas a cada caso, como ludoterapia, psicoterapia individual e de grupo, arteterapia, psicomotricidade, psicodrama e outras, a fim de contribuir para ajustamento do indivíduo à coletividade; Desenvolver individual ou em equipe multifuncional de saúde mental, processo de acompanhamento clínico/psicoterápico em indivíduos ou grupos; Executar outras tarefas afins e correlatas. na função de: organização: Desenvolver e executar procedimentos de Análise do Trabalho (análise ocupacional), estabelecendo requisitos psicológicos e condições ambientais necessários ao desempenho do indivíduo; Aplicar instrumentos e medidas psicológicas para subsidiar ações relativas à recrutamento, seleção, treinamento, saúde ocupacional, segurança do trabalho, ergonomia, acompanhamento psicopedagógico e processo psicoterápico; Fazer levantamento da história da vida do indivíduo, analisando antecedentes físicos, educacionais, familiares, profissionais e intrapessoais, sistematizando em psicodiagnósticos; Definir e executar procedimentos de levantamento de dados, intervenção e acompanhamento em problemática psicossocial de indivíduos ou grupos, em situação de trabalho, escola, família e grupo de referência; Executar outras tarefas afins e correlatas.

4.27 PSICOPEDAGOGO (CÓDIGO 426)

- a) Requisitos:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Pedagogia ou Normal Superior, com Especialização em Psicopedagogia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro no respectivo Conselho de Classe.
- b) Descrição:** Busca compreender o processo de absorção de informações e a construção de conhecimentos dos indivíduos em todas as fases da vida humana.
- c) Tarefas:** Elaborar e aplicar programas pedagógicos para a alteração de comportamentos para a saúde, exigindo métodos educacionais específicos e adaptando o método clínico à pedagogia; Investigar todas as situações ou os processos que podem estar dificultando a aprendizagem daquela pessoa específica, sejam eles cognitivos, emocionais ou pedagógicos. Executar outras tarefas afins e correlatas.

4.28 TERAPEUTA OCUPACIONAL (CÓDIGO 427)

- a) Requisitos:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Terapia Ocupacional, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro no respectivo Conselho de Classe.
- b) Descrição:** Executar terapias educacionais nas áreas de saúde, e educação, desenvolvendo programas de prevenção, promoção de saúde, recuperação e inclusão social.
- c) Tarefas:** exercer funções em docência, pesquisa, assessoria, consultoria e supervisão; atuar em hospitais gerais e especializados; ajudar na reintegração social de pacientes; trabalhar com habilitação de funcionários que sofreram acidentes no trabalho; desenvolver projetos de prevenção e reabilitação de lesões por esforços repetitivos (LER); despertar potenciais e desenvolver habilidades em seus pacientes; executar outras tarefas semelhantes.

4.29 TURISMÓLOGO (CÓDIGO 428)

- a) Requisitos:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Turismo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
- b) Descrição:** Elaborar as políticas de turismo e planejamento da organização do espaço a ser explorado, sempre levando em consideração todos os fatores culturais, físicos, socioeconômicos.
- c) Tarefas:** Observar, estudar e analisar os fenômenos turísticos em sua totalidade, Executar outras tarefas correlatas.

4.30 MÉDICO CLÍNICO GERAL (CÓDIGO 429)

- a) Requisitos:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro no respectivo Conselho de Classe.
- Descrição e Tarefas:** Realizar a atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade; Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros); em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras

normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal ou Distrito Federal), observadas as disposições legais da profissão; Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa; Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; Desenvolver processos educativos para a saúde, voltados a melhoria do autocuidado dos indivíduos; Realizar visitas domiciliares, com a finalidade de monitorar, acompanhar, identificar a situação de saúde do indivíduo e família; Executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência; Executar as ações de assistência nas áreas de atenção a criança, ao adolescente, a mulher, ao trabalhador, ao adulto e idoso; e Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE PROVAS

Toda a legislação e a jurisprudência deverão ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação deste edital, ainda que não expressas no conteúdo programático. Legislação e julgados com entrada em vigor após a publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação.

1 DOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO (AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS)

1.1 CONHECIMENTOS BÁSICOS

1.1.1 LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão de texto. 2 Ortografia: acentuação, emprego de letras e divisão silábica. 3 Pontuação. 4 Classes e emprego de palavras. 5 Gênero e número dos substantivos. 6 Coletivos. 7 Concordância. 8 Significado das palavras: sinônimos, antônimos, denotação e conotação.

1.1.2 MATEMÁTICA: 1 Conjuntos numéricos. 2 Números naturais, inteiros, racionais e reais. 3 Operações com conjuntos. 4 Fatoração e números primos – divisibilidade, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. 5 Razões e proporções – regras de três simples e composta. 6 Porcentagem, juros simples e compostos, divisão proporcional.

1.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1.2.1 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: 1 Política Nacional de Atenção Básica (PNAB-2018). 2 Regulamentação da profissão de Agente Comunitário de Saúde: Emenda Constitucional nº 51/2006, Decreto nº 3.189/1999, Lei nº 10.507/2002, Lei nº 11.350/2006, Lei nº 13.595/2018, Portaria nº 2.436/2017 MS/GM e Lei nº 13.342/2016. 3 Territorialização e diagnóstico em saúde. 3.1 Conceito de territorialização, área e microárea de abrangência. 3.2 Cadastramento familiar e territorial: finalidade e instrumentos. 3.3 Interpretação demográfica. 3.4 Visita domiciliar. 3.5 Técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/doença da população. 3.6 Estratégia de avaliação em saúde (conceitos, tipos, instrumentos e técnicas). 4 Sistema de Informação de Atenção Básica. 4.1 Conceito. 4.2 Procedimentos básicos. 4.3 Utilização e preenchimento dos instrumentos. 4.4 Indicadores epidemiológicos, socioeconômicos e culturais. 5 Problemas clínicos prevalentes na Atenção Primária à Saúde. 5.1 Noções de Tuberculose. 5.2 Hanseníase. 5.3 Dengue. 5.4 Hipertensão Arterial. 5.5 Diabetes Mellitus. 5.6 Diarreia. 5.7 Desidratação. 6 Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade na Atenção Básica. 7 Políticas Nacionais de Saúde. 7.1 Saúde da Criança. 7.2 Saúde Integral de Adolescentes e Jovens. 7.3 Saúde da Mulher. 7.4 Saúde do Homem. 7.5 Saúde da Pessoa Idosa. 7.6 Saúde Mental. 7.7 Saúde Ambiental. 8 Programa Nacional de Imunização: cadernetas e esquema vacinal (criança, adolescentes, adulto, gestante e idoso). 9 Política Nacional de Promoção da Saúde: conceitos e estratégias. 10 Programa Auxílio Brasil: conceito. 11 Política Nacional de Educação Popular em Saúde. 11.1 Formas de aprender e ensinar. 11.2 Cultura popular e sua relação com os processos educativos. 12 Noções de ética e cidadania.

1.2.2 AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS: Reforma Sanitária Brasileira e a Consolidação do Sistema Único de Saúde - SUS; Legislação do SUS; Princípios fundamentais, diretrizes, atribuições e competências das esferas governamentais do SUS; Promoção e proteção da saúde; Formas de financiamento e custeio do SUS; Noção de cidadania e controle social do SUS, Pacto pela Saúde - Consolidação do SUS e suas Diretrizes Operacionais; Lei nº 11.350/2006, Lei nº 13.595/2018, Portaria nº 2.436/2017 MS/GM e Lei nº 13.342/2016. Humanização no SUS: Política Nacional de Humanização; aspectos normativos e técnicos das ações do Humanização. SUS; O Acolhimento nas práticas em saúde; Visita domiciliar; Epidemiologia básica; Doenças infecciosas e parasitárias mais comuns no Brasil e no Estado da Bahia; Coleta de amostras de sangue para análise laboratorial em animais; Noções básicas de detecção, sinais e sintomas, prevenção e controle da Dengue, Febre Amarela, Leptospirose, Leishmaniose, Raiva, Zika Vírus, Chikungunya, Cólera, Febre Maculosa; Saúde: conceito e relação com o ambiente; Vigilância em Saúde: conceitos, metodologia de trabalho e formas de intervenção no território, estratégias de atuação, formas de organização e legislação básica da vigilância epidemiológica, da vigilância ambiental em saúde. Sociedade, ética e promoção de saúde; Cidadania; Saneamento básico e saúde; Práticas de campo; Reconhecimento de problemas de saúde e fatores de risco; Endemias e doenças reemergentes; Programa Nacional de Controle da Dengue; Controle de pragas em áreas urbanas; Animais Peçonhentos: noções básicas sobre controle e prevenção de acidentes. Noções de higiene e profilaxia; Cuidado com os alimentos; Noções de Educação Popular em Saúde.

2 DOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO, NÍVEL TÉCNICO E NÍVEL SUPERIOR

2.1 CONHECIMENTOS BÁSICOS

2.1.1 LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2 Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3 Ortografia oficial. 4 Mecanismos de coesão textual. 4.1 Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual. 4.2 Emprego de tempos e modos verbais. 5 Estrutura morfosintática do período. 5.1 Emprego das classes de palavras. 5.2 Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 5.3 Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 5.4 Emprego dos sinais de pontuação. 5.5 Concordância verbal e nominal. 5.6 Regência verbal e nominal. 5.7 Emprego do sinal indicativo de crase. 5.8 Colocação dos pronomes átonos. 6 Reescrita de frases e parágrafos do texto. 6.1 Significação das palavras. 6.2 Substituição de palavras ou de trechos de texto. 6.3 Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. 6.4 Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade. 7 Correspondência oficial (conforme

Manual de Redação da Presidência da República). 7.1 Aspectos gerais da redação oficial. 7.2 Finalidade dos expedientes oficiais. 7.3 Adequação da linguagem ao tipo de documento. 7.4 Adequação do formato do texto ao gênero.

2.1.2 RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICA: 1 Operações, propriedades e aplicações (soma, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação). 2 Princípios de contagem e probabilidade. 3 Arranjos e permutações. 4 Combinações. 5 Conjuntos numéricos (números naturais, inteiros, racionais e reais) e operações com conjuntos. 6 Razões e proporções (grandezas diretamente proporcionais, grandezas inversamente proporcionais, porcentagem, regras de três simples e compostas). 7 Equações e inequações. 8 Sistemas de medidas. 9 Volumes. 10 Compreensão de estruturas lógicas. 11 Lógica de argumentação (analogias, inferências, deduções e conclusões). 12 Diagramas lógicos.

2.1.3 NOÇÕES DE INFORMÁTICA: 1 Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: tipos de computadores, conceitos de hardware e de software, instalação de periféricos. 2 Edição de textos, planilhas e apresentações (ambiente Microsoft Office, versões 2010, 2013 e 365). 3 Noções de sistema operacional (ambiente Windows, versões 7, 8 e 10). 4 Redes de computadores: conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e intranet. 5 Programas de navegação: Mozilla Firefox e Google Chrome. 6 Programa de correio eletrônico: MS Outlook. 7 Sítios de busca e pesquisa na Internet. 8 Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. 9 Segurança da informação: procedimentos de segurança. 10 Noções de vírus, Worms e pragas virtuais. 11 Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, antispyware etc.). 12 Procedimentos de backup.

2.2 CONHECIMENTOS COMPLEMENTARES

2.2.1 LEGISLAÇÃO E ÉTICA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: 1 Ética e função pública. 2 Ética no Setor Público. 3 Lei nº 8.429/1992 e suas alterações. 4 Lei nº 9.784/1999 e suas alterações (processo administrativo). 5 Acesso à informação: Lei nº 12.527/2011; e Decreto nº 7.724/2012. 6 Decreto nº 9.830/2019.

2.2.2 ATUALIDADES: 1 Tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, saúde, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia.

2.3 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

2.3.1 AGENTE DE FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA (CÓDIGO 200): Lei nº 1.426/2019 – dispõe sobre o zoneamento do uso e da ocupação do solo urbano no Município de Barreiras-BA. Lei nº 1.472/2021 – dispõe sobre o Serviço de Inspeção Municipal – SIM no município de Barreiras-BA. Lei nº 562/2002 – dispõe sobre normas para a preservação da saúde pública, disciplina a ação da vigilância sanitária e dá outras providências. Lei nº 922/2010 – Código Tributário Municipal. Decreto Municipal nº 250/2020 – regulamenta o Cadastro Geral de Atividades, a classificação de risco das atividades econômicas, a Taxa de Licença de Localização – TLL e a Taxa de Fiscalização do Funcionamento – TFF e dá outras providências. Lei nº 1.382/2019 – dispõe sobre a implantação de placas informativas de itinerários nos pontos de ônibus do transporte coletivo urbano, no Município de Barreiras e dá outras providências. Lei nº 1.435/2020 – dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social – SUAS no Município de Barreiras e dá outras providências. Lei nº 921/2010 (Código do Meio Ambiente). Lei Orgânica da Saúde (Lei Federal nº 8.080/90). Lei de Criação da ANVISA (Lei Federal nº 9.782/99). Noções de Microbiologia com foco em Esterilização e Desinfecção. Boas Práticas de Manipulação de Alimentos e Segurança Alimentar. Potabilidade da Água. Ética e transparência na Administração Pública. Noções de Direito Administrativo.

2.3.2 AGENTE DE TRÂNSITO (CÓDIGO 201): Lei nº 5.553, de 6 de dezembro de 1968. Lei nº 13.869, de 5 de setembro de 2019. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro e alterações. 5. Portaria Interministerial nº 4.226, de 31 de dezembro de 2010. 6. Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN): nº 248, de 27/08/2007; nº 912 de 28/03/2022; nº 148 de 27/04/2016; nº 432 de 23/01/2013; nº 110, de 24/02/2000; nº 453 de 26/09/2013; nº 819 de 17/03/2021; nº 363, de 28/10/2010; nº 911 de 28/03/2022; nº 487 de 07/05/2014; e nº 386, de 02/06/2011; e as respectivas atualizações.

2.3.3 AGENTE DE TRIBUTOS (CÓDIGO 202): Noções de Direito Administrativo: Estado, governo e administração pública: conceitos, elementos, poderes e organização; natureza, fins e princípios. Organização administrativa do Estado. Administração direta e indireta. Agentes públicos: espécies e classificação, poderes, deveres e prerrogativas, cargo, emprego e função públicos. Poderes administrativos. Atos administrativos: conceitos, requisitos, atributos, classificação, espécies e invalidação. Controle e responsabilização da administração: controle administrativo, controle judicial, controle legislativo, responsabilidade civil do Estado. Acesso à Informação: Lei nº 12.527/2011; Decreto nº 7.724/2011. Princípios Constitucionais. Responsabilidade Tributária. Suspensão da Exigibilidade do Crédito Tributário. Espécies Tributárias e Extinção da Exigibilidade do Crédito Tributário. Lei nº 3.956/1981, que institui o Código Tributário do Estado da Bahia. Direito administrativo - Conceito, fontes e princípios. Administração Pública: conceitos, elementos, poderes e organização; natureza, fins e princípios. Organização administrativa: centralização, descentralização, concentração e desconcentração; organização administrativa da União; administração direta e indireta. Agentes públicos: espécies e classificação; poderes, deveres e prerrogativas; cargo, emprego e função públicos; regime jurídico: provimento, vacância, remoção, redistribuição e substituição; direitos e vantagens; regime disciplinar; responsabilidade civil, criminal e administrativa. Poderes administrativos: poder vinculado; poder discricionário; poder

hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder. Ato administrativo: conceito; requisitos, perfeição, validade, eficácia; atributos; extinção, desfazimento e sanatória; classificação, espécies e exteriorização; vinculação e discricionariedade. Serviços públicos; conceito, classificação, regulamentação e controle; forma, meios e requisitos; delegação: concessão, permissão, autorização. Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo; responsabilidade civil do Estado. Improbidade Administrativa. Bens Públicos. Intervenção do Estado na propriedade privada.

2.3.4 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (CÓDIGO 203): Noções de Administração: conceitos básicos; tipos de organização; estruturas organizacionais; departamentalização; organogramas e fluxogramas. Noções de Funções administrativas: planejamento, organização, direção e controle. Noções de Relações Humanas e Relações interpessoais. Noções de Administração de Pessoas e Administração de Materiais. Ética e Responsabilidade Social. Noções de Procedimentos Administrativos e Manuais Administrativos. Noções de Organização e Métodos. Noções de atendimento a clientes e atendimento ao telefone. Serviço de protocolo e arquivo: tipos de arquivo; acessórios do arquivo; fases do arquivamento: técnicas, sistemas e métodos. Noções de Administração Pública: Princípios fundamentais que regem a Administração Federal: enumeração e descrição. Administração Federal: administração direta e indireta, estruturação, características e descrição dos órgãos e entidades públicos. Os Ministérios e respectivas áreas de competência. Os poderes e deveres do administrador público.

2.3.5 AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO (CÓDIGO 204): Código de Ética Odontológica. Higiene dental. Materiais, instrumentos e equipamentos odontológicos. Métodos de assepsia, esterilização e desinfecção de materiais, equipamentos e superfícies do ambiente de trabalho. Noções de medicamentos odontológicos. Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal (PNSB). Primeiros Socorros. A Saúde Bucal no Sistema Único de Saúde. Organização da rede e fluxos de atendimento odontológico. Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 222/2018. Serviços Odontológicos – Prevenção e Controle de Riscos (Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, 2006). Guia de Orientações para Atenção Odontológica no Contexto da COVID-19 (Ministério da Saúde, 2021).

2.3.6 FISCAL DE TRIBUTOS (CÓDIGO 205): Noções de Direito Administrativo: Estado, governo e administração pública: conceitos, elementos, poderes e organização; natureza, fins e princípios. Organização administrativa do Estado. Administração direta e indireta. Agentes públicos: espécies e classificação, poderes, deveres e prerrogativas, cargo, emprego e função públicos. Poderes administrativos. 6. Atos administrativos: conceitos, requisitos, atributos, classificação, espécies e invalidação. Controle e responsabilização da administração: controle administrativo, controle judicial, controle legislativo, responsabilidade civil do Estado. Princípios Constitucionais. Responsabilidade Tributária. Suspensão da Exigibilidade do Crédito Tributário. Espécies Tributárias e Extinção da Exigibilidade do Crédito Tributário. Lei nº 3.956/1981, que institui o Código Tributário do Estado da Bahia. Direito administrativo - Conceito, fontes e princípios. Administração Pública: conceitos, elementos, poderes e organização; natureza, fins e princípios. Organização administrativa: centralização, descentralização, concentração e desconcentração; organização administrativa da União; administração direta e indireta. Agentes públicos: espécies e classificação; poderes, deveres e prerrogativas; cargo, emprego e função públicos; regime jurídico: provimento, vacância, remoção, redistribuição e substituição; direitos e vantagens; regime disciplinar; responsabilidade civil, criminal e administrativa. Poderes administrativos: poder vinculado; poder discricionário; poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder. Ato administrativo: conceito; requisitos, perfeição, validade, eficácia; atributos; extinção, desfazimento e sanatória; classificação, espécies e exteriorização; vinculação e discricionariedade. Serviços públicos; conceito, classificação, regulamentação e controle; forma, meios e requisitos; delegação: concessão, permissão, autorização. Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo; responsabilidade civil do Estado. Improbidade Administrativa. Bens Públicos. Intervenção do Estado na propriedade privada.

2.3.7 GUARDA CIVIL MUNICIPAL (CÓDIGO 206): 1. Lei Federal nº 13.022/2014 (Estatuto das Guardas Municipais). 2. Noções de Direito Penal: Aplicação da Lei Penal. Crime, imputabilidade Penal. Penas (espécies, cominação e aplicação). Efeitos da condenação. Crimes contra a Fé Pública. Crimes contra a Administração Pública. Abuso de autoridade. 3. Noções de Direito Constitucional: Constituição (conceito, objeto, elementos e classificações). Supremacia da Constituição. Aplicabilidade das normas constitucionais. Interpretação das normas constitucionais (métodos, princípios e limites). Direitos e garantias fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos. Habeas corpus, mandado de segurança, mandado de injunção e habeas data. Direitos sociais. Nacionalidade. Direitos políticos. Partidos políticos. Organização do Estado. Organização político administrativa. Estado federal brasileiro (União, Estados federados, Municípios, Distrito Federal e Territórios). Poder Legislativo (Estrutura, funcionamento e atribuições). Poder Judiciário (disposições gerais, órgãos do Poder Judiciário, organização e competências). Ministério Público. Advocacia Pública. Defensoria Pública. Defesa do Estado e das instituições democráticas. Poder constituinte. Controle da constitucionalidade. 4. Noções de Direito Administrativo: Princípios da Administração Pública. Administração Pública (conceitos, elementos, poderes e organização). Administração Direta e Indireta. Ato administrativo (conceitos, requisitos, atributos, classificação, espécies e invalidação). Responsabilidade civil do Estado. Licitações e contratos administrativos. Agentes Públicos (servidores públicos, cargo, emprego e função). Serviço Público. Intervenção do Estado no domínio econômico. Regulação. Concessão, permissão e autorização de serviço público. Improbidade Administrativa. Bens Públicos. 5. Legislações especiais aplicáveis no âmbito da Segurança Pública: lei de entorpecentes (tráfico e uso). Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso. Direitos do Consumidor. Estatuto do Desarmamento. Lei dos Crimes Hediondos. Lei dos Crimes de Tortura. Lei Orgânica do Município. Poder de polícia, o poder da polícia e o poder discricionário do (a) Guarda Municipal. Conceito de Segurança Pública e diferentes paradigmas de Segurança Pública. Patrulhamento preventivo. Política de desarmamento. 6. Legislação de proteção ao meio ambiente: Constituição Federal. Código Florestal (Lei nº 12.651/12). Lei nº 9.605/98.

2.3.8 INSPETOR DE SANEAMENTO (CÓDIGO 207): Noções de hidrologia. Ciclo hidrológico, balanço hídrico, bacias hidrográficas, transporte de sedimentos. Noções de hidráulica. Controle de poluição ambiental. Qualidade da água. Poluição hídrica. Tecnologias de tratamento de água. Tecnologias de tratamento de efluentes sanitários. Poluentes atmosféricos. Tecnologias de tratamento de resíduos sólidos. Saneamento ambiental. Sistema de abastecimento de água. Rede de esgotamento sanitário. Gerenciamento de resíduos sólidos. Acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final. Drenagem urbana (micro e macro). Planejamento e gestão ambiental. Avaliação de impactos ambientais. Riscos ambientais. Valoração de danos ambientais. Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC). Noções de Gestão Ambiental: direito ambiental e legislação de meio ambiente. Lei nº 9.605/1998 e suas alterações e Decreto nº 6.514/2008 (Lei dos Crimes Ambientais). Lei nº 12.651/2012 e suas alterações. Lei nº 9.795/1999 e Decreto nº 4.281/2002 (Educação Ambiental). Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos). Lei nº 9.433/1997 e suas alterações (Política Nacional de Recursos Hídricos). Lei nº 6.938/1981 e suas alterações (Política Nacional do Meio Ambiente). Lei nº 9.985/2000 e suas alterações (Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza). Licenciamento Ambiental: Resolução CONAMA nº 237/1997. Avaliação de impacto ambiental. Conceito. Tipologias. Resolução CONAMA 01/1986 e suas alterações. Lei Complementar nº 140/2011. Poder de polícia ambiental. Desenvolvimento sustentável. Sistema de responsabilidade ambiental. Conceito de dano ambiental e reparação. Áreas especialmente protegidas. Impactos ambientais das políticas públicas.

2.3.9 DESENHISTA DE PROJETOS CADISTA (CÓDIGO 300): Elaboração e desenvolvimento de esboços e plantas. Modificação e atualização de desenhos. Leitura e interpretação de desenhos. Normas técnicas e padrões de desenho. Elaboração de projetos de arquitetura e construção civil: layout / ergonomia / acessibilidade / sustentabilidade ambiental. Detalhes de um projeto. Definição das diretrizes de um projeto. Equipamentos e materiais usados para a produção. Aplicativos de editor de textos, planilhas eletrônicas e AutoCAD (2D e 3D). Geometria descritiva. Ferramentas do software CAD.

2.3.10 TÉCNICO AGRÍCOLA (CÓDIGO 301): Consultoria técnica sobre produção agropecuária, comercialização e biossegurança (procedimentos e normas técnicas). Comercialização agrícola. Gestão empresarial do agronegócio. Capital e custo de produção. Climatologia, meteorologia e agroclimatologia. Instrumentação e observação meteorológica. Radiação solar e plantas cultivadas. Temperatura do ar e do solo e plantas cultivadas. Relação solo, água planta. A água na atmosfera. Necessidade hídrica das culturas. Zoneamento agroclimático. Fenômenos de transporte de nutrientes. Transferência de calor e massa. Ebulição e condensação. Trocadores de calor. Solos, formação, constituição, propriedades químicas e físicas. Matéria orgânica e organismos do solo. Solos, manejo e conservação. Fundamentos da ciência do solo. Introdução à fauna do solo. Microbiota do solo. Transformações bioquímicas dos nutrientes. Corretivos e fertilizantes: propriedades básicas; classificação e emprego. Nutrição mineral de plantas e adubação. Adubação verde e orgânica. Manejo da matéria orgânica do solo, amontoa e cobertura morta. Tecnologia de produção para grandes e pequenas culturas, horticultura geral, floricultura, fruticultura, olericultura, condimentares, preparo do solo e de mudas, adubação, semeadura, plantio, cultivo, tratamentos culturais, colheita, pós-colheita transporte e conservação. Plantas invasoras, manejo e controle. Herbicidas tipos e modo de ação. Paisagismo, parques e jardins. Manejo e Produção Florestal Genética e melhoramento vegetal e animal. Botânica e fisiologia vegetal. Construções Rurais. Entomologia agrícola. Proteção de plantas, defensivos agrícolas, características, tipos e emprego. Receituário agrônomo. Fitopatologia, microbiologia e fitossanidade agrícola. Rizosfera e micro-organismos do solo. Fixação biológica do nitrogênio do solo e do ar. Manejo e a microbiota do solo. Conservação do solo e da água. Sustentabilidade do uso dos recursos solo e água. Infiltração, escoamento e conservação da água. Erodibilidade do solo. Práticas conservacionistas. Extensão rural. Desenvolvimento rural. Extensão rural. Tecnologia de produção de sementes. Unidades armazenadoras, tipos, utilidade e operacionalização. Técnicas de armazenagem de produtos agrícolas. Maturação e colheita dos grãos. Estrutura e composição química dos grãos. Propriedades físicas dos grãos. A água nos grãos. Recepção, amostragem, classificação, beneficiamento, processamento e armazenagem de grãos e sementes. Higrometria. Umidade de equilíbrio. Respiração e deterioração dos grãos. Pragas de grãos armazenados. Processos de seca e aeração de produtos agrícolas. Aeração e termometria de sementes e grãos. Máquinas, implementos agrícola e logística. Mecanização agrícola, colheita e colhedoras. Energia, motores e tratores. Sistemas de preparo do solo. Técnicas de manejo cultural. Semeadura, plantio e tratamentos culturais. Defesa fitossanitária. Tecnologia dos produtos agropecuários. Processamento e conservação de frutas. Bioquímica de alimentos. Microbiologia dos alimentos. Conservação de alimentos.

2.3.11 TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA (CÓDIGO 302): Meio ambiente e legislação ambiental. Fertilidade do solo e nutrição de plantas. Manejo e conservação do solo e água. Métodos de propagação de plantas. Climatologia agrícola, irrigação e drenagem. Máquinas e implementos agrícolas. Avicultura, bovinocultura e suinocultura. Pragas e doenças das plantas e seus controles. Pragas de grãos armazenados. Plantas daninhas e seus controles. Grandes culturas e horticultura. A agropecuária e o desenvolvimento sustentável. Planejamento agropecuário. Administração, crédito e seguro rural. Avaliação e perícias agropecuárias. Processos de seca e aeração de produtos agrícolas. Aeração e termometria de sementes e grãos. Máquinas, implementos agrícola e logística. Mecanização agrícola, colheita e colhedoras. Energia, motores e tratores. Sistemas de preparo do solo. Técnicas de manejo cultural. Semeadura, plantio e tratamentos culturais. Defesa fitossanitária. Tecnologia dos produtos agropecuários. Processamento e conservação de frutas. Bioquímica de alimentos. Microbiologia dos alimentos. Conservação de alimentos. Tecnologia do leite e derivados. **Legislação específica.** Lei nº 9.973/2000 – dispõe sobre o sistema de armazenagem dos produtos agropecuários. Lei nº 9.972/2000 – institui a classificação de produtos vegetais, subprodutos e resíduos de valor econômico. Decreto nº 1.102/1903 – institui regras para o estabelecimento de empresas de armazéns gerais, determinando os direitos e obrigações dessas empresas. Decreto nº 3.855/2001 – regulamenta a Lei nº 9.973/2000. Decreto nº 6.268/2007 – regulamenta a Lei nº 9.972/2000.

2.3.12 TÉCNICO EM CONTABILIDADE (CÓDIGO 303): Noções básicas de contabilidade geral: fundamentos conceituais de contabilidade: conceito, objeto, finalidade, usuários e princípios contábeis. Patrimônio: conceito, elementos e equação patrimonial. Fundamentos conceituais de ativo, passivo, receita e despesa. Principais demonstrações financeiras. Conhecimentos específicos de Contabilidade Pública: fundamentos legais e técnicos de contabilidade pública: conceito, objetivos, princípios, métodos de escrituração e sistemas de contas. Aspectos jurídicos e contábeis do patrimônio público: bens, direitos e obrigações (dívidas fundada e flutuante). Plano de contas: aspectos gerais e composição do plano de contas. Inventário: conceito, princípios, fases e avaliação dos elementos patrimoniais. Demonstrações contábeis – balanços: orçamentário, financeiro e patrimonial, e demonstração das variações patrimoniais. Instrumentos de planejamento e orçamentos: plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual. Orçamento público: conceito, princípios e conteúdo da proposta orçamentária. Classificações orçamentárias: classificação legal da receita e classificação legal da despesa – classificação institucional, funcional-programática e econômica. Créditos adicionais. Receita e despesa extraorçamentárias. Execução orçamentária: fases da receita – previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento, e fases da despesa – programação, licitação, empenho, liquidação e pagamento. Restos a pagar. Aspectos legais da gestão fiscal, conforme preceitos da Lei Complementar nº 101/2000, relativos à: lei de diretrizes orçamentárias, lei orçamentária anual, programação financeira, metas de resultados nominal e primário, gestão da receita, gestão da despesa, gestão patrimonial, escrituração e consolidação das contas. Licitações – Lei nº 8.666/93: objetivos, objeto, princípios, modalidades, condições e critérios para habilitação e julgamento, tipos de licitação e sanções. Controle da administração pública: controle interno e controle externo. Ética profissional. Administração de Pessoal: Folha de pagamento e impostos; tabelas de recolhimento FGTS/INSS/IRFF.

2.3.13 TÉCNICO EM ENFERMAGEM (CÓDIGO 304): Introdução à Enfermagem: Atuação do Técnico de Enfermagem com o paciente na unidade de trabalho. Técnicas básicas de enfermagem. Ética de Legislação: Conselho Regional de Enfermagem. Princípios de Ética Profissional e a importância de sua aplicação no exercício das funções de Técnico de Enfermagem. Papel do Técnico de Enfermagem na equipe de saúde e na equipe de enfermagem. Enfermagem médica: Assistência de enfermagem ao cliente-paciente com distúrbios endócrinos, distúrbios cardiovasculares, distúrbios pulmonares, distúrbios autoimunes e reumatológicos e distúrbios hepáticos e das funções digestivas. Assistência de enfermagem aos portadores de doenças transmissíveis por via aérea, hídrica, de alimentos, vetores, vômitos, sangue e sexualmente transmissíveis (de origem bacteriana, viral, fúngica e parasitária). Enfermagem cirúrgica: assistência de enfermagem no pré e pós-operatório imediato e mediato (geral, específica, em anormalidades e complicações cirúrgicas). Assistência de enfermagem em pacientes submetidos a exames e tratamentos específicos (gastrostomia, jejunostomia, colostomia, nutrição parenteral prolongada, nutrição enteral, irrigação vesical, balão esofágico, drenagens, exames radiológicos contrastados ou não, biópsias). Enfermagem em urgências e emergências: assistência de enfermagem em urgências (ferimentos, contusões, luxações e fraturas, hemorragias, queimaduras, intoxicações e envenenamentos, estados convulsivos e comatosos, desmaios, corpos estranhos, paradas cardiorrespiratórias e traumas). Enfermagem materno-infantil: assistência de enfermagem à mulher (pré-natal, pré-parto e parto, puerpério, complicações obstétricas, profilaxia e tratamento das afecções ginecológicas). Assistência de enfermagem à criança (o recém-nascido normal e patológico, cuidados higiênicos, alimentação e hidratação, desenvolvimento neuropsicomotor, medicação, com desidratação, com desnutrição proteico-calórica, com hipertermia, infecções de vias aéreas, com problemas dermatológicos, dermatites, infecções bacterianas, micóticas e parasitárias, no controle e acompanhamento de sua saúde). Enfermagem em oncologia: atuação do Técnico de Enfermagem em unidade de oncologia. Enfermagem em unidade de terapia intensiva: atuação do Técnico de Enfermagem em Unidade de Terapia Intensiva. Enfermagem de Saúde Pública: esquema de vacinação de acordo com o Programa Nacional de Imunização (PNI). Saneamento do meio ambiente. Vigilância Epidemiológica. Testes imunológicos. Políticas de Saúde: Programas de Saúde: Política Nacional de Humanização (PNH), visita aberta, direitos do paciente e do acompanhante. Sistema Único de Saúde (SUS): Lei 8080/90: Noções da legislação que estabelece os princípios e a organização do SUS. Pactos do SUS.

2.3.14 TÉCNICO EM LABORATÓRIO (CÓDIGO 305): Patologia clínica. Testes laboratoriais. Análises microscópicas. Amostras de material colhido. Orientações ao paciente a respeito do tipo de exame e da coleta do material. Operação, calibragem e manutenção dos equipamentos em perfeitas condições. Diagnóstico de doenças de origem parasitárias. Análises de exames de rotinas como: EAS, glicemia de jejum, colesterol, urina, triglicérides, imunologia, entre outros. Responsabilidade técnica, gerenciamento e correção de trabalhos feitos no laboratório. Liberação de laudos, perícias, resultados técnicos. Exames de biologia molecular, análises toxicológicas. Exames para detectar alteração no DNA e RNA. Exames para detectar qualquer substância tóxica no organismo. Gestão dos serviços laboratoriais. Avaliação de eventual interferência de medicamentos nos resultados dos exames. Caracterização e classificação dos micro-organismos. Taxonomia e nomenclatura. Isolamento e caracterização de micro-organismos. Cultura pura – o que é e como obter. Manutenção de culturas. Contagem e identificação de bactérias e fungos. Isolamento de aeróbios e anaeróbios. Identificação e cultivo de protozoários, algas e vírus. Ética e bioética aplicada às ciências da saúde.

2.3.15 TÉCNICO EM TOPOGRAFIA (CÓDIGO 306): Geoprocessamento e sensoriamento remoto. Conceitos básicos de Sistemas de Informação Geográfica (SIG). Sistemas de coordenadas e georreferenciamento. Sistemas de imageamento. Principais sistemas sensores, conceitos de pixel, resolução espacial, temporal e radiométrica. Imagens de radar, multiespectrais e multitemporais. Aplicações de sensoriamento remoto no planejamento, monitoramento e controle dos recursos naturais e das atividades antrópicas. Ecologia geral e aplicada. Ecossistemas brasileiros. Cadeia alimentar. Sucessões ecológicas. Recursos hídricos. Noções de meteorologia e climatologia. Noções de Gestão Ambiental: Direito ambiental e legislação de meio ambiente. Lei nº 9.605/1998 e suas alterações e Decreto nº 6.514/2008 (Lei dos Crimes Ambientais). Lei nº 12.651/2012 e suas alterações. Lei nº 9.795/1999 e Decreto nº 4.281/2002 (Educação

Ambiental). Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos). Lei nº 9.433/1997 e suas alterações (Política Nacional de Recursos Hídricos). Lei nº 6.938/1981 e suas alterações (Política Nacional do Meio Ambiente). Lei nº 9.985/2000 e suas alterações (Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza). Licenciamento Ambiental: Resolução CONAMA nº 237/1997. Avaliação de impacto ambiental. Conceito. Tipologias. Resolução CONAMA 01/1986 e suas alterações. Lei Complementar nº 140/2011. Poder de polícia ambiental. Desenvolvimento sustentável. Sistema de responsabilidade ambiental. Conceito de dano ambiental e reparação. Áreas especialmente protegidas. Impactos ambientais das políticas públicas.

2.3.16 TÉCNICO ESPECIALISTA EM REDES WIRELESS E LINUX (CÓDIGO 307): Noções básicas de arquitetura de computadores: barramento, processador, memória, E/S. Noções básicas de sistemas operacionais: gerência de memória, sistema de E/S, sistemas de arquivos. Arquitetura cliente-servidor multicamadas. Conceitos básicos sobre desenvolvimento e manutenção de sistemas e aplicações. Administração de sistemas Windows e Unix/Linux: instalação de sistemas operacionais, particionamento de disco, dual boot, comandos básicos Windows e Unix/Linux, gerenciamento de usuários, contas e grupos de usuários, instalação de software, atualizações e manutenção do sistema, configuração em rede, ferramentas administrativas, máquinas virtuais, licença de software, software livre, código aberto. Redes de computadores: acesso remoto, topologia de redes, equipamentos de interconexão (hubs, switches, roteadores, pontos de acesso wireless), cabeamento estruturado. Protocolo NetBios, protocolo TCP/IP, configuração de redes IP, princípios básicos de roteamento, CIDR, redes wireless 80211a/b/g/n, NAT, VLANs. Serviços Internet e instalação nas plataformas Windows e Linux VoIP. Segurança de sistemas: autenticação e autorização, firewalls, antivírus, IDS, malwares, VPN, certificados digitais, chaves públicas e privadas, protocolos seguros.

2.3.17 ARQUITETO (CÓDIGO 400): Projeto de arquitetura: métodos e técnicas de desenho e projeto. Informática aplicada à arquitetura (AutoCad). Projetos complementares em edificações: especificação técnica de materiais e serviços e dimensionamento básico. Acompanhamento e fiscalização de obras: implantação de projetos urbanísticos e de edificações. Cronograma físico-financeiro. Acompanhamento e aplicação de recursos. Licitação: projeto básico. Orçamento de referência para licitação. Contratos e Aditivos. Projeto de urbanismo: métodos e técnicas de desenho e projeto urbano. Noções de sistema cartográfico e de geoprocessamento. Dimensionamento e programação dos equipamentos públicos e comunitários. 5.4 Sistema viário (hierarquização, dimensionamento e geometria). Sistemas de infraestrutura de parcelamentos urbanos: energia, pavimentação e saneamento ambiental (drenagem, abastecimento, coleta e tratamento de esgotos, coleta e destinação de resíduos sólidos). Acessibilidade de pessoas com deficiência física a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos - ABNT-NBR 9050. Paisagismo e meio ambiente: projeto paisagístico. Licenças Ambientais. Outorgas para uso de recursos hídricos. Áreas de proteção permanente e de proteção ambiental. **Legislação.** Legislação técnica: Lei nº 5.194/1966. Lei nº 6.496/1977. Resoluções do CONFEA nº 218/1973, nº 307/1986 e nº 317/1986. Lei Federal nº 6.766/79 (parcelamento do solo). Legislação Ambiental (Resoluções CONAMA nº 237/97 e nº 01/86). Normas técnicas específicas para desenvolvimento de projetos. Noções de direito urbanístico e dos instrumentos de intervenção urbana. Lei Federal nº 8.987/1995 – dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previstos no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências. Lei nº 10.257 de 10/07/2001 – Estatuto da Cidade; Lei nº 11.977/2009 – MCMV. Lei Federal nº 11.079/2004 – institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública; Lei Federal nº 13.465/2017 (TÍTULO II - Regularização Fundiária Urbana) e Decreto Federal nº 9.310/2018.

2.3.18 ASSISTENTE SOCIAL (CÓDIGO 401): Conhecimentos gerais da profissão de Assistente Social. História do serviço social. Dimensões políticas e práticas do profissional. Atuação do serviço social na administração de políticas sociais (estado e políticas sociais). Planejamento em serviço social. Os desafios da formação profissional no contexto da acumulação flexível: demandas do mercado de trabalho e necessidades sociais. Fundamentos sócio-históricos e debate contemporâneo da profissão: a questão social. O debate teórico-metodológico contemporâneo. Instrumentalidade/documentação (pareceres e relatórios, outros). Estado e políticas sociais (questões teóricas e históricas; Projeto Ético Político Profissional; Trabalho e Serviço Social. Teoria crítica dos direitos humanos. Gênero, diversidade, raça e políticas afirmativas. Estatuto da Criança e do Adolescente, medidas de proteção, medidas socioeducativas. Estatuto do Idoso. Lei Maria da Penha. Política Nacional de Assistência Social (PNAS); NOB/SUAS e Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080/1990). A questão social e suas expressões no Brasil contemporâneo. Fundamentos Teóricos-Metodológicos do Serviço Social. O Serviço Social e as políticas sociais: assistência social, previdência social, educação, trabalho, habitação, saúde e questão urbana e sociojurídico. Intersetorialidade, interdisciplinaridade e trabalho em rede. Lei nº 11.788/2008. Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Política de Assistência Social. Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Política de Saúde. Subsídios para a Atuação de Assistentes Sociais na Política de Educação. Atuação de Assistentes Sociais no sociojurídico: subsídios para reflexão. Atuação de Assistentes Sociais na Política Urbana: subsídios para reflexão. Conservadorismo e neoconservadorismo. Política Nacional de Estágio (PNE) da ABEPSS.

2.3.19 AUDITOR FISCAL (CÓDIGO 402): Contabilidade aplicada ao Setor Público: Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TSP Estrutura Conceitual, de 23 de setembro de 2016. MCASP 9ª edição. Auditoria: Normas brasileiras para o exercício da auditoria interna: independência, competência profissional, âmbito do trabalho, execução do trabalho e administração do órgão de auditoria interna. Auditoria no setor público federal: finalidades e objetivos; abrangência de atuação; formas e tipos; normas relativas à execução dos trabalhos; normas relativas à opinião do auditor; relatórios e pareceres de auditoria; operacionalidade; objetivos, técnicas, procedimentos e planejamento dos trabalhos de auditoria; programas de auditoria; papéis de trabalho; testes de auditoria; amostragens

estatísticas em auditoria; eventos ou transações subsequentes; revisão analítica; entrevista; conferência de cálculo; confirmação; interpretação das informações; observação; procedimentos de auditoria em áreas específicas das demonstrações contábeis. Administração Orçamentária e Financeira. Orçamento público: conceitos e princípios. Orçamento-programa. Ciclo orçamentário: elaboração, aprovação, execução e avaliação. O orçamento na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Processo de Planejamento Orçamentário: plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual. Conceituação, classificação e estágios da receita e despesa públicas. Dívida ativa. Regime de adiantamento (suprimento de fundo). Restos a pagar. Despesas de exercícios anteriores. Dívida pública. Créditos adicionais. Descentralização de créditos. Lei nº 4.320/1964. Decreto nº 93.872/1986. Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). **Contabilidade Tributária:** Legislação Tributária; IRRF; ICMS; Contribuição social sobre o lucro; Imposto de renda de pessoa jurídica; Participações governamentais: PIS, PASEP e COFINS; Créditos Tributários; Tributos Diretos e Indiretos. Impostos e contribuições incidentes sobre folha de pagamento. **Legislação Tributária:** 1. Direito Tributário: definição, natureza, conteúdo, fontes e relação com outros ramos do direito. 2. Tributo e suas espécies. 3. Sistema Tributário Nacional: princípios gerais, limitação do poder de tributar, impostos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; repartição das receitas tributárias. 4. Legislação Tributária: espécies normativas, normas complementares, vigência, aplicação, interpretação e integração. 5. Obrigação Tributária: disposições gerais, fato gerador, sujeito ativo, sujeito passivo: disposição geral, solidariedade, capacidade tributária e domicílio tributário. 6. Competência Constitucional de tributar: da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. 7. Indelegabilidade da competência tributária, delegabilidade da capacidade tributária ativa e limitações constitucionais da competência tributária. 8. Responsabilidade Tributária: sucessores, terceiros e por infrações. 9. O Ilícito Tributário. 10. Crédito Tributário: disposições gerais; constituição: lançamento e suas modalidades; suspensão, extinção e exclusão; Prescrição e Decadência. 11. Restituição do Indébito Tributário. 12. A não incidência, Imunidade e Isenção. 13. Crimes contra a Ordem Tributária - Lei nº 8.137/90. **Legislação Fiscal Municipal:** 1. Lei nº 1.293/2018 - Código Tributário do Município de Barreiras. 2. Decreto nº 218/2016 - ISSQN Construção Civil. 3. Decreto nº 022/2011 - Regulamenta a Declaração Mensal de Serviço - DMS. 4. Decreto nº 29/2012 - Institui e regulamenta o uso da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e.

2.3.20 CONTADOR (CÓDIGO 403): Contabilidade Geral: Resolução CFC nº 1.374/2011 - NBC TG ESTRUTURA CONCEITUAL – Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro. Patrimônio: Componentes Patrimoniais – Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido. Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais. Contas patrimoniais e de resultado. Teorias, funções e estrutura das contas. 6 Apuração de resultados; Sistemas de contas e plano de contas; Demonstrações contábeis; Análise das demonstrações contábeis; Lei nº 6.404/1976 e suas alterações. **Contabilidade Pública:** Conceito, objeto, objetivo, campo de atuação. Variações Patrimoniais: Variações Ativas e Passivas, Orçamentárias e Extraorçamentárias. Plano de Contas Único do Governo Federal: conceito; Estrutura Básica: ativo, passivo, despesa, receita, resultado diminutivo, resultado aumentativo, estrutura das contas, características das contas. Contabilização dos Principais Fatos Contábeis: previsão da receita, fixação da despesa, descentralização de créditos, liberação financeira, realização da receita e despesa. Balancete: características, conteúdo e forma. Demonstrações Contábeis: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro; Balanço Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais; Noções de SIAFI – Sistema de Administração Financeira da Administração Pública Federal. Lei nº 4.320/1964 e suas alterações. **Legislação do Sistema CFC/CRCS:** Decreto-Lei nº 9.295/1946 (cria o Conselho Federal de Contabilidade, e dá outras providências); Decreto-Lei nº 1.040/1969 (dispõe sobre o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Contabilidade, regula a eleição de seus membros, e dá outras providências); Decreto-Lei nº 11.160/2005 (altera o caput do artigo 1º do Decreto-Lei nº 1.040/1969, que dispõe sobre o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Contabilidade, regula a eleição de seus membros, e dá outras providências); NBC PG 01/2019 – aprova o Código de Ética Profissional do Contador Resoluções; Resolução CFC nº 1370/11 – Regulamento Geral dos Conselhos de Contabilidade. Resolução 827/1998 – Manual de Fiscalização e alterações; Resolução 890/2000 – parâmetros de fiscalização; Resolução 1402/2012 – Certidão de Regularidade Profissional; Resolução 1603/2020 – Regulamento de Procedimentos Processuais; Resolução 1554/2018 – dispõe sobre o Registro Profissional dos Contadores; Resolução 1590/2020 – Contrato de Prestação de Serviços Contábeis; Resolução 890/2000 – parâmetros de fiscalização.

2.3.21 ENFERMEIRO (CÓDIGO 404): Fundamentos da prática de Enfermagem: bases teóricas do cuidado de enfermagem; sinais vitais; avaliação de saúde e exame físico; sistematização da Assistência de Enfermagem; prevenção e controle de infecção; administração de medicamentos e preparo de soluções; integridade da pele e cuidados de feridas; Enfermagem na Atenção Primária em Saúde; conhecimentos e princípios que fundamentam a Estratégia de Saúde da Família; conceitos básicos de epidemiologia; indicadores de saúde; metas de desenvolvimento do milênio; educação em saúde; vigilância em saúde; sistemas de Informação em saúde; doenças e agravos não transmissíveis; doenças transmissíveis; enfermagem em psiquiatria; saúde mental; política nacional de saúde mental; exercício profissional de enfermagem: história da enfermagem, legislação aplicada à enfermagem; ética e bioética; Programa Nacional de Imunização; Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde; saúde do trabalhador; biossegurança; saúde do adulto; saúde da mulher; saúde do homem; saúde da criança; saúde do adolescente e do jovem; saúde do idoso; práticas integrativas e complementares no Sistema Único de Saúde; pessoas com necessidades especiais; Política Nacional de Humanização; Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQAB). Ações de enfermagem na Atenção Básica Diabetes, Hipertensão Arterial, Prevenção de Câncer de Mama e Cérvico-Uterino.

2.3.22 ENGENHEIRO AGRÔNOMO (CÓDIGO 405): Agronomia e ciências ambientais. Gestão e manejo ambiental. Ecossistemas, manejo e impactos ambientais. Fiscalização e licenciamento ambiental. Legislação ambiental nas esferas federal, estadual e municipal. Noções gerais sobre Unidades de Conservação, Áreas de Preservação Permanentes e Parques Estaduais, Educação Ambiental, Ecologia e Meio Ambiente, Preservação e Conservação de Recursos Naturais. Poluição ambiental rural. Conservação dos recursos naturais. Saneamento básico rural. Influência do clima nos ecossistemas naturais e agroindustriais. A agropecuária e o desenvolvimento sustentável. Planejamento agropecuário. Administração, crédito e seguro rural. Avaliação e perícias agropecuárias. Comercialização agrícola. Gestão empresarial do agronegócio. Capital e custo de produção. Medidas de resultado econômico. Fatores que afetam os resultados econômicos. Visão geral de mercado e marketing. Climatologia, meteorologia e agroclimatologia. Instrumentação e observação meteorológica. Radiação solar e plantas cultivadas. Temperatura do ar e do solo e plantas cultivadas. Relação solo, água planta. A água na atmosfera. Necessidade hídrica das culturas. Zoneamento agroclimático. Fenômenos de transporte de nutrientes. Transferência de calor e massa. Ebulição e condensação. Trocadores de calor. Solos, formação, constituição, propriedades químicas e físicas. Matéria orgânica e organismos do solo. Solos, manejo e conservação. Fundamentos da ciência do solo. Introdução à fauna do solo. Microbiota do solo. Transformações bioquímicas dos nutrientes. Corretivos e fertilizantes: propriedades básicas; classificação e emprego. Nutrição mineral de plantas e adubação. Adubação verde e orgânica. Manejo da matéria orgânica do solo, amontoa e cobertura morta. Tecnologia de produção para grandes e pequenas culturas, horticultura geral, floricultura, fruticultura, olericultura, condimentares, preparo do solo e de mudas, adubação, semeadura, plantio, cultivo, tratos culturais, colheita, pós-colheita transporte e conservação. Plantas invasoras, manejo e controle. Herbicidas tipos e modo de ação. Paisagismo, parques e jardins. Manejo e produção florestal genética e melhoramento vegetal e animal. Botânica e fisiologia vegetal. Construções Rurais. Entomologia agrícola. Proteção de plantas, defensivos agrícolas, características, tipos e emprego. Receituário agrônomo. Fitopatologia, microbiologia e fitossanidade agrícola. Rizosfera e micro-organismos do solo. Fixação biológica do nitrogênio do solo e do ar. Manejo e a microbiota do solo. Conservação do solo e da água. Sustentabilidade do uso dos recursos solo e água. Infiltração, escoamento e conservação da água. Erodibilidade do solo. Práticas conservacionistas. Extensão rural. Desenvolvimento rural. Extensão rural. Tecnologia de produção de sementes. Unidades armazenadoras, tipos, utilidade e operacionalização. Técnicas de armazenagem de produtos agrícolas. Maturação e colheita dos grãos. Estrutura e composição química dos grãos. Propriedades físicas dos grãos. A água nos grãos. Recepção, amostragem, classificação, beneficiamento, processamento e armazenagem de grãos e sementes. Higrometria. Umidade de equilíbrio. Respiração e deterioração dos grãos. Pragas de grãos armazenados. Processos de seca e aeração de produtos agrícolas. Aeração e termometria de sementes e grãos. Máquinas, implementos agrícola e logística. Mecanização agrícola, colheita e colhedoras. Energia, motores e tratores. Sistemas de preparo do solo. Técnicas de manejo cultural. Semeadura, plantio e tratos culturais. Defesa fitossanitária. Tecnologia dos produtos agropecuários. Processamento e conservação de frutas. Bioquímica de alimentos. Microbiologia dos alimentos. Conservação de alimentos. Tecnologia do leite e derivados. **Legislação específica.** Lei nº 9.973/2000 – dispõe sobre o sistema de armazenagem dos produtos agropecuários. Lei nº 9.972/2000 – institui a classificação de produtos vegetais, subprodutos e resíduos de valor econômico. Decreto nº 1.102/1903 – institui regras para o estabelecimento de empresas de armazéns gerais, determinando os direitos e obrigações dessas empresas. Decreto nº 3.855/2001 – regulamenta a Lei nº 9.973/2000. Decreto nº 6.268/2007 – regulamenta a Lei nº 9.972/2000. Técnicas e sistemas de irrigação e drenagem. Qualidade da água e cálculos de vazão. Hidrologia e manejo de bacias hidrográficas. Topografia e fotogrametria. Geodésia. Sistema de posicionamento global. Noções básicas de cartografia. Zootecnia geral. Criações de animais monogástricos e poligástricos de corte e de leite. Avicultura.

2.3.23 ENGENHEIRO CIVIL - FISCAL (CÓDIGO 406): Planejamento Urbano. Legislação Federal: Proteção do patrimônio histórico e artístico nacional. Parcelamento de solo urbano. Contratos e licitações: contratos, aditivos contratuais, especificações técnicas, Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520 e Decreto nº 3.555/2000. Estatuto das Cidades. Política Nacional de Mobilidade Urbana. Novo Código Florestal Brasileiro. Legislação Estadual: parcelamento do solo urbano. Geologia aplicada à Engenharia. Resistência dos Materiais. Topografia. Urbanismo. Hidráulica. Materiais de Construção: propriedades, ensaios tecnológicos. Tipos de materiais. Teorias das Estruturas. Estradas e pavimentação. Hidrologia aplicada. Mecânica dos Solos. Estruturas em concreto armado, aço e madeira. Estruturas em concreto Pré-Moldado e Protendido. Fundações: investigação do solo, ensaios tecnológicos, propriedades, tipos de fundações. Planejamento de análise de orçamento, custos diretos e indiretos, empregos sociais, quantificação de insumos e serviços. Saneamento urbano. Equipamentos Urbanos. Gerenciamento da Construção Civil. Cadastro Fiscal Imobiliário.

2.3.24 FARMACÊUTICO (CÓDIGO 407): Farmacocinética e farmacodinâmica; Interações medicamentosas; Fármacos anestésicos locais; Fármacos analgésicos, Antitérmicos e Anti-inflamatórios; Fármacos imunossupressores; Fármacos que atuam no sistema nervoso autônomo; Fármacos que atuam no sistema nervoso central; Fármacos diuréticos; Fármacos que atuam no sistema cardiovascular; Fármacos antidiabéticos; Fármacos que atuam no sistema digestório; Fármacos que atuam no sistema reprodutor; Fármacos antimicrobianos; Fármacos antiparasitários; Fármacos antifúngicos; Fármacos hemostáticos e anticoagulantes; Cálculos Farmacêuticos na Dispensação de Medicamentos; Política Nacional de Medicamentos – Políticas de Saúde e de Medicamentos, Regulamentação e Qualidade, Seleção de Medicamentos, Disponibilidade e Acesso, Educação, Informação e Comunicação; Assistência Farmacêutica: Ciclo de Assistência Farmacêutica e Uso Racional de Medicamentos; Assistência Farmacêutica no SUS: Medicamentos disponibilizados. Programas aos quais se destinam; Princípios da Ética Profissional; Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME e Relação Municipal de Medicamentos – REMUME; Principais Legislações Sanitárias; Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites, perspectivas, diretrizes e bases da implantação. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde. Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde

da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Estratégia Saúde da Família – ESF. Doenças de notificação compulsória. Código de Ética.

2.3.25 FISIOTERAPEUTA (CÓDIGO 408): Fundamentos de Medicina Física e de reabilitação. Atendimentos de pessoas com incapacitações. Avaliações em reabilitação. Avaliação eletrodiagnóstica. Reabilitação de doenças sistêmicas: cardíaco, pulmonar, circulatório. Sistema nervoso. Sistema límbico; Articulações. Coluna vertebral. O paciente com dor crônica. Modalidades físicas. Órtese e prótese. Fisioterapia em pré e pós-operatório nas seguintes áreas: fisioterapia em ortopedia e traumatologia, fisioterapia em neurologia, fisioterapia em pediatria, fisioterapia cardiovascular e fisioterapia respiratória; Fisioterapia na saúde do trabalhador. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo. Anatomia, fisiologia, fisiologia do exercício e fisiopatologia, semiologia e procedimentos fisioterápicos nas áreas: neurológicas e neuropediátricas; ortopedia e traumatologia; cardiologia; pneumologia; ginecologia e obstetrícia. Geriatria: fisioterapia preventiva, curativa e reabilitadora. Ética profissional.

2.3.26 FONOAUDIÓLOGO (CÓDIGO 409): Código de ética da Fonoaudiologia. Fonoaudiologia na saúde pública. Programa de Saúde de Família. Trabalho em equipe multiprofissional. Abordagem do desenvolvimento humano. Crescimento e desenvolvimento das estruturas e funções dos órgãos fonoarticulatórios. Comunicação verbal e não verbal. Linguagem e comunicação no Idoso. Alterações de memória no idoso. Dominância cerebral e linguagem. Classificação, avaliação e tratamentos das afasias. Reabilitação nas seguintes patologias: acidente vascular cerebral, doenças da unidade motora, doenças degenerativas do sistema nervoso central, neoplasias. Diagnóstico e reabilitação do déficit auditivo; audiologia; processamento auditivo central. Avaliação e tratamento dos distúrbios da deglutição na população neonatal, pediátrica e adulta/disfalia. Gagueira. Respiração: tipo, capacidade, coordenação pneumofônica. Ressonância. Avaliação da motricidade oral. Distúrbio articulatorio. Fissuras. Paralisia cerebral. Avaliação e tratamento das disfonias. Fonoaudiologia escolar. Atenção para o conteúdo para todos os profissionais da saúde.

2.3.27 GEÓLOGO (CÓDIGO 410): Estrutura interna da terra, teoria da tectônica de placas e a deriva dos continentes. Volume, massa densidade, fluxo de calor, grau de geotérmico, magnetismo, gravidade isostasia. A programação das ondas sísmicas e as descontinuidades no interior da terra. Características composicionais dos principais compartimentos do interior da terra. Conceito de Placas tectônicas ou litosféricas. Número, tamanho, composição, velocidade, direção e sentido dos movimentos das placas. Mecanismos e consequência dos movimentos das placa terremotos e vulcões. Fenômenos interplacas as falhas trasformantes e transcorrentes. Os minerais. Definição de minerais, substância cristalinas mineraloide e sistemas cristalinos. Propriedades físicas dos minerais. Diferenciação entre isomorfismo, polimorfismo e solução sólidas. Os principais grupos de minerais que ocorrem nas rochas da litosfera (silicatos, óxidos e carbonatos). Classificação química dos minerais. As rochas magmáticas e o magnetismo. Formação de magmas através de outros mecanismos (hot stop, distensão da crosta com fusão). Fatores que regulam a ocorrência de plutonismo e vulcanismo. Os ambientes geotectônicos, tipos de magmas e as mineralizações associadas. Descrições petrográficas e classificação macroscópica.

2.3.28 MÉDICO DO TRABALHO (CÓDIGO 411): **Noções gerais de medicina:** epidemiologia; sistemas imunitários e suas doenças; moléstias infecciosas; sistema nervoso e suas doenças; sistema respiratório e suas doenças; sistema cardiovascular e suas doenças; sistema geniturinário e suas doenças; sistema digestivo e suas doenças; doenças hematológicas e hematopoiéticas; ortopedia e traumatologia; distúrbios nutricionais; metabolismo e suas doenças; sistema endócrino e suas doenças; genética e noções de doenças hereditárias; dermatologia; psiquismo e suas doenças. **Saúde do trabalhador:** noções de estatística em medicina do trabalho; acidentes do trabalho: definições e prevenção; legislação acidentária; legislação de saúde e segurança do trabalho; previdência social: funcionamento e legislação; noções de fisiologia do trabalho (visão, audição, metabolismo e alimentação, sistemas respiratório, cardiovascular, osteoarticular); atividade e carga de trabalho; atividade física e riscos à saúde; trabalho sob pressão temporal e riscos à saúde; trabalho noturno e em turnos: riscos à saúde, noções de cronobiologia, novas tecnologias, automação e riscos à saúde; agentes físicos e riscos à saúde; agentes químicos e riscos à saúde; noções de toxicologia; sofrimento psíquico e psicopatologia do trabalho (inclusive com relação ao álcool e às drogas); doenças profissionais e doenças ligadas ao trabalho (pneumoconioses, asma profissionais, câncer de pele, surdez, hepatopatias, nefropatias, doenças do aparelho osteoarticular, doenças infecciosas, doenças cardiocirculatórias, hematopatias etc.); riscos ligados a setores de atividade com especial atenção à condução de veículos; noções de avaliação e controle dos riscos ligados ao ambiente de trabalho; acompanhamento médico de portadores de doenças crônicas em medicina do trabalho. NR7 – PCMSO – exames ocupacionais. Emissões de CAT's. NR17 – ergonomia. PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário. LER/DORT diagnóstico, tratamento, legislação previdenciária.

2.3.29 NUTRICIONISTA (CÓDIGO 412): Nutrição básica. Nutrientes: conceito, classificação, funções, requerimentos, recomendações e fontes alimentares. Aspectos clínicos da carência e do excesso. Dietas não convencionais. Aspectos antropométricos, clínico e bioquímico da avaliação nutricional. Nutrição e fibras. Utilização de tabelas de alimentos. Alimentação nas diferentes fases e momentos biológicos. Educação nutricional. Conceito, importância, princípios e objetivos da educação nutricional. Papel que desempenha a educação nutricional nos hábitos alimentares. Aplicação de meios e técnicas do processo educativo. Desenvolvimento e avaliação de atividades educativas em nutrição. Avaliação nutricional. Métodos diretos e indiretos de avaliação nutricional. Técnicas de medição. Avaliação do estado e situação nutricional da população. Técnica dietética. Alimentos: conceito, classificação, características, grupos de alimentos, valor nutritivo, caracteres organolépticos. Seleção e preparo dos alimentos. Planejamento, execução e avaliação de cardápios. Higiene de alimentos. Análise microbiológica, toxicológica dos alimentos. Fontes de contaminação. Fatores extrínsecos e intrínsecos que

condicionam o desenvolvimento de micro-organismos no alimento. Modificações físicas, químicas e biológicas dos alimentos. Enfermidades transmitidas pelos alimentos. Nutrição e dietética. Recomendações nutricionais. Função social dos alimentos. Atividade física e alimentação. Alimentação vegetariana e suas implicações nutricionais. Tecnologia de alimentos. Operações unitárias. Conservação de alimentos. Embalagem em alimentos. Processamento tecnológico de produtos de origem vegetal e animal. Análise sensorial. Nutrição em saúde pública. Análise dos distúrbios nutricionais como problemas de saúde pública. Problemas nutricionais em populações em desenvolvimento. Dietoterapia. Abordagem ao paciente hospitalizado. Generalidades, fisiopatologia e tratamento das diversas enfermidades. Exames laboratoriais: importância e interpretação. Suporte nutricional enteral e parenteral. Bromatologia. Aditivos alimentares. Condimentos. Pigmentos. Estudo químico-bromatológico dos alimentos: proteínas, lipídios e carboidratos. Vitaminas. Minerais. Bebidas.

2.3.30 ODONTÓLOGO (CÓDIGO 413): Exame da cavidade bucal. Etiopatogenia da cárie dental. Semiologia, tratamento e prevenção da cárie dentária. Preparo cavitário. Materiais odontológicos: forradores e restauradores. Etiopatogenia e prevenção da doença periodontal. Implante e suas indicações. Princípios gerais de radiologia e Interpretação radiográfica. Cirurgia menor em odontologia. Terapêutica e farmacologia odontológica de interesse clínico. Anestesia local em odontologia. Exodontia: indicações, contra-indicações, tratamento dos acidentes e complicações. Traumatismos dentoalveolares: diagnóstico e tratamento. Princípios gerais de ortodontia e suas indicações. Procedimentos clínicos integrados em periodontia, endodontia, prótese e dentística. Normas de biossegurança. Odontopediatria: diagnóstico e plano de tratamento e procedimentos em clínica odontológica infantil. Odontologia estética. Polpa dental. Odontologia preventiva e saúde pública. Prótese bucomaxilofacial.

2.3.31 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (CÓDIGO 414): Relação educação e sociedade: dimensões filosófica, histórico-cultural e pedagógica. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Currículo e produção do conhecimento: teorias de currículo. A diversidade na formação humana. Relações entre sujeitos, conhecimentos e realidades. Dinâmica do trabalho educativo. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos. Diretrizes Pedagógicas para a Organização Escolar do 2º ciclo. Currículo em Movimento da Educação Básica: Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais; e Educação de Jovens e Adultos. Processo de ensino-aprendizagem: relação professor/aluno. Bases psicológicas da aprendizagem. Planejamento de ensino em seus elementos constitutivos: objetivos e conteúdo de ensino; métodos e estratégias; multimídia educativa; e avaliação educacional. Relação entre a teoria e a prática. Análise de dificuldades, problemas e potencialidades no cotidiano escolar e em sua relação com a sociedade. Educação continuada dos profissionais da escola. Metodologia de ensino: organização didático-pedagógica e suas implicações na produção do conhecimento em sala de aula; organização didático-pedagógica e intencionalidade na prática pedagógica. Andragogia e as considerações curriculares para aprendizagem do estudante adulto. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. A modalidade de Educação de Jovens e Adultos e os princípios norteadores para a formação do sujeito a partir das suas especificidades culturais. Políticas para a Educação de Jovens e Adultos como inclusão social, construção da cidadania e educação ao longo da vida. Prática pedagógica e áreas do conhecimento. Linguagens. Matemática. Ciências da Natureza. Ciências Humanas.

2.3.32 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – ARTE (CÓDIGO 415): Os Parâmetros Curriculares Nacionais e o ensino de artes visuais e teatro. A arte na educação escolar: procedimentos pedagógicos (objetivos, conteúdos, métodos e avaliação). A história da arte brasileira e universal: manifestações artísticas de diferentes épocas, principais características e artistas representantes. Os elementos das artes visuais e suas relações compositivas. O ensino de arte: fundamentos históricos, filosóficos e pedagógicos do ensino de artes visuais e teatro. Procedimentos pedagógicos em artes visuais e teatro: objetivos, conteúdos, métodos e avaliação. História da arte universal e brasileira: da pré-história à contemporaneidade. Artes Visuais: principais manifestações artísticas, características das tendências e artistas representantes. Teatro: fundamentos da educação teatral, encenação teatral, história do ensino de teatro no Brasil, metodologias de ensino do teatro, percurso histórico de diferentes concepções teatrais e propostas contemporâneas. Características das tendências e artistas representantes. Arte, tecnologia e cultura: manifestações artístico-culturais populares. Revolução tecnológica e novas formas de arte. A fruição estética e a atitude crítica em arte. Arte e filosofia: teorias da arte. A questão estética: arte e verdade; o destino da arte; expressão e imaginação. Música: educação musical. Elementos da linguagem musical. Fundamentos da educação musical. História da educação musical no Brasil. Música e tecnologia. História da música: música do século XX, música concreta e eletrônica. Formação da música brasileira: influências indígena, africana, portuguesa e outras. Música e cultura popular: manifestações culturais na música local, regional, nacional e internacional. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos. Currículo em Movimento da Educação Básica: Ensino Médio; e Educação de Jovens e Adultos. Diretrizes para a Organização do Trabalho Pedagógico na Semestralidade: Ensino Médio. Diretrizes Operacionais da Educação de Jovens e Adultos. Orientações Pedagógicas da Integração da Educação Profissional com o Ensino Médio e a Educação de Jovens e Adultos.

2.3.33 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – CIÊNCIAS (CÓDIGO 416): Identidade dos seres vivos: aspectos físicos, químicos e estruturais da célula; as organelas; a organização celular: seres procariontes, eucariontes e sem organização celular; funções celulares: síntese, transporte, eliminação de substâncias e processos de obtenção de energia: fermentação, fotossíntese e respiração celular; ciclo celular. Noções básicas de microscopia. Origem e evolução da vida: hipóteses sobre a origem da

vida; teoria de Lamarck e teoria de Darwin. Diversidade da vida: principais representantes de cada domínio e de cada reino da natureza; regras de nomenclatura; biodiversidade no planeta e no Brasil. Espécies ameaçadas. Características anatômicas e fisiológicas do corpo humano: fisiologia dos sistemas biológicos (digestório, respiratório, cardiovascular, urinário, nervoso, endócrino, imunológico, reprodutor e locomotor). Genética: fundamentos da hereditariedade – gene e código genético, cálculos com probabilidade; primeira e segunda leis de Mendel; aplicações da engenharia genética: clonagem, transgênicos. Interação entre os seres vivos: conceitos básicos em ecologia; cadeias e teias alimentares; distribuição natural da matéria e da energia; bioacumulação; relações ecológicas limitadoras do crescimento populacional; ecossistemas do Brasil; biomas regionais. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos. Currículo em Movimento da Educação Básica: Ensino Médio; e Educação de Jovens e Adultos. Diretrizes para a Organização do Trabalho Pedagógico na Semestralidade: Ensino Médio. Diretrizes Operacionais da Educação de Jovens e Adultos. Orientações Pedagógicas da Integração da Educação Profissional com o Ensino Médio e a Educação de Jovens e Adultos.

2.3.34 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA (CÓDIGO 417): Princípios teóricos e metodológicos da Educação Física escolar no contexto das abordagens críticas. O papel da Educação Física e de seus profissionais na construção do Projeto Pedagógico da escola. Bases históricas, culturais e científicas da Educação Física e a sua inserção nos currículos escolares. O jogo, o brinquedo e a ludicidade e suas implicações no desenvolvimento e na aprendizagem dos alunos. Avaliação do processo de ensino e aprendizado dos conteúdos nas aulas de Educação Física escolar. Educação Física escolar e o tratamento didático-metodológico dos conhecimentos relacionados aos esportes, aos jogos, ginásticas, lutas e a dança numa perspectiva sociocultural. Princípios pedagógicos da Educação Física escolar e a sua intervenção nas questões relacionadas à saúde do aluno. O esporte como conteúdo de ensino da Educação Física escolar: seus mitos, suas verdades e sua realidade cultural, econômica e política na sociedade atual. Os novos significados da Educação Física escolar expressos nos PCNs e Diretrizes Curriculares para a educação básica. A Educação Física e a interdisciplinaridade no contexto do Ensino Fundamental e Médio. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos. Currículo em Movimento da Educação Básica: Ensino Médio; e Educação de Jovens e Adultos. Diretrizes para a Organização do Trabalho Pedagógico na Semestralidade: Ensino Médio. Diretrizes Operacionais da Educação de Jovens e Adultos. Orientações Pedagógicas da Integração da Educação Profissional com o Ensino Médio e a Educação de Jovens e Adultos.

2.3.35 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – ENSINO RELIGIOSO (CÓDIGO 418): Diferentes tradições/movimentos religiosos e filosofias de vida. Diversidade de crenças. Tradições e movimentos religiosos de origens africanas, indígenas, asiáticas, orientais e ocidentais, considerados em sua multiplicidade de elementos (linguagem religiosa, símbolos, ritos, espaços, territórios, mitos, divindade(s), crenças, doutrinas, textos orais e escritos, ideias sobre existência e imortalidade, princípios e valores éticos). Estudo e pesquisa de correntes filosóficas e movimentos socioculturais não religiosos. Estudo sistemático das religiões, o que inclui abordagens comparativas, classificatórias e reflexivas, as quais visam a interface com temáticas transversais à sociedade e à cultura, tais como: religião e sociedade, religião e política, religião e economia, religião e mídia, religião e ciência, religião e arte, religião e violência, religião e sexualidade, religião e natureza, dentre outros. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos. Currículo em Movimento da Educação Básica: Ensino Médio; e Educação de Jovens e Adultos. Diretrizes para a Organização do Trabalho Pedagógico na Semestralidade: Ensino Médio. Diretrizes Operacionais da Educação de Jovens e Adultos. Orientações Pedagógicas da Integração da Educação Profissional com o Ensino Médio e a Educação de Jovens e Adultos.

2.3.36 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – FILOSOFIA (CÓDIGO 419): Filosofia: mito e filosofia. Filosofia na antiga Grécia. O pensamento filosófico: suas características. Ceticismo e dogmatismo em Filosofia e ideologia. Filosofia e educação. 6 O conhecimento: lógica formal e lógica dialética. Teoria de conhecimento: da Antiguidade aos tempos atuais. Conhecimento filosófico e conhecimento científicotecnológico. O homem: visões e teorias - racionalismo e empirismo. Idealismo e materialismo dialético. Positivismo. Existencialismo. Fenomenologia. Ética e política: concepções, liberalismo e neoliberalismo. Estado, socialismo, democracia, autoritarismo e cidadania, moral, liberdade e determinismo. Estética: concepções. Arte e pensamento. Funções da arte. Arte de elite e arte popular. Arte e educação. Metodologia de ensino de Filosofia: organização didático-pedagógica e suas implicações na construção do conhecimento em sala de aula; organização didático-pedagógica e o ensino integrado de Filosofia frente às exigências metodológicas do ensino/aprendizagem: o ensino globalizado e formação da cidadania. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos. Currículo em Movimento da Educação Básica: Ensino Médio; e Educação de Jovens e Adultos. Diretrizes para a Organização do Trabalho Pedagógico na Semestralidade: Ensino Médio. Diretrizes Operacionais da Educação de Jovens e Adultos. Orientações Pedagógicas da Integração da Educação Profissional com o Ensino Médio e a Educação de Jovens e Adultos.

2.3.37 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – GEOGRAFIA (CÓDIGO 420): Fundamentos teóricos do pensamento geográfico e sua história. As categorias de análise atuais do pensamento geográfico. A regionalização do Brasil. Sociedade, Industrialização e Regionalização do Brasil. A regionalização do mundo. A mundialização do capitalismo e a geopolítica mundial no final do século XX e nos dias de hoje. A geopolítica e as redefinições do território: os conflitos políticos, étnicos religiosos e a nova organização econômica mundial. Interação sociedade-natureza: os impactos ambientais, o uso e a conservação do solo, da água e da cobertura vegetal. As mudanças climáticas. Geoecologia: o clima, os solos e a biota. Sociedade industrial e o ambiente. O atual período

técnico-científico informacional na agricultura e na indústria: inovações tecnológicas, fluxos de capital e de informações. População e industrialização e urbanização brasileira. Agricultura brasileira: transformações recentes. Representações cartográficas: conceitos e linguagens. Espaço Geográfico do Brasil – a natureza do território brasileiro: grandes paisagens naturais; As dinâmicas e os processos da climatologia, da hidrografia, da geomorfologia, do relevo e dos solos; domínios morfoclimáticos; principais bacias hidrográficas e águas territoriais brasileiras. A formação territorial do Brasil: A ocupação e a construção do território nacional. A organização do Estado brasileiro. O Brasil e suas diferentes regionalizações. Políticas territoriais. Meio Ambiente: Questões e problemas ambientais no campo e nas cidades. Desenvolvimento urbano e impactos ambientais nas metrópoles brasileiras. A sustentabilidade e a conservação do meio ambiente. O planejamento ambiental no Brasil. As unidades de conservação no Brasil. Ensino da Geografia, na atualidade: Educação e Geografia. Estratégias metodológicas do ensino da Geografia, para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos. Currículo em Movimento da Educação Básica: Ensino Médio; e Educação de Jovens e Adultos. Diretrizes para a Organização do Trabalho Pedagógico na Semestralidade: Ensino Médio. Diretrizes Operacionais da Educação de Jovens e Adultos. Orientações Pedagógicas da Integração da Educação Profissional com o Ensino Médio e a Educação de Jovens e Adultos.

2.3.38 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – HISTÓRIA (CÓDIGO 421): Historiografia e Metodologia de História. História Antiga: Civilização Grega, Período Clássico na Grécia, Civilização Macedônia e o Período Helenístico, Civilização Romana. História Medieval: a Alta e a Baixa Idade Média. A crise do feudalismo. História Moderna: o Antigo Regime e o absolutismo; a expansão europeia e a colonização europeia da América; os sistemas coloniais na América; o Renascimento; a Reforma Protestante, a Revolução Científica do Século XVII. **História Contemporânea:** a Revolução Industrial; o Iluminismo, Ilustração, as Revoluções Burguesas; Nacionalismos; Liberalismo econômico; Imperialismo e a Partilha da África e da Ásia; O Imperialismo na América Latina; 1ª Guerra Mundial e seus desdobramentos; o período entre guerras, a Revolução Russa e a URSS; a crise de 1929-1933 e seus desdobramentos. A crise do Liberalismo, Nazismo, Fascismos, a 2ª Guerra Mundial; a Guerra Fria, a descolonização afro-asiática, a crise do Socialismo Real, a Crise da social-democracia; o Oriente Médio contemporâneo. A América Latina no século XX; a nova ordem econômica internacional. Globalização. **História do Brasil:** Brasil Colonial, O Primeiro Reinado, a Regência, O Segundo Reinado, A Primeira República, O Estado Getulista (1930-1945), O Período Democrático (1945-1964), O Regime Militar (1964-1985), a Nova República, a Nova Ordem Mundial e o Brasil. História e Cultura Afro-Brasileira. História da América Contemporânea. Neoliberalismo. História da Educação, Fundamentos Históricos da Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos. Currículo em Movimento da Educação Básica: Ensino Médio; e Educação de Jovens e Adultos. Diretrizes para a Organização do Trabalho Pedagógico na Semestralidade: Ensino Médio. Diretrizes Operacionais da Educação de Jovens e Adultos. Orientações Pedagógicas da Integração da Educação Profissional com o Ensino Médio e a Educação de Jovens e Adultos.

2.3.39 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – INGLÊS (CÓDIGO 422): Métodos e abordagens de ensino da língua inglesa e sua relação com os Parâmetros Curriculares Nacionais – língua estrangeira. Compreensão de textos. Estratégias de leitura. Leitura e Gêneros Textuais. Conceito de gênero textual e de tipo de texto. Relação texto-contexto. Verbos: tempo, modo e voz; auxiliares modais; ‘phrasalverbs’. Substantivos, pronomes, artigos, adjetivos possessivos e numerais. Advérbios e preposições expressando tempo, maneira e lugar. Subordinação e coordenação. Coesão. Marcadores discursivos. Discurso direto, relatado, direto livre e relatado livre. Inglês escrito e falado. Os sons das vogais e das consoantes; os sufixos –ed e –s. Ensino de Inglês, na atualidade: Metodologia de ensino da Língua Inglesa: organização didático-pedagógica e suas implicações na construção do conhecimento em sala de aula; organização didático-pedagógica e o ensino integrado da Língua Inglesa frente às exigências metodológicas do ensino - aprendizagem: o ensino globalizado e formação da cidadania. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos. Currículo em Movimento da Educação Básica: Ensino Médio; e Educação de Jovens e Adultos. Diretrizes para a Organização do Trabalho Pedagógico na Semestralidade: Ensino Médio. Diretrizes Operacionais da Educação de Jovens e Adultos. Orientações Pedagógicas da Integração da Educação Profissional com o Ensino Médio e a Educação de Jovens e Adultos.

2.3.40 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – LÍNGUA PORTUGUESA (CÓDIGO 423): Compreensão e interpretação de texto. Modos de organização textual: descrição, narração e dissertação. Argumentação. Qualidades do parágrafo e da frase em geral. Unidade, coerência e ênfase. Coesão, concisão, paralelismo sintático e semântico. Coerência e coesão textual. Intertextualidade. Polifonia. Concisão. Clareza. Níveis de linguagem. Valor semântico e emprego dos conectivos. Frase, período e oração. Estrutura sintática da frase; ordem direta e indireta da estrutura frasal. A construção do texto: o parágrafo como unidade de composição; tópico frasal e suas diferentes feições. Como desenvolver o parágrafo. Semântica: o sentido das palavras - adequação vocabular, denotação, conotação, polissemia e ambiguidade. Homonímia, sinonímia, antonímia e paronímia. Generalização e especificação – o concreto e o abstrato. Vocabulário: paráfrase, resumo e ampliação. A norma culta. Ortografia oficial. Pontuação. Acentuação gráfica e sinais diacríticos. Prosódia e ortoepia. Emprego das classes gramaticais. Flexões nominais. Flexão verbal: verbos regulares, irregulares, defectivos e anômalos; vozes verbais, locuções verbais e tempos compostos. Processos de coordenação e subordinação (valores sintáticos e semânticos). Regência nominal e verbal. Crase. Concordância nominal e verbal. Sintaxe de colocação: deslocamento e valor semântico gramatical– posição do pronome átono. Sintaxe da oração e do período. Estrutura e formação de palavras. Literatura: Gêneros literários. O processo literário brasileiro: estilos literários. Periodização da Literatura Brasileira. Os gêneros literários. Gêneros textuais. Funções da linguagem. A narrativa e seus subgêneros. Elementos da narrativa. O poema e suas formas. O Quinhentismo brasileiro. O Barroco e o Arcadismo. O épico e o lírico. O Romantismo: características principais, autores e obras

representativos. A ficção realista/naturalista. O Parnasianismo. O Simbolismo. O Pré-Modernismo. Modernismo: primeira fase. Modernismo: segunda fase. Pós-modernismo. Características principais, autores e obras representativos; romance, conto e crônica modernos. Produções contemporâneas. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos. Currículo em Movimento da Educação Básica: Ensino Médio; e Educação de Jovens e Adultos. Diretrizes para a Organização do Trabalho Pedagógico na Semestralidade: Ensino Médio. Diretrizes Operacionais da Educação de Jovens e Adultos. Orientações Pedagógicas da Integração da Educação Profissional com o Ensino Médio e a Educação de Jovens e Adultos.

2.3.41 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – MATEMÁTICA (CÓDIGO 424): Lógica – Sentenças e proposições. O uso de conectivos, a negação, a conjunção e a disjunção. Equivalência de proposições. Proposições condicionais e bicondicionais. Quantificadores. Conjuntos numéricos – Os sistemas de numeração. Números naturais, inteiros, racionais e reais. Conceitos, operações e propriedades. Estimativas com números e aproximações numéricas aplicadas à situações-problema. Progressões - Sequência. Progressões aritméticas e geométricas. Aplicações. Funções - Relações. Par ordenado. Plano Cartesiano. Produto cartesiano. Relações binárias. Relações de equivalência e de ordem. Representação gráfica. Aplicações de funções na resolução de problemas. Domínio, contradomínio, imagem. Sobrejeção, injeção, bijeção, função inversa e função composta. Função constante e função idêntica. Análise das representações gráfica, tabular e algébrica de funções de 1º e 2º grau, polinomiais, trigonométricas, exponenciais e logarítmicas. Equações, inequações e sistemas. Inequação produto e inequação quociente. Estatística – construção e interpretação de tabelas e gráficos. Inferências e medições com base em amostras. Média, mediana e moda. Variância e desvio padrão. Aplicação de probabilidade e combinatória. Princípio multiplicativo, combinação e permutação. Proporcionalidade. Contagem. Razões e proporções. Regra de três simples e composta. Porcentagem e fator de correção. Juros. Matrizes. Sistemas lineares e determinantes - Aplicações de diferentes tipos de matrizes. Determinantes. Operações. Propriedades. Sistemas lineares. Geometria Analítica - Distância entre dois pontos e entre ponto e reta. Divisão de segmentos. Coeficiente angular. Condição de alinhamento. Equações da reta e da circunferência. Posições relativas. Paralelismo, Perpendicularismo. Tangência. Lugares geométricos. Elipse. Hipérbole. Parábola. Geometria – Conceitos primitivos, medidas e formas. Retas paralelas. Ângulos, triângulos, quadriláteros e demais polígonos. Circunferências e círculos. Relações métricas, áreas. Representações planas e espaciais em desenhos e mapas. Congruência e semelhança. Sólidos geométricos: Poliedros, prismas, pirâmides. Cilindro, cone e esfera. Ângulos. Definições, aplicações e propriedades. Relações métricas, áreas e volumes. Unidades usuais. Trigonometria: razões trigonométricas no triângulo retângulo, funções trigonométricas de variável real. Equações trigonométricas simples. Resolução de problemas – a resolução de problemas como postura metodológica do professor. Construção, equação e interpretação de problemas. Ensino de Matemática, na atualidade: Educação e Matemática. Estratégias metodológicas do ensino da Matemática, para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos. Currículo em Movimento da Educação Básica: Ensino Médio; e Educação de Jovens e Adultos. Diretrizes para a Organização do Trabalho Pedagógico na Semestralidade: Ensino Médio. Diretrizes Operacionais da Educação de Jovens e Adultos. Orientações Pedagógicas da Integração da Educação Profissional com o Ensino Médio e a Educação de Jovens e Adultos.

2.3.42 PSICÓLOGO (CÓDIGO 425): Avaliação psicológica: fundamentos da medida psicológica. Instrumentos de avaliação: critérios de seleção, avaliação e interpretação dos resultados. Técnicas de entrevista; Psicologia do desenvolvimento: o desenvolvimento normal; Psicopatologia do desenvolvimento; Processo saúde-doença: doenças crônicas e doenças agudas; modelo biomédico e modelo biopsicossocial de saúde; Ações básicas de saúde: promoção; prevenção; reabilitação; barreiras e comportamentos de saúde; níveis de atenção à saúde; Psicologia da saúde: a instituição hospitalar; ética em saúde e no contexto hospitalar; Equipes interdisciplinares: interdisciplinaridade e multidisciplinaridade em saúde; Psicoterapia individual e grupal; Delimitação histórica do campo teórico da Psicopatologia: a visão da Psicopatologia Clínica, da Psiquiatria e da Psicanálise. O plano sintomatológico e o estudo das funções psíquicas: o exame psíquico para avaliação sintomatológica do estado mental. Psicopatologia médica: quadros clínicos e categorias diagnósticas. Psicopatologia médica: a questão do diagnóstico e do prognóstico; Critérios diagnósticos do DSM-IV e da CID-10: procedimentos, alcances e limites. A linhagem estrutural neurótica de personalidade: aspectos psicológicos e metapsicológicos. A linhagem estrutural psicótica de personalidade: aspectos psicológicos e metapsicológicos. As organizações limítrofes de personalidade: aspectos psicológicos e metapsicológicos. Psicopatologia e desenvolvimento emocional infantil. A família e a doença mental: diferentes leituras, principais discussões. A família e a doença mental: abordagens terapêuticas. A reforma psiquiátrica como um olhar para a saúde mental: movimentos, questões sociais e políticas da área. A Psicopatologia e o trabalho multidisciplinar. Avanços e tratamentos alternativos ao paciente com transtornos graves: hospital dia, moradia assistida, acompanhamento terapêutico. Política Nacional de Saúde Mental, Uso Abusivo de Álcool e Drogas.

2.3.43 PSICOPEDAGOGO (CÓDIGO 426): História da Psicopedagogia, tendências teóricas, filosóficas, psicológicas e pedagógicas. Fundamentos da Psicanálise e cognição. Autoria do pensamento, pensamento e linguagem. Fundamentos da Epistemologia Genética e seus estágios de desenvolvimento. Método Clínico de Piaget. Psicogênese da língua escrita e suas hipóteses. Caracterização e atuação profissional do psicopedagogo. Avaliação e intervenção psicopedagógica: objetivos e métodos, tanto clínico como institucional; A interdisciplinaridade da psicopedagogia. A intervenção psicopedagógica na escola, na família e com o ensino-aprendente. Assessoramento psicopedagógico na escola. Fracasso escolar: fatores intra e extraescolares. Cidadania e igualdade de oportunidade. Desenvolvimento do indivíduo na visão psicogenética. Psicopedagogia e as Leis Educacionais. Estrutura Administrativa do Ensino Brasileiro. A lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. A progressão continuada; Estatuto da Criança e do Adolescente. A valorização do educador.

2.3.44 TERAPEUTA OCUPACIONAL (CÓDIGO 427): Conceitos de Reabilitação e sua relação com as práticas atuais. Terapia Ocupacional na Estratégia Saúde da Família. A lesão medular e o modelo de ocupação humana. Transdisciplinaridade e práticas híbridas em saúde mental. Itinerários terapêuticos e construção de projetos terapêuticos cuidadores. A inserção da Terapia Ocupacional na rede de assistência em saúde mental. Fundamentos e história da Terapia Ocupacional no Campo Social. Tecnologia assistiva, Terapia Ocupacional e abordagens no cotidiano da pessoa com deficiência.

Reabilitação psicossocial e a prática da Terapia Ocupacional em saúde mental. Recursos tecnológicos e estratégia de promoção do autocuidado, atividades e participação para pessoa com doença de Parkinson. A Terapia Ocupacional social, diversidade, cultura e saber técnico. Terapia ocupacional e as ações no contexto da educação. Terapia Ocupacional e o dispositivo grupal como intervenção em reabilitação. Terapia ocupacional, a produção do cuidado em saúde e o lugar do hospital.

2.3.45 TURISMÓLOGO (CÓDIGO 428): Fatores determinantes e condicionantes do turismo e hospitalidade: atrativos, demanda, infraestrutura, equipamentos, serviços e produtos turísticos. Turismo e hospitalidade: conceito, histórico, classificação e importância para a economia. Classificação, tipo e organograma hoteleiro: Conceito, classificação de gastronomia, tipos de restaurantes. Definição de empreendedorismo. Características do comportamento empreendedor; empreendedorismo e qualidade nos serviços. Visão de mercado – concorrência e oportunidades. Código de Defesa do consumidor. Direitos e deveres individuais. Trabalho em equipe. Saúde no ambiente de trabalho. Hábitos de higiene e cuidados com aparência. Desenvolvimento sustentável: conceito; A importância do meio ambiente para o desenvolvimento da atividade turística. Disponibilidade e usos da água. Resíduos sólidos: coleta e destino. Estrutura física e funcional do Departamento de Reservas: cargos e funções. Instalações mobiliárias e equipamentos. Modalidades de reservas. Precauções. Tecnologia e os serviços de recepção. Vocabulário específico de turismo e hotelaria. Check-in e check-out; Procedimentos para early check-in e late check-out. Leitura e confirmação do voucher. Lançamento de diárias e despesas extras do hóspede, emissão de recibo, Ficha Nacional de Registros de Hóspedes (FNRH), procedimentos para trocas de apartamentos, tipos de unidades habitacionais, formas de pagamento (fatura, permuta, travel check, outras moedas etc.). Relatórios de hospedagem. Departamentos dos hotéis que trabalham diretamente com a recepção. Instalações mobiliárias e equipamentos do Departamento de Recepção. Serviços de Hotel. Formas de pagamento: modalidades, precauções, fatura e fechamento de conta no sistema.

2.3.46 MÉDICO CLÍNICO GERAL (CÓDIGO 429): Diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, insuficiência arterial periférica, trombozes venosas, hipertensão arterial. Pulmonares: insuficiência respiratória aguda e crônica, assistência respiratória domiciliar, doença obstrutiva crônica, pneumonia, neoplasias. Digestivo: gastrites, úlceras pépticas, colistopatias, diarreias agudas e crônicas, insuficiência hepática, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular do cólon. Renais: insuficiência renal aguda e crônica, distúrbio hidroeletrólíticos e ácido básico, infecções urinárias. Doenças metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo. Hematológicas: anemias, leucopenias, púrpuras, distúrbios da coagulação, leucemias e linfomas. Reumatológicas: fibromialgia, osteoartrite, osteoartrose, gota, lupo eritematoso, artrite infecciosa e doenças do colágeno. Neurológicas: cefaleia, epilepsias, acidente vascular cerebral, neuropatias periféricas, encefalopatias. Manifestações Psiquiátricas: pânico, depressão, doença de Parkinson, mal de Alzheimer. Dermatologia no idoso: cuidados e prevenções, cuidados e tratamentos de feridas no idoso, prevenção de quedas, urgências e emergências no idoso, cuidados paliativos, cuidado domiciliar. Alcoolismo e abstinência alcoólica. Rubéola, Tétano, AIDS, Doenças Sexualmente Transmissíveis, Influenza, Febre Chikungunya, Zika vírus e coronavírus (COVID-19).

**ANEXO IV – INSTRUÇÕES PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
EXCLUSIVO PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Apenas candidatos inscritos para cargos de nível superior serão convocados para esta fase.

1.2 Serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data do envio, observados os limites de pontos do quadro a seguir.

QUADRO ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS				
Alínea	Item de avaliação	Descrição	Pontuação por item	Pontuação máxima
A	Doutorado	Diploma, devidamente registrado, de conclusão do curso de pós-graduação (nível de Doutorado), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	4,00	4,00
B	Mestrado	Diploma, devidamente registrado, de conclusão do curso de pós-graduação em nível de Mestrado (Título de Mestre), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	3,00	3,00
C	Pós-graduação especialização <i>lato sensu</i>	Certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização <i>lato sensu</i> , expedido por instituição credenciada pelo Ministério da Educação (MEC), acompanhado de histórico escolar, com carga horária mínima de 360 horas/aula.	1,50	3,00

1.3 O **INSTITUTO QUADRIX** será o responsável pelo recebimento e verificação dos documentos.

1.4 A entrega dos documentos deverá ser realizada exclusivamente por via eletrônica, no **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital.**

1.4.1 O candidato deverá preencher e enviar também o formulário de protocolo de entrega de documentos, no qual indicará os títulos e documentos apresentados. Este formulário será disponibilizado no endereço eletrônico www.quadrix.org.br na data de publicação do edital de convocação desta fase.

1.4.2 Para o envio da documentação comprobatória, o candidato deverá acessar o sistema eletrônico (concursos.quadrix.org.br), no campo de sua inscrição, clicar em “envio de documentos”, e realizar o *upload* de arquivos seguindo as instruções contidas no sistema.

1.4.3 A documentação comprobatória citada no item 2 deste Anexo deverá ser enviada em arquivos com extensão “.gif”, “.png”, “.jpeg” ou “.pdf” e com tamanho de até 300 KB. A capacidade de espaço total para o envio de arquivos será de, no máximo, 1 MB (1.024 KB). Após atingir a capacidade de espaço total de 1 MB (1.024 KB), não será permitido o envio de outros arquivos. Após a conclusão do *upload*, não será permitida a exclusão de arquivos já enviados.

1.4.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato conferir se as imagens incluídas dizem respeito a cada alínea indicada no sistema de *upload*. As imagens que não forem condizentes com a alínea indicada serão desconsideradas para fins de análise.

1.4.5 O candidato deverá organizar as imagens a serem enviadas, numerar cada imagem em ordem crescente (inclusive as imagens que corresponderem aos versos dos documentos) e realizar o *upload* nessa ordem.

1.4.6 Não terá nenhuma pontuação na fase de avaliação de títulos o candidato que:

- não enviar a documentação comprobatória no prazo estabelecido no subitem 1.4 deste Anexo;
- não enviar a documentação comprobatória na forma estabelecida no subitem 1.4.3 deste Anexo;
- não enviar a documentação comprobatória de acordo com os documentos estabelecidos no item 2 deste Anexo;
- enviar a documentação incompleta, ilegível, com rasura ou proveniente de arquivo corrompido.

1.4.7 O candidato deverá manter sob seus cuidados a documentação comprobatória citada no item 2 deste Anexo. Caso seja necessário para a confirmação da veracidade das informações, o **INSTITUTO QUADRIX** poderá solicitar ao candidato o envio da referida documentação comprobatória por outro meio, a ser informado oportunamente.

1.4.8 O envio da documentação comprobatória é de responsabilidade exclusiva do candidato. O **INSTITUTO QUADRIX** não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino (ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem o envio). Esses documentos, que valerão somente para este concurso público, não serão devolvidos, nem deles serão fornecidas cópias.

1.4.9 Não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasura, proveniente de arquivo corrompido ou enviados fora do prazo, via postal, via *e-mail* e(ou) via requerimento administrativo.

1.4.10 A veracidade dos documentos enviados será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do concurso público, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936/1971.

1.5 Não serão considerados:

- documentos ilegíveis;
- documentos apresentados fora do prazo, forma e local estabelecidos neste edital;
- documentos sem assinatura, ou em desacordo com o disposto neste edital;

- d) curso cuja emissão do comprovante da titulação tenha ocorrido por instituição sem reconhecimento pelo Ministério da Educação (MEC);
 - e) documentos sem a informação do nome do candidato ou com nome diferente da inscrição;
 - f) cursos não concluídos;
 - g) documentos sem a tradução para a língua portuguesa e(ou) a revalidação;
 - h) documentos que ultrapassem a pontuação máxima, conforme grade de pontuação;
 - i) documentos que apresentem rasuras, emendas ou entrelinhas; e
 - j) documentos que apresentem dados imprecisos, incoerentes ou incompletos que comprometam ou impossibilitem o julgamento segundo os critérios previstos neste edital.
- 1.6 Se o nome do candidato, nos documentos apresentados nesta fase, for diferente do nome que consta no cadastro de inscritos do concurso público, deverá ser anexado o comprovante de alteração de nome (certidão de casamento, de divórcio ou outro).
- 1.7 Não serão fornecidas cópias dos documentos enviados.
- 1.8 Uma vez encaminhados, não serão aceitos acréscimos de outros documentos fora do prazo.
- 1.9 A pontuação alcançada nesta fase será considerada apenas para efeito de classificação.
- 1.10 Será de inteira responsabilidade do candidato o envio das imagens legíveis dos títulos no período e na forma previstos neste edital e no edital de convocação para essa fase.
- 1.11 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
- 1.12 Cada título será considerado uma única vez.
- 1.13 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados (10,00) serão desconsiderados.
- 1.14 A nota da avaliação de títulos corresponderá à somatória dos pontos atribuídos a cada título apresentado.

2 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

- 2.1 **Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível doutorado ou mestrado**, relacionados respectivamente nas **alíneas A e B**, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Também será aceito/a certificado/declaração de conclusão de curso de graduação, mestrado ou doutorado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), desde que acompanhado/a do histórico escolar, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.
- 2.1.1 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos referentes ao mestrado e ao doutorado.
- 2.2 **Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização**, relacionado na **alínea C**, será aceito certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE) ou está de acordo com o parágrafo 8 da Resolução CNE/CES nº 1/2018. Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, ou está de acordo com as normas do extinto CFE ou que foi realizado conforme a Resolução CNE/CES nº 1/2018.
- 2.2.1 Caso o certificado não ateste que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, ou está de acordo com as normas do extinto CFE ou não esteja de acordo com a Resolução CNE/CES nº 1/2018, deverá ser anexada uma declaração do responsável pela organização e realização do curso atestando que este atendeu a uma das normas estipuladas no subitem 2.2 deste Anexo.

ANEXO V – INSTRUÇÕES PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA EXCLUSIVO PARA O CARGO GUARDA CIVIL MUNICIPAL

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O teste de aptidão física (TAF) consiste na realização dos testes físicos, de caráter eliminatório, para candidatos inscritos no cargo Guarda Civil Municipal.

1.2 Os candidatos inscritos no cargo Guarda Civil Municipal e convocados nos termos do edital do respectivo concurso público deverão submeter-se ao teste de aptidão física (TAF), conforme as normas estabelecidas neste Anexo, tendo em vista a aptidão física indispensável para desenvolver as competências técnicas necessárias para desempenhar com eficácia as atribuições do respectivo cargo.

1.3 O candidato deverá comparecer em data, local e horário a serem oportunamente divulgados em edital específico, munido de **atestado médico original ou cópia autenticada em cartório, específico para tal fim, emitido há, no máximo, 15 (quinze) dias anteriores à realização dos testes**, com roupa apropriada para prática de educação física.

1.3.1 No atestado médico deverá constar, expressamente, que o candidato está apto à prática de atividades físicas e à realização dos testes de aptidão física exigidos no certame, não sendo aceito o atestado em que não conste esta autorização expressa ou do qual conste qualquer tipo de restrição.

1.3.2 O atestado médico deverá conter a assinatura e o nome completo do médico responsável por sua emissão, além do número de seu registro no Conselho Regional de Medicina (CRM). Não serão aceitos atestados médicos expedidos para fins de trabalho, ou seja, aqueles que comprovam apenas que o candidato goza de saúde física e mental e em que não consta explicitamente a aptidão para a realização de exercícios físicos.

1.3.3 Todas as informações constantes no atestado médico devem estar legíveis.

1.3.4 Não será aceito o atestado que não atenda aos dispositivos contidos nos subitens 1.3 a 1.3.3 deste Anexo.

1.3.5 O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para a realização do teste de aptidão física (TAF) e será retido pelo **INSTITUTO QUADRIX**. Não será aceita a entrega do atestado médico em outro momento, ou em que não conste a autorização expressa nos termos do subitem 1.3.1 deste Anexo.

1.3.6 Constatada, a qualquer tempo, a desobediência aos subitens 1.3 a 1.3.5 deste Anexo, o candidato terá o resultado dos seus testes anulado e assumirá a responsabilidade pelas consequências do esforço realizado.

1.3.7 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico ou que o apresentar contendo restrições à realização de qualquer dos testes físicos será impedido de realizar o teste de aptidão física (TAF) e, conseqüentemente, será considerado eliminado do concurso público.

1.4 Os casos de alteração psicológica e(ou) fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.), que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a performance dos candidatos nos testes de aptidão física, serão desconsiderados, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado por parte da organização do concurso público, mesmo que ocorram durante a realização dos testes.

1.4.1 A candidata que se apresentar no local, dia e horário estabelecidos no edital específico de convocação, com atestado médico que comprove situação de gravidez que a impossibilite de realizar o teste de aptidão física (TAF), terá suspensa a avaliação física. A candidata deverá procurar o **INSTITUTO QUADRIX** no prazo máximo de 120 (cento e vinte dias) após o parto ou no fim do período gestacional.

1.4.2 Os testes previstos para a prova de capacidade física serão realizados em até 2 (duas) tentativas, sendo concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, após um tempo não menor do que 5 (cinco) minutos da realização da tentativa inicial, com exceção da corrida, que será realizada em apenas 1 (uma) tentativa.

1.4.3 A contagem oficial de tempo, da distância percorrida e do número de repetições efetuadas pelos candidatos, em cada teste, será feita em voz alta e exclusivamente por componente da banca examinadora.

1.4.4 A critério da Administração, a realização do teste de aptidão física (TAF) poderá ser remarcada, desde que devidamente justificada.

1.5 A realização de qualquer exercício preparatório para o teste de aptidão física (TAF) será de total responsabilidade do candidato.

1.6 O teste de aptidão física (TAF) constará das atividades especificadas a seguir, não necessariamente nesta ordem:

- a) Teste de Barra fixa;
- b) Teste de Meio-sugado;
- c) Corrida de 12 (doze) minutos.

1.6.2 O candidato que não obtiver performance mínima em qualquer dos testes do exame não poderá prosseguir na realização dos demais testes, estando eliminado e, conseqüentemente, excluído do concurso público. Não será permitida a permanência do candidato eliminado no local do teste de aptidão física (TAF).

1.6.3 O candidato será considerado apto no teste de aptidão física (TAF) se, submetido a todos os testes, atingir a performance mínima, conforme especificações a seguir:

1.6.3.1 MASCULINO

- a) Teste de Barra fixa: 3 (três) repetições;
- b) Teste de Meio-sugado: 25 (vinte e cinco) repetições; e
- c) Corrida de 12 (doze) minutos: 2.000 (dois mil) metros percorridos.

1.6.3.2 FEMININO

- a) Teste de Barra fixa: 10 (dez) segundos de suspensão;
- b) Teste de Meio-sugado: 20 (vinte) repetições; e
- c) Corrida de 12 (doze) minutos: 1.600 (um mil e seiscentos) metros percorridos.

2 DA DESCRIÇÃO DOS TESTES

2.1 TESTE DE BARRA FIXA

2.1.1 O teste de barra fixa terá a duração de 1 (um) minuto, para homens e mulheres, e deverão ser respeitados os seguintes critérios:

2.1.2 TESTE MASCULINO (DINÂMICO)

2.1.2.1 A metodologia para a preparação e execução do teste de barra fixa para os candidatos do sexo masculino obedecerá aos seguintes aspectos:

- a) posição inicial: o candidato posiciona-se sob a barra, à frente do Fiscal. Ao comando de “em posição”, o candidato deverá ficar suspenso na barra horizontal, a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros, a pegada das mãos poderá ser em pronação ou supinação, mantendo os braços completamente estendidos, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés sem contato com o solo;
- b) execução: ao comando “iniciar”, o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos até o queixo ultrapassar a parte superior da barra. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços. O corpo deve permanecer na posição vertical durante o exercício.

2.1.2.2 A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

- a) o movimento só será considerado completo após a total extensão dos cotovelos;
- b) a não extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerada um movimento incorreto e, portanto, a repetição não será considerada.
- c) o teste somente será iniciado com o candidato na posição completamente vertical de todo o corpo e após o comando dado pela banca examinadora;
- d) excepcionalmente e para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial, será permitida, neste caso, a flexão dos joelhos;
- e) só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;
- f) o movimento deve ser dinâmico, ou seja, o candidato não pode parar para “descansar”;
- g) o movimento a ser realizado deve ser unicamente de flexão e extensão de cotovelos.

2.1.2.3 Não será permitido ao candidato:

- a) tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções, sendo, para tanto, permitida a flexão das pernas caso necessário;
- b) receber qualquer tipo de ajuda física após a tomada de posição inicial;
- c) estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores;
- d) soltar as mãos, em vez de completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos após ultrapassar o queixo em relação à barra;
- e) utilizar luva(s) ou qualquer material para proteção das mãos;
- f) apoiar o queixo na barra.

2.1.2.4 A banca examinadora irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste Edital, a banca examinadora repetirá o número do último realizado de maneira correta.

2.1.2.5 A contagem considerada oficialmente será somente a realizada pelo integrante da banca examinadora.

2.1.2.6 O candidato deverá realizar 3 (três) flexões completas. A não execução das 3 (três) flexões válidas eliminará o candidato.

2.1.3 TESTE FEMININO (ESTÁTICO)

2.1.3.1 A metodologia para a preparação e execução do teste de suspensão em barra fixa para as candidatas do sexo feminino obedecerá aos seguintes aspectos:

- a) posição inicial: a candidata posiciona-se sob a barra, à frente do fiscal, pisando sobre um ponto de apoio. Ao comando de “em posição”, a candidata deverá dependurar-se na barra com pegada livre (pronação ou supinação), mantendo os braços completamente flexionados, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés em contato com o ponto de apoio;
- b) execução: ao comando de iniciar, o ponto de apoio é retirado, devendo a candidata permanecer com os dois braços completamente flexionados e com o queixo, no mínimo, alinhado com a barra horizontal, porém sem apoiar o queixo sobre ela. A partir dessa posição o fiscal, com o auxílio de um cronômetro, registrará o tempo (estático) de permanência da candidata na posição.

2.1.3.2 Não será permitido à candidata:

- a) após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
- b) utilizar luva(s) ou qualquer outro artifício para proteção das mãos;
- c) ceder à sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra;
- d) apoiar o queixo na barra.

2.1.3.3 A contagem do tempo levará em consideração as seguintes observações:

- a) a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros;
- b) o auxiliar de banca informará à candidata quando ela atingir o tempo mínimo exigido pelo Edital.
- c) quando o exercício não atender ao previsto neste Edital, o auxiliar de banca travará de imediato o seu cronômetro e registrará o tempo obtido até o momento em que o exercício estava sendo realizado de maneira prevista no Edital;
- d) o tempo de realização do exercício considerado oficialmente será somente o realizado pelo integrante da banca examinadora;
- e) para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos.

2.1.3.4 A candidata deverá permanecer por 10 (dez) segundos em suspensão para ser considerada apta no teste. A não permanência em suspensão por 10 (dez) segundos eliminará a candidata.

2.2 TESTE DE MEIO-SUGADO

2.2.1 O teste de meio-sugado terá a duração de 1 (um) minuto, para homens e mulheres, e deverão ser respeitados os seguintes critérios:

- a) posição inicial: o candidato posiciona-se de pé em frente ao fiscal. Ao comando “em posição”, o candidato tomará a posição de “sentido”, com os pés juntos e os braços estendidos (para baixo) ao lado do corpo, com as palmas das mãos junto à coxa, e aguardará a ordem de execução;
- b) após a sinalização de início dada pelo fiscal, o candidato:
 1. realizará flexão das pernas (estando estas o mais próximo possível uma da outra), apoiando-se com as mãos no solo por fora das pernas;
 2. após o movimento anterior, estenderá as pernas, tomando a posição para flexão de braço;
 3. após o movimento anterior, voltará a flexionar as pernas, apoiando-se com as mãos no solo por fora das pernas;
 4. após o movimento anterior, realizará a extensão das pernas, retornando à posição inicial, quando completará uma repetição;
- c) o exercício deverá ser realizado de maneira ininterrupta;
- d) os comandos para iniciar e terminar o teste serão dados pelo fiscal.

2.2.2 A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

- a) cada execução começa e termina sempre na posição inicial; somente aí será contada uma execução completa;
- b) ao retornar à posição inicial (posição de sentido), o candidato deve manter o tronco inteiramente na vertical, sendo inválida a execução que é iniciada com o tronco curvado à frente;
- c) somente será contado o exercício realizado completamente, ou seja, se ao soar o apito para o término da prova, o candidato estiver no meio da execução, esta não será computada;
- d) um fiscal irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste Edital, o fiscal repetirá o número do último realizado de maneira correta.

2.2.3 Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste de meio-sugado:

- a) deixar de colocar as mãos no solo antes de lançar os membros inferiores para trás, ou seja, quando o candidato der um pulo com os membros inferiores para trás;
- b) não realizar todas as etapas previstas para a execução correta do exercício.

2.2.4 O candidato deverá realizar 20 (vinte) repetições completas. A não execução das 20 (vinte) repetições completas eliminará o candidato.

2.2.5 A candidata deverá realizar 15 (quinze) repetições completas. A não execução das 15 (quinze) repetições completas eliminará a candidata.

2.2.6 O fiscal demonstrará o teste para que não haja qualquer dúvida por parte do candidato.

2.3 CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS

2.3.1 O teste de corrida terá a duração de 12 (doze) minutos, para homens e mulheres, e deverão ser respeitados os seguintes critérios:

2.3.2 Execução: o teste será realizado em local previamente demarcado, com identificação da metragem ao longo do trajeto. O candidato terá o prazo de 12 (doze) minutos para executar o teste. Para a realização do teste de corrida, o candidato poderá, durante os doze minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir.

2.3.3 Durante a realização do teste, o candidato não poderá abandonar a pista sem a liberação do fiscal, dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.), bem como não poderá deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, depois de findos os doze minutos, sem a respectiva liberação do fiscal, sob pena de ser considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do concurso público.

2.3.4 A execução deste teste levará em consideração as seguintes observações:

- a) a distância percorrida pelo candidato, a ser considerada oficialmente, será somente a registrada pela banca examinadora;
- b) o candidato poderá caminhar, parar e, se quiser, recomeçar a correr;
- c) o candidato não poderá abandonar a pista demarcada, até que seja liberado pelo fiscal da prova;
- d) os comandos para iniciar e terminar o teste serão dados por um silvo de apito;
- e) o relógio do Examinador do teste controlará o tempo oficial do teste, sendo o único que servirá de referência para o início e o término;
- f) ao passar pelo local de início do teste, cada candidato deverá dizer o seu nome ou o seu número, em voz alta, para a banca examinadora que estiver marcando o seu percurso;
- g) após o apito que indica o término do teste, o candidato deve evitar parar bruscamente a corrida, evitando ter um mal súbito. A orientação é para que o candidato continue a correr ou caminhar no sentido transversal da pista, no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término do tempo do teste.
- h) será dado por um silvo de apito quando faltar 1 minuto para o término da prova.

2.3.5 O candidato deverá alcançar a distância mínima de 2.000 (dois mil) metros. A não execução de pelo menos 2.000 (dois mil) metros eliminará o candidato.

2.3.6 A candidata deverá alcançar a distância mínima de 1.600 (mil e seiscentos) metros. A não execução de pelo menos 1.600 (mil e seiscentos) metros eliminará a candidata.

3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Os imprevistos ocorridos durante o teste de aptidão física (TAF) serão decididos pela banca examinadora.

3.2 O teste de aptidão física (TAF) deverá ser aplicado por uma banca examinadora presidida por um profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Educação Física (CREF), com habilitação em Educação Física.

3.3 Todos os testes poderão ser filmados e no teste de corrida o candidato poderá ser monitorado pelo uso de chip.

3.3.1 O candidato que se recusar a ter os seus testes filmados será eliminado do concurso público.

3.4 Não será permitida, em hipótese alguma, a interferência e (ou) a participação de terceiros durante a realização dos testes, inclusive para os candidatos com deficiência.

3.5 Não haverá segunda chamada para a realização do teste de aptidão física (TAF). Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer ao local e em horário previstos para a realização dos testes, de acordo com Edital próprio de convocação a ser divulgado oportunamente.

3.6 O candidato que infringir qualquer proibição prevista neste Anexo, independentemente do resultado dos testes, será eliminado do concurso público.

3.7 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento das regras deste Anexo.

3.8 As dúvidas, as controvérsias e os casos não previstos neste Anexo serão dirimidos pela Comissão de concurso público e pela banca examinadora.

3.9 Demais informações a respeito do teste de aptidão física (TAF) constarão de edital específico de convocação para tal fase.

MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

Atesto que o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____, encontra-se em boas condições de saúde, estando apto para realizar o TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) previsto no Edital nº 1 do Concurso Público 2022 da Prefeitura Municipal de Barreiras/BA.

_____, _____ de _____ de _____.

Carimbo (ou identificação no cabeçalho), CRM e assinatura do médico

ANEXO VI – MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

(Candidatos amparados pelo Decreto Federal nº 6.135/2007 e pela Lei nº 13.656/2018)

Eu, _____,

CPF nº _____, RG nº _____, Data de nascimento ____/____/____,

venho requerer a isenção da taxa de inscrição do **Concurso Público 2022** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS/BA** de acordo com o item 7 do Edital nº 1 (abertura).

Declaro que estou amparado pela seguinte legislação:

PARA INSCRITOS NO CADÚNICO

() **Decreto Federal nº 6.135/2007** - Isenção de taxa de inscrição para membro de família de baixa renda inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

Declaro, para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição, ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 e que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição em concurso público. Declaro estar ciente de que, de acordo com o inciso I do art. 4º do referido Decreto, família é a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, definido como o local que serve de moradia à família. Declaro, ainda, saber que, de acordo com o inciso II do art. 4º do Decreto nº 6.135/2007, família de baixa renda, sem prejuízo do disposto no inciso I, é aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário-mínimo; ou a que possua renda familiar mensal de até três salários-mínimos. Declaro, também, ter conhecimento de que a renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos programas descritos no inciso IV do art. 4º do Decreto nº 6.135/2007. Declaro saber que renda familiar per capita é obtida pela razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família. Declaro, por fim, que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição em concurso público e estou ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936/1979.

Nome da mãe (sem abreviatura): _____.

Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico ao candidato: _____.

Documentos apresentados juntamente com este requerimento:

() Documento de identidade oficial.

() Certidão, ou declaração equivalente, expedida no presente ano pelo órgão competente, que comprove a inscrição no CadÚnico.

PARA DOADORES DE MEDULA ÓSSEA

() **Lei nº 13.656/2018** - Isenção de taxa de inscrição para doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

Declaro, para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição, que possuo atestado ou laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que comprova a doação de medula óssea.

Documentos apresentados juntamente com este requerimento:

() Documento de identidade oficial.

() Atestado ou laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que comprova a doação de medula óssea, com a data da doação.

Estou ciente que, independentemente do local de minha residência, irei realizar a prova em na cidade definida no ato de inscrição. Os custos de locomoção e estadia, se for o caso, serão de minha responsabilidade.

É de minha responsabilidade exclusiva o correto preenchimento dessa declaração e o envio da documentação comprobatória na forma e prazo estabelecido no Edital nº 1 (abertura).

Por ser verdade, firmo o presente para que surte seus efeitos legais.

_____, _____ de _____ de _____.
(Cidade/UF) (Dia) (Mês) (Ano)

Assinatura do candidato ou responsável legal

Nome por extenso e CPF do responsável legal

ANEXO VII – UNIDADES DE SAÚDE – PARA CARGO ACS

Os candidatos aprovados para o cargo Agente Comunitário de Saúde poderão ser convocados para as Unidades de Saúde do quadro a seguir, a critério e necessidade da Administração Pública.

UNIDADES DE SAÚDE - ACS
USF 01 - José M ^a Magalhães Neto
USF 02 - José M ^a Magalhães Neto
USF 03 - Clayton Dias Pignata Cruz Macêdo
USF 04 - CAIC
USF 05 - CAIC
USF 06 - João Gualberto de Almeida
USF 07 - Gláucia Gomes de Oliveira Aguiar
USF 08 - Crispiniana Ferreira de Souza
USF 09 - M ^a Santana Macedo Santos
USF 10 - M ^a Santana Macedo Santos
USF 11 - Dr ^o Gileno de Sá Oliveira
USF 12 - Clayton Dias Pignata Cruz Macêdo
USF 13 - Antonia Zélia
USF 14 - Antonia Zélia
USF 15 - Antonia Zélia
USF 16 - Dr ^o Jaime Lima
USF 17 - Dr ^o Jaime Lima
USF 18 - Dr ^o Jaime Lima
USF 19 - Romualdo Albernaz
USF 20 - Martina Clara Batista Máximo
USF 21 - Martina Clara Batista Máximo
USF 22 - Martina Clara Batista Máximo
USF 23 - Dr ^o Eduardo Medrado
USF 24 - Dr ^o Nivaldo Moreira da Mata
USF 25 - Nilson Negrão
USF 26 - Marcelo de Souza Cardoso
USF 27 - Claro Xavier de Lima (Bezerro)
USF 28 - Aurelina Barros
USF 29 - Elizabete Pereira Melo
USF 30 - Gerson de Freitas Lima
USF 31 - José Davy Bessa Nogueira
USF 32 - José Davy Bessa Nogueira
USF 33 - Clayton Dias Pignata Cruz Macêdo
USF 34 - Miltonio dos Santos Araujo
USF 35 - Amadeu Rodrigues Pompeu
UBS Herculano Farias
UBS Ruci Rosemberg de Araújo
UBS Bartolomeu da Cruz
UBS Daniel Bueno Teixeirense
UBS da Baraúna
UBS Adolfina Araujo Vieira
UBS Emilly Raquel
UBS São Francisco
UBS Dr ^o José Batista do Amaral
UBS Jardim Ouro Branco
UBS Albert Sabin
USF Dr ^o Brancildes Olimpio do Espírito Santo Junior
UBS Hans Werner
USF KM 30
USF Riachinho
USF Val do Teiú